

## **FACULDADES INTEGRADAS “ANTÔNIO EUFRÁSIO DE TOLEDO”**

FACULDADE DE SERVIÇO SOCIAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

**A IMPORTÂNCIA DA RESPOSSABILIDADE COMPARTILHADA NA  
EFETIVAÇÃO DA MEDIDA EDUCATIVA NA CENTRAL DE PENAS E  
MEDIDAS ALTERNATIVAS DE PRESIDENTE PRUDENTE TENDO  
COMO PROPOSTA O ENFRENTAMENTO A DROGADIÇÃO A  
PARTIR DO FORTALECIMENTO DA REDE DE SERVIÇOS**

Camila dos Santos Viana  
Carolina Benicio Santana  
Gisele Molina Sapia Almeida Guerra  
Rosimália Aparecida Vieira

**FACULDADES INTEGRADAS  
“ANTÔNIO EUFRÁSIO DE TOLEDO”**

FACULDADE DE SERVIÇO SOCIAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

**A IMPORTÂNCIA DA RESPOSSABILIDADE COMPARTILHADA NA  
EFETIVAÇÃO DA MEDIDA EDUCATIVA NA CENTRAL DE PENAS E  
MEDIDAS ALTERNATIVAS DE PRESIDENTE PRUDENTE TENDO  
COMO PROPOSTA O ENFRENTAMENTO A DROGADIÇÃO A  
PARTIR DO FORTALECIMENTO DA REDE DE SERVIÇOS**

Camila dos Santos Viana  
Carolina Benicio Santana  
Gisele Molina Sapia Almeida Guerra  
Rosimalia Aparecida Vieira

Trabalho de Curso apresentado  
como requisito parcial de  
Conclusão de Curso para  
obtenção do grau de Bacharel  
em Serviço Social, sob a  
orientação do Prof. Mestrando  
Eduardo Luis Couto.

Presidente Prudente/SP  
2011

**A IMPORTÂNCIA DA RESPOSSABILIDADE COMPARTILHADA NA EFETIVAÇÃO DA MEDIDA EDUCATIVA NA CENTRAL DE PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS DE PRESIDENTE PRUDENTE TENDO COMO PROPOSTA O ENFRENTAMENTO A DROGADIÇÃO A PARTIR DO FORTALECIMENTO DA REDE DE SERVIÇOS**

Trabalho de Curso aprovado como requisito parcial para obtenção do Grau de Bacharel em Serviço Social.

EDUARDO LUIS COUTO

DEBORA RIBEIRO LIMA

SILVANA MALAMAN TREVISAN DIAS BATISTA

Presidente Prudente, 28 de Novembro de 2011

## ***Saber Viver-***

Não sei... Se a vida é curta  
Ou longa demais pra nós,  
Mas sei que nada do que vivemos  
Tem sentido, se não tocamos o coração das pessoas.

Muitas vezes basta ser:  
Colo que acolhe,  
Braço que envolve,  
Palavra que conforta,  
Silêncio que respeita,  
Alegria que contagia,  
Lágrima que corre,  
Olhar que acaricia,  
Desejo que sacia,  
Amor que promove.

E isso não é coisa de outro mundo,  
É o que dá sentido à vida.  
É o que faz com que ela  
Não seja nem curta,  
Nem longa demais,  
Mas que seja intensa,  
Verdadeira, pura... Enquanto durar

***Cora Coralina***

## **AGRADECIMENTOS**

Nada disso seria possível se não fosse por meio de muita luta. Agradeço primeiramente a Deus, por todas as coisas boas que vivi ao longo desses quatro anos. Pelas amizades conquistadas e por me dar forças, quando pensava não ser forte o bastante para tanto.

O meu muito obrigada aos meus pais, Marilene dos Santos Viana e Nelson Viana, que acreditaram em mim e em minha capacidade, que depositaram sua confiança nesta filha e sempre me aconselharam quando, por muitas vezes, me vi sem chão, decidida a desistir. Vocês são meus exemplos de perseverança, e, principalmente de vida. Sem vocês não conseguiria seguir em frente. Amo vocês incondicionalmente.

Aos meus irmãos e a toda minha família, que por muitas vezes, contribuíram para que esse sonho pudesse estar cada vez mais próximo de se realizar. Obrigada pelas orações e pelo apoio.

Ao querido professor e orientador Eduardo Luis Couto, que não mediu esforços para dar o melhor de si neste processo. Obrigada pelos conselhos e pelos puxões de orelha, que com certeza foram válidos para o meu crescimento durante todo este procedimento.

Obrigada a todo o corpo docente, pois cada um, com sua sede de ensinar, não pouparam esforços para transpor todo seu conhecimento. Sou grata por essa formação tão rica que vocês proporcionaram. Cada um, a sua maneira, levarei para sempre em meu coração, com a certeza de nos encontrarmos na vida profissional.

Sou eternamente grata as minhas amigas Gisele Sapia Molina Almeida Guerra, Carolina Benício Santana e Ir. Rosimália Aparecida Vieira, por me permitirem fazer parte de suas vidas. Agradeço pelos conselhos, pela paciência, pela credibilidade, pelo amor, pelas risadas e, principalmente, por me oferecerem sua amizade. Obrigada por não desistirem de mim. Amo vocês.

Deixo minha gratidão também a todos os meus amigos, que torcem por mim e pelo meu sucesso. Muito obrigada por me compreenderem e me incentivarem sempre. Obrigada por me confortarem quando julguei não ser capaz de enfrentar este desafio. Por muitas vezes tive medo, e vocês me mostraram que não era preciso, pois acreditavam em mim e em minha capacidade, me fazendo acreditar também.

Obrigada à Débora, assistente social da Central de Penas e Medidas Alternativas de Presidente Prudente, que nos permitiu realizar nossa pesquisa, bem como aos usuários dos serviços prestados, que nos autorizaram entrar em suas vidas, para que nossa pesquisa pudesse ser feita.

Enfim, agradeço a todas as pessoas que, de maneira direta ou indireta, contribuíram para que nosso trabalho pudesse ser realizado. Obrigada por participarem deste processo, por confiarem e acreditarem em nosso potencial.

Camilla dos Santos Viana

## AGRADECIMENTOS

Gostaria de agradecer em primeiro lugar a DEUS que é o meu tudo, pela sua presença em todo tempo principalmente nos momentos mais difíceis em que eu achei que não iria resistir e ele continuou me sustentando.

Agradeço aos meus pais (*In Memoriam*) Almir Santana e Lélia Benicio que mesmo não estando mais presente me ensinou a ser quem eu sou me preparando para vida mesmo quando a caminhada se encontrasse difícil. A vocês pais que sempre estarão presentes no meu coração a minha eterna gratidão e o meu muito obrigado. Saudades eternas.

Agradeço também ao meu esposo Igor pelo incentivo, paciência e carinho ao longo da realização desse trabalho ao qual sempre estive ao meu lado e me possibilitou realizar mais um sonho.

Aos meus irmãos Bruno e Karina uma das razões do meu viver, que mesmo distante sempre me apoiaram e sempre acreditaram em mim, sendo o apoio necessário para que eu pudesse concluir esse trabalho e o curso. A minha Vó Marieta e meu sobrinho Pedro Henrique a quem eu tanto amo que apesar da distancia sempre tiveram presente no meu coração, obrigado pelo carinho que sempre me doaram.

A minha tia Lígia que sempre fez questão de me mostrar que o conhecimento é caminho para a liberdade, e que nos possibilita sermos pessoas melhores e fazer um mundo melhor, a você tia meu muito obrigado pelo eterno incentivo.

Agradeço a minhas amigas e colegas parceiras nesse trabalho Gisele Guerra, Camila Viana e Rosimalia a quem eu aprendi a admirar e amar, e entender como diz o poeta que o sonho que se sonha só é apenas um sonho, mas o sonho que se sonha junto pode ser uma realidade. Minhas eternas parceiras muito obrigado pela paciência, tolerância, companheirismo.

Agradeço ao nosso orientador e parceiro prof. Eduardo Luis Couto, do qual sem o seu apoio esse trabalho não seria realizado. Obrigado professor pela paciência e dedicação para que esse trabalho fosse realizado.

Agradeço em especial a minha supervisora de estágio Débora Ribeiro que permitiu que nos alunas fizéssemos do campo de estágio um espaço de conhecimento, meu muito obrigado a você pela compreensão, pelo apoio pelo incentivo por ser essa pessoal especial para mim que se tornou muito mais que uma supervisora de estágio, mas alguém que sei que posso contar para sempre meu obrigado eterno.

Carolina Benicio Santana

## AGRADECIMENTOS

Agradeço a Deus, por ter me feito forte nas horas em que me encontrava fragilizada, pela sua suave presença, que me impulsionou para esta caminhada de conhecimento.

Ao padre Luiz Ignácio, que foi o grande responsável por esta conquista, sendo meu primeiro incentivador, acreditando e apoiando incondicionalmente esta trajetória acadêmica, não medindo esforços para que fosse possível a completude deste sonho, sempre me lembrando **“Tudo posso naquele que me fortalece”**

(Filipenses 4,13)

Aos meus amados filhos, Nathália, Matheus e Vitória, pelo apoio silencioso, porém repleto de amor, paciência, renúncia e ausências que somente um amor de verdade pode compreender e suportar, para então brindar esta vitória que eu, em especial dedico a vocês, AMORES DA MINHA VIDA.

Ao meu marido, Aroldo obrigado pela compreensão, resignação, mesmo diante da minha ausência nestes quatro anos de faculdade, saiba que sua força e dedicação aos nossos filhos foram primordiais para minha vitória, e ainda por ser “tudo” o que eu idealizava, esperava e sonhava. TE AMO.

Aos meus queridos e amados pais, Santo e Penha, pelas orações, incentivos que dedicaram a mim nesta caminhada, deixando meu coração tranquilo, por saber que mesmo longe vocês nunca saíram de perto de mim, AMO MUITO VOÇÊS.

Aos meus irmãos Helton e Charmene, que sempre foram um espelho para mim, de dedicação, ética, profissionalismo e amizade, obrigado pela torcida e pela participação ativa na minha vida.

A minha avó Amélia Gonçalves Molina (*In Memoriam*), que partiu durante este processo de formação, deixando uma lacuna aberta no meu coração, mas sei que de onde possa estar olhas e cuida de mim. MUITAS SAUDADES.

Aos professores, pela dedicação e empenho ao transmitir o saber, em especial ao Eduardo Luiz Couto, que para mim é uma referência quanto profissional, da qual me sinto honrada em tê-lo como professor e orientador.

A Débora Ribeiro Lima, pessoa iluminada que me acolheu no seu campo de trabalho, como minha supervisora dando-me a honra de conviver e conhecê-la, por dois anos, fazendo do campo de estágio um grande aprendizado para a vida pessoal e profissional.

Enfim, agradeço as minhas companheiras, amigas, colegas, guerreiras, Irmã Rosimalia, Carolina e Camila, pela convivência, pela completude, pela amizade verdadeira, pelo companheirismo. Vocês são preciosas, jóia rara, que foram forjadas no fogo, e resistiram da qual eu aprendi amar cotidianamente, respeitar e que para onde eu for vou levar vocês comigo, porque agora já fazem parte da minha história.

Gisele Molina Sapia Almeida Guerra

## **AGRADECIMENTO**

Mais uma etapa da caminhada acadêmica encerrada, agradeço e louvo primeiramente a Deus por essa conquista, pois é Nele que esta a minha fortaleza, e tudo o que tenho e sou vem Dele, que todo o conhecimento adquirido seja colocado a serviço do seu reino de paz e justiça que em muito nos lembra o Código de ética profissional que fala da construção de um nova ordem societária sem dominação ou exploração.

Dedico este trabalho a DEUS, porque esta conquista só foi possível com a graça DELE, e por ter me dado a alegria de ter uma família maravilhosa e abençoada que apesar de estarem longe fisicamente acreditaram em mim e me acompanharam por meio de suas orações.

Agradeço de todo coração a minha comunidade religiosa pela oportunidade de cursar uma faculdade, de ampliar meus conhecimentos, principalmente por me acompanhar durante toda esta etapa com suas orações, bem como sendo pacientes e me apoiando em todos os momentos.

Aos meus queridos mestres, professores e supervisores de estágio por todo carinho e principalmente por ter me proporcionado todo conhecimento e aprendizado durante esses quatro anos de formação.

Ao nosso querido orientador Eduardo Luis Couto, por todo auxílio, carinho, paciência e pela sua humildade em partilhar conosco as suas experiência e conhecimento.

E claro, não posso deixar de agradecer as minhas amigas-irmãs-companheiras Camila, Gisele e Carol, pela presença em todos os momentos, por partilharem comigo da sua amizade, por me enriquecerem com cada dialogo, com cada gesto de carinho, santa Tereza diz que a “amizade cuja fonte é Deus não se esgota jamais” dessa forma, não importa o caminho que seguiremos, para onde iremos, basta saber que a nossa amizade esta alicerçada em Deus, e vai permanecer para sempre, juntas realizamos esta pesquisa, enfrentamos os desafios inerentes a ela, mas sempre com muita disposição, serenidade e alegria, terminamos! Deus seja Louvado!

“A Todos, minha eterna gratidão”

Ir Rosimalia Aparecida Vieira

## RESUMO

A discussão apresentada neste trabalho de conclusão de curso tem como finalidade construir conhecimento a partir da realidade vivenciada pelos beneficiários que cumprem medida educativa na Central de Penas e Medidas Alternativas de Presidente Prudente/SP, visto que este, em sua maioria, tem, como a natureza do delito cometido, o envolvimento com a drogadição na condição de usuário e ou dependente, configurado por meio das novas discussões apontadas pela lei 11.343/06, designada como lei sobre drogas, tendo, como diferencial relevante, o tratamento dado ao usuário/dependente em relação ao traficante. Dessa forma, este trabalho irá destacar o papel do Assistente Social frente à execução dessa medida na Central de Penas e Medidas Alternativas de Presidente Prudente, onde serão ressaltados as possibilidades e os limites institucionais, bem como a importante atuação desse profissional nesse contexto sócio-jurídico, visto que o mesmo possui a capacidade teórico-metodológica, ético-política e técnico-operativa, para propor respostas a partir da identificação das expressões da questão social que permeia a realidade desse sujeito. Sendo assim, para aprofundar o conhecimento dessa realidade, foi construído o levantamento do perfil desse beneficiário, o que trouxe a necessidade de se pensar na responsabilidade compartilhada, tendo em vista as demais políticas setoriais na busca de enfrentamento à drogadição, partindo da proposta de construção e fomentação de uma rede intersetorial temática. Desse modo, destaca-se, como possível agente articuladora dessa rede, a Central de Penas e Medidas Alternativas de Presidente Prudente, posto que essa problemática é pertinente nesse campo de atuação e que necessita de um maior envolvimento dos demais atores sociais no seu enfrentamento. Para tanto, foi realizada uma pesquisa de campo com possíveis atores que poderiam compor, inicialmente, essa rede. Dentre eles, apresenta-se os representantes das políticas de saúde, assistência e educação, para, assim, desvelar como esses têm pensado respostas para a problemática

**Palavras-chave:** Central de Penas e Medidas Alternativas. Medida Educativa. Serviço Social. Responsabilidade Comparilhada. Rede.

## ABSTRACT

The discussion presented in this conclusion course paper aims to build knowledge from the reality lived by the beneficiaries who meet educative measure in Sentencing and alternative measures of Presidente Prudente/SP, since this has mostly as the nature of committed crime the involvement of the drug addiction in the condition as user and or addict, configured through the discussions raised by the new law 11.343/06, designed as a narcotic law, it's most relevant differential, its treatment of the user/addict regarding the drug dealer, thus, this paper emphasizes the social worker's role before the implementation of this measure in Presidente Prudente's Sentencing and alternative measures, where it will be highlighted the possibilities and institutional limits as long as the significant actuation of this professional in this social-juridical environment whereas it has the capability theoretic-methodological, ethical political and operative-technical to propose answers as of the identification of the manifestation of the social question that pervades the reality of this subject, therefore to further knowledge of this reality it was made the survey of the profile of this beneficiary, which brought the need to think of the shared responsibilities in view the others sectorial policies, seeking to confront the drug addiction leaving from the proposal of construction and fomentation of a inter sectorial thematic network. This way we emphasize as possible articulate agent of this network, Central Sentencing and Alternative Measures, as this problematic is pertinent in this actuation field and needs a bigger involvement with the other social actors in its confrontation. For this it was realized a field research with possible actors who could initially make up this network, among them we presented the representatives of health policies, assistance and education so as to unveil how those has been thinking answers for the problematic.

**Key-words:** Sentencing and alternative measures. Educative Measure. Social Service. Shared Responsibilities. Network. Drug Addiction

## **LISTA DE ABREVEATURAS E SIGLAS**

ABEPSS – Associação Brasileira de Ensino de Serviço social  
ART – Artigo  
CAPS-AD - Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas  
CAPS - Centro de Atenção Psicossocial  
CEMESPP - Centro de Estudos e de Mapeamento da Exclusão Social para Políticas Públicas  
CPMA – Central de Penas e Medidas Alternativas  
COFEM - Conselho Federal de Entorpecentes  
CONAD - Conselho Nacional Antidrogas  
CRAS – Centro de Referência de Assistência Social  
ECA- Estatuto da Criança e do Adolescente  
JECRIM - Juizados Especiais Criminais  
L.A – Liberdade Assistida  
ME – Medida Educativa  
ONU – Organização das Nações Unidas  
PAI - Pólo de Atenção Intensiva de Saúde Mental  
PMAs – Penas e Medidas Alternativas  
PNAD - Política Nacional Anti-Drogas  
PNAS – Política Nacional de Assistência Social  
PSC – Prestação de Serviço à Comunidade  
RITS – Rede de Informações para o Terceiro Setor  
SAP - Secretária de Administração Penitenciária  
SAP/DRSP – Secretária de Administração Penitenciária / Departamento de Reintegração Social Penitenciário  
SAS – Secretária de Assistência Social  
SENAD- Secretaria Nacional Antidrogas  
SISNAD - Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas  
UBS – Unidade Básica de Saúde  
UNODC - Escritório das Nações Unidas Contra Drogas e Crimes

## LISTA DE ILUSTRAÇÕES, TABELAS E QUADROS

### GRÁFICOS

GRÁFICO 1 – Sexo.....	94
GRÁFICO 2 – Idade .....	96
GRÁFICO 3 – Estado Civil.....	98
GRÁFICO 4 – Escolaridade.....	99
GRÁFICO 5 –Vínculo Empregatício.....	100
GRÁFICO 6 – Renda.....	102
GRÁFICO 7 – Cumprimento Anterior de Pena.....	103
GRÁFICO 8 – Uso de Drogas.....	104
GRÁFICO 9 –Tipos de Drogas de maior incidência.....	105
GRÁFICO 10 – Idade de início de uso de Drogas.....	107
GRÁFICO 11 – Região de residência dos beneficiários.....	109
GRÁFICO 12 – Referenciamento de beneficiários por presença de serviço socioassistencial.....	111

# SUMÁRIO

<b>1 INTRODUÇÃO.....</b>	<b>18</b>
<b>2 PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS UMA CONSTRUÇÃO HISTÓRICA.....</b>	<b>25</b>
2.1 A Função Social das Penas ao Longo da História.....	25
2.1.1 Idade Média.....	26
2.1.2 Idade Moderna.....	28
2.1.3 Idade Contemporânea.....	34
2.2 As Penas Restritivas de Direito.....	38
2.2.1 A Pena de Prestação de Serviço à Comunidade ou a Entidades Públicas.....	45
2.2.2 A Pena Pecuniária .....	47
2.2.3 A Limitação de Final de Semana .....	47
2.2.4 Interdição Temporária de Direitos.....	48
2.2.5 Perda de Bens e Valores .....	49
<b>3. A MEDIDA EDUCATIVA NO ÂMBITO DAS ALTERNATIVAS PENAIS COMO PARTE DO PROCESSO DE ENFRENTAMENTO À DROGADIÇÃO.....</b>	<b>50</b>
3.1 O Uso Abusivo de Drogas e Seus Aspectos Socioculturais.....	51
3.2 O Panorama Histórico das Legislações Pertinentes ao Uso Abusivo de Drogas.....	53
3.2.1 A lei 11343/06 .....	59
3.3. A Central de Penas e Medidas Alternativas de Presidente Prudente.....	61
3.4. A Medida Educativa na Central de Penas e Medidas Alternativas de Presidente Prudente.....	66
<b>4. SERVIÇO SOCIAL: DIREÇÃO SOCIAL NO ÂMBITO DAS ALTERNATIVAS PENAIS.....</b>	<b>69</b>
4.1 A Direção Social do Serviço Social e as Respostas Sócio-Profissionais.....	69
4.2 O Serviço Social na Central de Penas e Medidas Alternativas.....	73
<b>5 A RESPONSABILIDADE COMPARTILHADA NA EFETIVIDADE DA MEDIDA EDUCATIVA.....</b>	<b>79</b>
5.1 Conceitos de Responsabilidade Compartilhada.....	79
5.2 Responsabilidade Compartilhada entendida a partir das políticas públicas e setoriais.....	83

5.3 O Porquê de se Pensar na Responsabilidade Compartilhada para a Efetividade da Medida Educativa.....	87
5.4 Perfil dos Beneficiários que Cumprem a Medida Educativa Na Central de Penas e Medidas Alternativas.....	92
5.4.1 Metodologia utilizada para a construção do perfil do beneficiário.....	93
5.5 Pesquisa Realizada com a Rede de Apoio .....	113
5.5.1 Procedimentos metodológicos da pesquisa .....	114
5.5.2 Eixo 1- A concepção do conhecimento dos Assistentes Sociais acerca da Central de Penas e Medidas Alternativas de Presidente Prudente e da Medida Educativa. ....	116
5.5.3 Eixo 2- Ações desenvolvidas pelos entrevistados que possuem alguma interface com a drogadição, ressaltando as dificuldades encontradas no cotidiano de trabalho e ainda sugestões para melhorar os resultados das ações desenvolvidas.....	120
5.5.4 Eixo 3 - A opinião dos atores acerca do trabalho em rede, partindo da responsabilidade compartilhada das políticas setoriais no enfrentamento à drogadição, no município.....	127
<b>7 CONSIDERAÇÕES FINAIS.....</b>	<b>136</b>
<b>REFERÊNCIAS BIBLIOGRAFICA.....</b>	<b>144</b>
<b>ANEXOS.....</b>	<b>156</b>

# 1 INTRODUÇÃO

Neste trabalho, ter-se-á por finalidade discutir a importância da responsabilidade compartilhada na efetivação da Medida Educativa acompanhada pela Central de Penas e Medidas Alternativas de Presidente Prudente (CPMA) a partir da articulação da rede de serviços e, ainda, salientar a relevância do Serviço Social nessa organização, como elo de articulação dessa rede.

A definição do tema surgiu por meio da partilha, em sala de aula, das experiências vivenciadas no campo de estágio por duas das integrantes do grupo, nas quais as mesmas relatam as dificuldades encontradas no cotidiano de atuação do assistente social na Central de Penas e Medidas Alternativas de Presidente Prudente, na execução da Medida Educativa, já que quase a totalidade dos beneficiários, em cumprimento dessa medida em Presidente Prudente, tem o cumprimento desta relacionado ao uso de drogas.

Vale ressaltar-se que a Medida Educativa é prevista na lei sobre drogas 11.343/2006, que, no artigo 1º, traz a definição da lei e estabelece o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas, bem como ressalta a atenção, tendo vista a reinserção social do usuário e dependente de drogas, bem como a repressão e punição ao tráfico. E, no artigo 28, determina as sanções referentes aos usuários/dependentes de drogas.

Dentre as demais medidas alternativas referenciadas na Lei 11.343/2006, este trabalho vai-se limitar apenas à Medida Educativa de comparecimento a programas ou curso educativo, porquanto a incidência de beneficiários atendidos em cumprimento de medida, na Central de Penas e Medidas Alternativas de Presidente Prudente, é relevante, o que traz a necessidade de se pensar em respostas que possam realizar um enfrentamento que ultrapasse o cumprimento da medida alternativa.

No entanto, para que a medida educativa vá além do cumprimento da pena, é preciso que a CPMA consiga articular as demais políticas públicas setoriais, pois a complexidade das demandas apresentadas pelos beneficiários,

principalmente as relacionadas ao uso de drogas, não permite, mais, uma prática isolada, que produz respostas fragmentadas e pontuais, trazendo a necessidade de se pensar em um trabalho em rede e, assim, a partir da co-responsabilidade das demais políticas que possam construir ações conjuntas que venham atender as demandas apresentadas pelos sujeitos de maneira mais efetiva.

Nessa perspectiva, o Serviço Social dentro da Central de Penas e Medidas Alternativas de Presidente Prudente se constitui como um grande articulador que pode promover a integralidade dessas políticas por meio do conhecimento dessa realidade, convocando e mobilizando os demais atores a trazerem ao cerne das discussões a problematização dessa demanda tão pertinente, que é o uso de drogas, uma vez que, apesar de estar no âmbito da saúde, traz a precisão do empenho dos demais atores da rede no seu enfrentamento.

Sendo assim, a importância deste trabalho não se limitará apenas a atender o objetivo de se construir uma proposta que venha realizar o enfrentamento dessa problemática mediante o fortalecimento da rede de serviços, mas, ao mesmo tempo, buscará produzir conhecimento acerca das dificuldades encontradas pelo Assistente Social inserido na Central de Penas e Medidas Alternativas de Presidente Prudente, pois esse órgão, embora pertença ao âmbito da Política Criminal, tem enfrentado obstáculos no que tange não só à superação das contradições existentes na co-relação de forças do ambiente institucional mas também na sua relação externa com os demais atores que compõem a rede e, também, com a própria sociedade.

Dessa forma, diante das dificuldades já apresentadas nesse espaço de atuação do Assistente Social, as autoras acharam de relevância a produção desta obra, buscando aprofundar o conhecimento sobre esta questão e, diante do conhecimento obtido, propor alternativas de intervenção que possam construir repostas profissionais sustentáveis, que produzam transformação na realidade dos sujeitos em cumprimento de Medida Educativa na Central de Penas e Medidas Alternativas de Presidente Prudente.

Para a compreensão dessa realidade, fez-se necessária a construção de um referencial teórico, visando a dar subsídios às discussões realizadas. Para

tanto, foi realizada uma pesquisa exploratória<sup>1</sup> e uma descritiva<sup>2</sup> por meio de levantamento bibliográfico<sup>3</sup>, bem como pesquisa eletrônica, com o objetivo de aprofundar o conhecimento sobre a temática, para realizar uma análise mais crítica acerca dos diversos fatores que permeiam essa realidade.

Da mesma forma, foi realizada uma pesquisa de campo<sup>4</sup> por meio de fontes primárias<sup>5</sup> e secundárias<sup>6</sup>, com a finalidade de conhecer, com maior veracidade, as demandas vivenciadas pelo beneficiário que cumpre Medida Educativa na Central de Penas e Medidas Alternativas de Presidente Prudente, a partir da construção do perfil do beneficiário.

Nessa perspectiva e a partir das demandas identificadas, percebe-se que a drogadição é a principal demanda vivenciada pelos sujeitos que cumprem Medida Educativa na CPMA, o que trouxe a necessidade de também se realizar uma pesquisa junto à rede de serviços que possuem maior interface com a mesma, para entender como essa rede tem pensado respostas para o seu enfrentamento.

A metodologia utilizada partiu do geral para o específico, isto é, o método dedutivo<sup>7</sup>, pois se abordam, em âmbito geral, as discussões pertinentes à Medida Educativa, para se discutir a articulação da rede de enfrentamento à drogadição a partir da Medida Educativa acompanhada pela Central de Penas e Medidas Alternativas de Presidente e também foi utilizado o método histórico-

---

<sup>1</sup> Pesquisas exploratórias são desenvolvidas, com o objetivo de proporcionar visão geral, de tipo aproximativo, acerca de determinado fato. Este tipo de pesquisa é realizado, especialmente quando o tema escolhido é pouco explorado e torna difícil, sobre ele, formular hipóteses precisas e operacionalizáveis. (GIL, 2010, p.27)

<sup>2</sup> As pesquisas deste tipo têm, como objetivo primordial, a descrição das características de determinada população ou fenômeno, ou o estabelecimento de relações entre as variáveis. [...] as pesquisas descritivas são, juntamente com as exploratórias, as que habitualmente realizam os pesquisadores sociais, preocupados com a atuação prática. (GIL, 2010, p.28)

<sup>3</sup> Sua finalidade é colocar o pesquisador em contato direto com tudo que foi escrito, dito ou filmado sobre determinado assunto. (LAKATOS E MARCONI, 2011, p.57)

<sup>4</sup> As pesquisas deste tipo se caracterizam pela interrogação direta das pessoas cujo o comportamento se deseja conhecer. Basicamente, procede-se à solicitação de informações a um grupo significativo de pessoas acerca do problema estudado. (GIL, 2010, p.55)

<sup>5</sup> Pesquisa realizada junto à rede de serviços, por meio de uma entrevista com os assistentes sociais que trabalham nos órgãos públicos de saúde, educação e assistência social.

<sup>6</sup> Análise dos instrumentais utilizados na central de Penas e Medidas Alternativas de Presidente Prudente, sendo este o cadastro do beneficiário da Medida Educativa.

<sup>7</sup> É o método que parte do geral e, a seguir, desce ao particular. (GIL, 2010, p.09)

dialético<sup>8</sup>, que busca compreender o sujeito para além da imediaticidade, ou seja, na sua relação dinâmica com seu contexto histórico e social.

Portanto, o trabalho está organizado em cinco capítulos mais as considerações finais. Desse modo, por se tratar de uma Medida Alternativa, iniciou-se este trabalho, apresentando, no segundo capítulo, um retrospecto histórico das Penas e Medidas Alternativas que perpassa pelo declínio das penas privativas de liberdade, que, no decorrer da história, não consegue cumprir o papel que lhe é determinado, ou seja, o arrependimento, a correção e a reabilitação do recluso, sendo ressaltada a necessidade de se encontrarem alternativas que viessem dar respostas ao fracasso do sistema penal vigente.

E, neste prisma, o segundo tópico traz as penas e medidas alternativas como resposta para o caos em que se tornou o sistema prisional na contemporaneidade, mesmo porque a pena privativa de liberdade não consegue dar solução para o enfrentamento da delinquência. Assim, as penas restritivas de direito foram alcançando status no decorrer do século XX.

Também se abordará, neste capítulo, o conceito das Penas e Medidas Alternativas, a evolução da legislação pertinente às penas restritivas de direito, ressaltando a diferença entre a pena e a medida alternativa, os tipos de penas e medidas, bem como as prerrogativas que devem ser levadas em conta, para que o beneficiário possa ter a possibilidade de substituição da pena privativa de liberdade por uma pena restritiva de direito.

No terceiro capítulo, colocar-se-á, em pauta, a medida educativa no âmbito das penas e medidas alternativas, no processo de enfrentamento à drogadição, mais especificamente com relação à sua execução na Central de Penas e Medidas Alternativas de Presidente Prudente, sendo esse objeto desta pesquisa.

Desse modo, no primeiro subitem do terceiro capítulo, ver-se-á a importância de se situarem os aspectos sócio-históricos que propiciaram a reflexão sobre a drogadição e seu enfrentamento, tendo, como uma possibilidade desse enfrentamento, as alternativas penais com ênfase na medida educativa.

---

<sup>8</sup> A dialética fornece as bases para uma interpretação dinâmica e totalizante da realidade, já que estabelece que os fatos sociais não podem ser entendidos, quando considerados isoladamente, abstraídos de suas influências políticas, econômicas, culturais etc (GIL, 2010, p.14)

Já no segundo subitem, descrever-se-á a trajetória histórica da Medida Educativa, que passa à categoria de pena/medida alternativa, por meio das legislações que as determinam, colocando ênfase na lei 11.343/06, que ficou conhecida como lei sobre drogas.

Com efeito, essa é a primeira legislação a fazer distinção entre o usuário de drogas e o traficante, descriminalizando o primeiro e instituindo uma nova forma de punição, no que tange ao usuário/dependente de drogas, sem o afastá-lo da comunidade e da família, evitando, assim, os males causados pela pena de reclusão (prisão), visto que esta era a punibilidade aplicada a toda e qualquer pessoa usuária de droga.

Também se enfatizarão as Centrais de Penas e Medidas Alternativas como espaço de materialização desse serviço ao sentenciado, quando em cumprimento de pena alternativa, e ao autor do fato, quando em cumprimento de medida alternativa, pois é nessas organizações que geralmente se faz a orientação, o acompanhamento e o monitoramento das penas e medidas alternativas.

É nessa direção que se encontra o trabalho da Central de Penas e Medidas Alternativas de Presidente Prudente, no que se refere à Medida Educativa, que apresentado no terceiro subitem do terceiro capítulo, demonstrando que o trabalho junto ao usuário de drogas deve ir além do caráter punitivo, pois a missão da instituição é criar condições para a sua reintegração social.

Ainda se destacará, em um tópico do subitem do referido capítulo, o desenvolvimento do processo judiciário, que determina o cumprimento da Medida Educativa e como se dá a sua efetivação por meio da Central de Penas e Medidas Alternativas de Presidente Prudente, bem como se expressarão os desafios para a execução da Medida Educativa, no que se refere ao compromisso da rede sócio-assistencial, sejam os serviços referenciados às políticas públicas, sejam eles de caráter privado.

No quarto capítulo trar-se-á a discussão do Serviço Social e da direção social da profissão, que está alicerçada no Código de Ética Profissional e da Lei de Regulamentação da Profissão, assim como as Diretrizes Curriculares da ABEPSS, demonstrando a relevância desse profissional neste espaço sócio-ocupacional, no que se refere à Central de Penas e Medidas Alternativas de Presidente Prudente,

embora a mesma esteja inserida na esfera sócio jurídica, manifesta demandas pertinentes ao âmbito social.

No primeiro subitem, será abordada a Direção Social da Profissão e o compromisso na busca de resposta sócio-profissional para as demandas apresentadas pelo usuário/sujeito destinatário da atuação profissional, bem como do embate político e profissional frente à complexidade da demanda drogadição na Central de Penas e Medidas Alternativas de Presidente Prudente.

No quinto capítulo, colocar-se-á, em pauta, o conceito de responsabilidade compartilhada, partindo de um trabalho em rede, possibilitado pela intersectorialização das políticas públicas, buscando, a partir do referencial teórico, iluminar a pesquisa de campo, que foi realizada em dois momentos, que contaram com o levantamento do perfil dos beneficiários em cumprimento de Medida Educativa na Central de Penas e Medidas Alternativas de Presidente Prudente e, ainda, com uma pesquisa realizada junto aos atores que compõem a rede de serviços no município de Presidente Prudente, buscando, por meio desta, compreender como se efetiva o papel dessa rede neste município, por ser este importante mecanismo para a efetividade da medida Educativa.

Sendo assim, o primeiro momento da pesquisa de campo foi efetivado a partir do levantamento do perfil dos beneficiários que cumprem a Medida Educativa na Central de Penas. A coleta de dados, nesse primeiro momento, se deu a partir das entrevistas já existentes na CPMA, ou seja, por meio da documentação indireta.

Para compor o universo da pesquisa, foi realizado um levantamento dos beneficiários cadastrados no primeiro semestre de 2011, representando um universo de 68 beneficiários. A partir de então, mediante amostragem aleatória, foram utilizados 40% desse universo para a pesquisa, compondo um universo geral de 28 cadastros, sendo esse o universo geral da pesquisa, no que se refere ao levantamento de perfil.

No segundo momento da pesquisa de campo, foi realizada uma entrevista semi estruturada junto à rede de serviços, sendo escolhidos quatro equipamentos referenciando as políticas de saúde, educação e assistência social. A entrevista estava estruturada em 13 questões abertas e foi realizada com duas

Assistentes Sociais da saúde (CAPS-AD<sup>9</sup> e PAI<sup>10</sup>), uma assistente social do Centro de Referência de Assistência Social e uma representando a política da educação inserida no âmbito escolar de ensino fundamental e médio.

Dessa forma, por meio da coleta de dados, foi possível demonstrar-se a necessidade da responsabilidade compartilhada entre usuário, sociedade e as políticas setorializadas, para o enfrentamento da drogadição, com o intuito de que a Medida Educativa pudesse ter maior impacto por meio de um trabalho em rede.

Por fim, nas considerações finais, serão apresentadas algumas propostas de intervenção para a articulação da rede sócio-assistencial, por meio da responsabilidade compartilhada, com vistas ao atendimento à drogadição, partindo da realidade do município de Presidente Prudente e construídas com base na pesquisa de campo, realizada com os atores sociais que compõem essa rede de serviços.

---

<sup>9</sup> Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas

<sup>10</sup> Polo de Atenção Intensiva de Saúde Mental

## **2 PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS: UMA CONSTRUÇÃO HISTÓRICA**

Neste capítulo, discorrer-se-á sobre a função social da pena no decorrer da história, abordado desde a idade média, até a idade contemporânea, visto que a mesma se tem transformado, nos diferentes contextos históricos, para, assim, atender ao interesse de poder vigente, atrelado ao um determinado modo de produção. Dentro dessa perspectiva, apresentar-se-á a evolução das penas até a construção das penas restritivas de direito, trazendo em pauta para as legislações que a contemplam, destacando a medida educativa como foco da pesquisa.

### **2.1 A Função Social da Pena ao Longo da História**

Discutir-se-á a evolução das sanções penais ao longo da história, na perspectiva da construção histórica da sociedade, mencionando, como referência de concepção de sociedade, a base de definição de Netto e Braz (2006, p.37), dentro da teoria social crítica:

A sociedade não é simplesmente o agregado dos homens e mulheres que a constituem, não é um somatório deles nem algo que paira acima deles; por outro lado, os membros da sociedade não são átomos nem mônadas, que reproduziam a sociedade em miniatura [...] o que chamamos sociedade são os modos de existir do ser social.

Dentro dessa, perspectiva objetivou-se, por conseguinte, compreender as estruturas de poder, compostas em cada momento, tendo, como centralidade, as relações sociais, os diferentes modos de produção, suas ideologias em atenção ao interesse do poder vigente no decorrer de cada período histórico, com o intuito de entender como foi pensado o sistema penal ao longo do tempo.

Sendo assim, será possível desvelar-se como as determinações sociais influenciaram na construção, elaboração e execução das penas sobre o prisma da visão de punição posta na sociedade.

Neves (2007, p.19) contempla que “a historia das penas é o registro vivo de uma contínua e longa caminhada, desde a imposição de sansões severas e impiedosas, até aquelas que impingem menos sofrimento aos homens”.

Ainda expõe a autora (2007, p.22) que, nos primórdios da história da humanidade, as penas<sup>11</sup> eram aplicadas pelos grupos (tribos) de pares, isto é, composta por familiares ou semelhantes e se dividiam em duas punições: as que se referiam à infração cometida pelo membro participante desse grupo e as que eram aplicadas aos desconhecidos (estrangeiros) que viessem invadir o espaço (território) pertencente a esse grupo, como também realizar alguma ação contra algum membro da tribo ou costumes daquela sociedade.

### **2.1.1 Idade Média**

A pena com caráter punitivo perpassou por toda a idade média, sempre imposta pela estrutura de poder, hierarquizado socialmente e a fim de atender aos interesses daqueles que estavam no governo da sociedade vigente. Ou seja, tanto pelos reis (Imperador), por meio do Direito Romano<sup>12</sup> e Germânico<sup>13</sup>, que aplicavam

---

<sup>11</sup> Neste período da história a definição de pena segundo Pires (2008, p.02) compõe: “O desrespeito ou violação dessas normas de convivência é entendido como um desvio, como uma infração que dever ser punida, devendo o agente deste receber uma punição, cuja configuração e finalidades vão se alterando na trajetória da humanidade”.

<sup>12</sup> Direito Romano segundo Emerson Santiago (2010, s.p) é: “o nome que se dá ao conjunto de princípios, preceitos e leis utilizados na antiguidade pela sociedade de Roma e seus domínios. A aplicação do Direito romano vai desde a fundação da cidade de Roma em 753 a.C. até a morte do imperador do Oriente Justiniano, em 565 da nossa era. Neste longo período, o corpo jurídico romano constituiu-se em um dos mais importantes sistemas jurídicos criados desde sempre, influenciando diversas culturas em tempos diferentes”.

<sup>13</sup> Direito Germânico, de acordo com Julio Fabbrini Mirabete, (s.d, s.p) refere-se ao: “Direito Penal germânico primitivo não era composto de leis escritas, mas constituído apenas pelo costume. Ditado por características acentuadamente de vingança privada, estava ele sujeito à reação indiscriminada e à composição [...] a punição do autor do fato sempre em relação ao dano por ele causado e não de acordo com o aspecto subjetivo de seu ato. No processo, vigoravam as "ordálias" ou "juízos de Deus"

penas de tortura, mutilação e morte quanto pelos religiosos com o Direito Canônico<sup>14</sup>, por meio das penitências, executadas, muitas vezes, pela remoção perpétua do indivíduo do convívio social, com a finalidade de obrigar a pessoa a refletir sobre sua falta.

Dessa forma, Bitencourt (1993, p. 18-21) apresenta que

Sanções criminais na Idade Média estavam submetidas ao arbítrio dos governantes, que as impunham em função do “status” social a que pertencia o réu. [...] caracterizada por um sistema punitivo desumano e ineficaz, só poderia destacar-se a influência penitencial canônica, que deixou, como, seqüela positiva, o isolamento celular, o arrependimento e a correção do delinquente, assim como outras ideias voltadas à procura da reabilitação do recluso. Ainda que estas noções não tenham sido incorporadas ao direito secular, constituem um antecedente da prisão moderna.

Assim, no que diz respeito às penas no período da Idade Média, Neves (2007, p.23) ainda destaca que “as sanções penais utilizadas, até esse período histórico, poderiam ser enumeradas como a pena de morte (pena capital), as penas corporais (ex: mutilações, açoites, ferretes, dentre outras), as penas pecuniárias, que se dividiam em multas e confisco de bens”.

Desse modo, desenvolveu-se, na sociedade de modo geral, por meio da demonstração de poder, o medo da punição por meio das penas, visto que a materialidade do crime/pena, nesse período, tinha, como enfoque central, o paradigma da vingança Privada<sup>15</sup>, Divina<sup>16</sup> e Pública<sup>17</sup>, como nos explica Pires

---

(prova de água fervente, de ferro em brasa etc.) e os duelos judiciais, com os quais se decidiam os litígios, “pessoalmente ou através de lutadores”

<sup>14</sup> Direito Canônico: Segundo Bitencourt, (1993, p.18-19) na Idade Média era composto de normas eclesiásticas, que quando infringidas pelos religiosos, sacerdotes e hereges e suas penas por meio de penitência e oração enclausurado em um mosteiro muitas vezes por toda vida, desta forma explica o autor que o termo penitenciária e penitenciário advêm deste período.

<sup>15</sup> Segundo Pires (2007, p.03) Vingança Privada refere-se que o alvo é o indivíduo cabendo a ele ou à sua família/ grupo social vingar-se do ofensor.

<sup>16</sup> Vingança Divina na concepção de Pires (2007, p.03) compete à divindade (Deus ou Deusa) sendo atribuído aos seus representantes (sacerdotes) o poder de definir o tipo de pena e a responsabilidade direta ou indireta, por sua aplicação.

<sup>17</sup> Vingança Pública segundo Pires (2007, p.03) o ofendido é a autoridade pública (rei, o príncipe – soberano) sendo a ela conferido tal poder e o encargo, igualmente direto ou indireto, da execução da pena.

(2007, p.3-4), pontuando que esta se compõe da divisão de idéia, e não de tempo. E se constitui:

Uma reflexão acerca desta divisão nos leva a concluir que, apesar das diferenças existentes entre as fases de Vingança Privada, Divina e Pública, elas traduzem ou se inserem em um só paradigma de crime e pena, o qual poderia ser denominado de Paradigma da Vingança. [...] é concebido como vingança pelo mal sofrido (crime/desvio das normas) e se caracteriza pelo arbítrio, pela desproporcionalidade entre ofensa e punição, pela diferenciação de classe, na definição e aplicação das mesmas.

Já no século XVIII, com o advento do modo de produção burguês, fizeram-se se necessárias novas propostas em relação ao sistema penal, posto que, como se estabelece a condição de propriedade privada dos meios de produção, da força de trabalho, se alteram, assim, as relações sociais.

### **2.1.2 Idade Moderna**

Nesse momento histórico, houve a necessidade de evolução das penas, portanto do sistema judiciário, sendo esse período conhecido como Período Humanitário, como expõe Tadioto (2010, p.18):

Para que o novo modo de produção se consolidasse, eram necessárias reformas que extinguissem o que restava da sociedade feudal e nisto se incluía seu sistema penal. É dentro deste contexto que, em fins do século XVIII, surge uma nova fase na evolução das penas, denominadas de Período Humanitário [...] marcado pela defesa de reformas nas leis e na administração da justiça penal, tendo, por inspiração, as mesmas ideias liberais clássicas que embasaram o Movimento Iluminista e que também sustentam, ideologicamente, o processo de ascensão da burguesia ao poder.

É de relevância ressaltar-se que esse período perpassou, sob a luz do movimento Iluminista, marcado pelos grandes debates filosóficos, aproximando-se, assim, das ciências, em processo de expansão e afastando-se da centralidade no divino.

Em meio a todos os acontecimentos dessa época, no que tange à pessoa humana, destaca-se como período humanitário, aprimorando e valorizando o indivíduo.

Como já posto pela autora acima citada, todas essas transformações foram construídas historicamente, pautadas na função de atender um interesse de um grupo emergente, a burguesia, por meio da ideologia, que possuía, na sua natureza, o advento do modo de produção capitalista, pautado na mão de obra operária, onde a necessidade da venda da força de trabalho pelo homem culminou no ideal de transformações no sistema penal e na forma de punição.

Pontua Foucault, (1999, p.63) ao descrever os motivos dessa transformação:

É preciso punir de outro modo: eliminar essa confrontação física entre soberano e condenado; esse conflito frontal entre a vingança do príncipe e a cólera contida do povo, por intermédio do supliciado e do carrasco. O suplício tornou-se rapidamente intolerável. Revoltante, visto da perspectiva do povo, onde ele revela a tirania, o excesso, a sede de vingança e o cruel prazer de punir [...] Nessa mesma violência, ritual e dependente do caso, os reformadores do século XVIII denunciaram, ao contrário, o que excede, de um lado e de outro, o exercício legítimo do poder: a tirania, segundo eles, se opõe à revolta; elas se reclamam reciprocamente. Duplo perigo. É preciso que a justiça criminal puna, em vez de se vingar.

Ainda completou o autor acima, ao afirmar essa necessidade de transformação do sistema judiciário, diante da identificação da humanidade do ser em relação ao castigo (penalidade) aplicado.

Como pontua Foucault (1999, p.63), “essa necessidade de castigo sem suplício é formulada, primeiro, como um grito do coração ou da natureza indignada no pior dos assassinos, uma coisa, ao menos, deve ser respeitada, quando punimos: sua humanidade”.

Tal pensamento sobre o humanismo deve ser compreendido dentro do período histórico, para que assim se possa ter clareza sobre sua definição e sua importância dentro da construção da visão de pena e punição pelas forças de poder.

A definição de humanismo apresentada por Miguel Reale (2005, p.01) afirma

[...] que o humanismo representa um programa de conhecimento da capacidade criadora do homem em todos os sentidos, valendo-se, sobretudo, dos recursos da natureza. O que prevalece, no humanismo, é, sempre, um desejo de inovar, de criar coisas novas, vendo, no presente, sempre, uma oportunidade de instaurar novos valores. Nesse esforço inovador, o homem assume duas posições, visando a alcançar o resultado. Abre-se, assim, o campo de ciência em duas grandes direções, uma descritiva e outra normativa, isto é, procurando estabelecer regras de comportamento ou de caráter.

O autor acima, ao afirmar sobre humanidade, na perspectiva do conhecimento produzido pelo o homem em criar, a partir da natureza, isto é, transformá-la, o que se entende como categoria trabalho, segundo a teoria crítica de Marx, o que diferencia o homem da natureza, estabelecendo o mesmo como um ser social, sendo este definido por Netto e Braz (2006, p.45):

[...] O ser social é o conjunto de atributos e das possibilidades da sociedade e esta é a totalidade das relações nas quais os homens estão em interação. Assim, em cada estágio do seu desenvolvimento, o ser social condensa o máximo de humanização construído pela ação e pela interação dos homens, concretizando-se em produtos e obras, valores e normas, padrões e projetos sociais. Compreende-se, pois, que o ser social seja patrimônio comum de toda a humanidade, de todos os homens, não residindo em nenhum deles e, simultaneamente, existindo na totalidade de objetivações de que todos podem participar.

É de relevância abordar esta construção em torno do ser social, visto que este deve ser compreendido a partir das determinações estruturais que o envolvem.

No período da idade moderna, as transformações das determinações sociais, econômicas e políticas interferem sobre a modificação dos modos de crime em relação à mudança do sistema de produção e à forma de punição dentro da relação de poder como explica Michel Foucault (1999, p.66):

[...] a passagem de uma criminalidade de sangue para uma criminalidade de fraude faz parte de todo um mecanismo complexo, onde figuram o desenvolvimento da produção, o aumento das riquezas, uma valorização jurídica e moral maior das relações de propriedade, métodos de vigilância mais rigorosos, um policiamento mais estreito da população, técnicas mais bem ajustadas de descoberta, de captura, de informação: o deslocamento das práticas ilegais é correlato de uma extensão e de um afinamento das práticas punitivas.

Com a alteração dos fundamentos na organização da sociedade, concentrando um maior número de pessoas nas zonas urbanas, passa-se a apreciar novos valores morais de convivência e manutenção da ordem, bem como a valorização do trabalho, frente ao grande desenvolvimento da economia, o que gerou alteração na forma de punição e na compreensão de pena referente ao delito cometido, que ultrapassa a esfera do crime pessoal, portanto das práticas vingativas para a esfera de crime social, pautado na punição pelo sistema judiciário em processo de reforma.

Como enfatizado acima, entende-se a atenção para a pessoa humana como um avanço para o período, porém é fato que toda essa construção em torno do homem acabou penalizando-o, visto que este se torna unicamente responsável pela sua condição de marginalizado, de não capaz de inserção no mercado de trabalho, naturalizando, assim, o fenômeno social, da desocupação, do ócio, do desemprego, da vadiagem, que resultou na infração dos valores morais prestigiados na época, culpabilizando o indivíduo pela situação de pobreza e miséria que o envolve.

Em contrapartida, ocorreram atos positivos objetivados, que ainda são norteadores para a sociedade contemporânea, que não se pode deixar de mencionar, pois esse período proporcionou a devida importância para a constituição dos direitos em torno da pessoa humana e, para tal, os grandes pensadores desse momento elaboraram a Declaração Universal dos Direitos do Homem e do Cidadão, que, segundo, o site, Historianet (2011, s. p), ao contextualizar este acontecimento, afirma que

Este documento que se tornou um clássico para as democracias do mundo contemporâneo foi aprovado no dia 26 de agosto de 1789 pela Assembleia Constituinte, no contexto inicial da Revolução Francesa. Seus princípios iluministas tinham, como base, a liberdade e igualdade perante a lei, a defesa inalienável à propriedade privada e o direito de resistência à opressão.

Dentro desse contexto social, de avanço jurídico, econômico, político, de ascensão (mobilidade) social, de vigilância pela propriedade privada, fizeram-se

necessárias novas formas de enfrentamento do fenômeno social de delinquência crescente.

Afirma Bitencourt, (1993, p.23) sobre a compreensão da delinquência, que esta era entendida como “verdadeiros exércitos de vagabundos e mendigos” cometidos pela miséria devido à ausência de postos de trabalho para todos, já pontuado no parágrafo acima.

Como resposta de segurança aos cidadãos de bem, elaboram-se as penas e punições por classificação em grau de periculosidade do delito. Para tal, observa Bitencourt (1993, p.24), criam-se as casas de trabalho, no modelo de penitência reclusa dos mosteiros já apresentado anteriormente, com o objetivo de “recuperar” o indivíduo da sua delinquência, para que, então, este possa ter condições de viver, novamente, em sociedade, utilizando, como metodologia de “recuperação”, o trabalho e forte disciplina. Desta forma, o autor acima as define como:

[...] dirigida com mão de ferro, consistia na reforma dos delinquentes por meio do trabalho e da disciplina. O sistema orientava-se pela convicção, com todas as idéias, que inspiraram o penitenciarismo clássico, de que o trabalho e a férrea disciplina são um meio indiscutível para a reforma do recluso. Ademais, a instituição tinha objetivos relacionados com a prevenção geral, já que pretendia desestimular a outros da vadiagem e da ociosidade. (BITENCOURT 1993, p.24)

A partir desse modo de “punir”, abriram-se caminhos diante desse modelo, visto possuir funcionalidade distinta, sendo as casas de trabalho precursoras das características do sistema penitenciário, com as penas privativas de liberdade, de ação preventiva pela via do exemplo e, por fim, reproduzir a ideologia do crescente sistema capitalista de produção por meio da via do trabalho. Dessa forma, esse modelo de punir atende ao interesse político, econômico da classe dominante vigente na produção e reprodução do capital, pois, segundo Bitencourt (1993, p.31),

Não só interessa que o recluso aprenda a disciplina de produção capitalista, que se submeta ao sistema, mas que faça uma introspecção da cosmovisão e da ideologia da classe dominante (bloco hegemônico). A eficácia, sob o

ponto de vista da produtividade econômica, é um objetivo secundário, já que as condições de vida carcerária não o permitem; o objetivo prioritário é que o recluso aprenda a disciplina de produção.

O papel de contrato social<sup>18</sup> do Estado, dentro dessa perspectiva, é compreendido pela ótica da “defesa social<sup>19</sup>”, sendo entendida, com a finalidade de defender a sociedade dos delinqüentes de forma repressiva, com o intuito de manter a ordem por via da pena, segundo Pires (2007, p.09):

A pena é justa retribuição, operada pelo Estado, ao mal injusto (crime), cometido contra a vítima e contra a sociedade. A pena é, também, medida de defesa social, envolvendo a prevenção, mas sua finalidade prioritária é a recuperação do criminoso. O cárcere é prisão-pena e seu alvo é a “alma” do criminoso. Este é visto pela lógica da inferioridade moral e posto como foco de tratamento penal – intervenção de técnicas sociais sobre a personalidade e o comportamento do indivíduo, intentando a modelação dos mesmos aos padrões socialmente aceitos.

Dessa forma, faz-se imprescindível entender quem é o “delinqüente”, “criminoso”, que comete um ato delituoso, fere as normas legais instituídas socialmente, que, por meio da via da privação de liberdade, busca “recuperá-lo”.

Pires (2007, p.07) descreve o criminoso como:

[...] alguém que, por alguma razão dentre as inúmeras possíveis causas, se desviou da moral ou rompeu com ela e isso é manifestação de sua inferioridade social: de sua incapacidade de viver em sociedade, dentro de padrões aceitáveis de normalidade. Ora, se é assim, a finalidade da pena tem que ser a de recolher esse indivíduo aos estabelecimentos prisionais, segregando-o da sociedade. Mais que isso, ele deve, durante o cumprimento, tornar-se alvo de um tratamento penal que tem por propósito torna-lo apto a viver dentro de tais padrões de normalidade.

---

<sup>18</sup> Segundo Baratta (2002, p.33) O contrato social está na base da autoridade do Estado e das Leis; sua função, que deriva da necessidade de defender a coexistência dos interesses individualizados no estado civil, constitui também o limite lógico de todo legítimo sacrifício da liberdade individual mediante a ação do Estado e, em particular, do exercício do poder punitivo pelo próprio Estado.

<sup>19</sup> O conceito de defesa social se modifica conforme ao interesse ideológico a qual este serve, pois segundo Baratta (2002, p.48) esta teoria trabalha, além disso, sobre a base de uma análise dos conflitos de classe e das contradições específicas que caracterizam a estrutura econômico-social das relações de produção de determinada fase de desenvolvimento de uma formação econômico-social.

Como se pode observar, no decorrer da história, a pena esteve e está atrelada a uma ideologia, a uma estrutura de poder, responde a um interesse, por estar construída socialmente, o que traz rebatimentos na forma de elaboração e execução das penas, dentro das relações sociais em cada período histórico.

### **2.1.3 Idade Contemporânea.**

No decorrer dos séculos XIX e XX, a relação crime/ pena desenvolve novos contornos, posto que o sistema penitenciário entra em colapso, perde seu caráter de “recuperar”, devido ao grande número de aprisionados, em situação de reincidência, principalmente daqueles que cometeram crimes de pequeno teor ofensivo, como explica Bitencourt, (1993, p.212):

[...] a crise da pena privativa de liberdade começou a ganhar destaque. A pena chamada a intimidar não intimidava. A delinquência era uma consequência natural do aprisionado. A tradicional função de corrigir o criminoso, retribuindo sua falta, não se cumpria, ao contrário, provocava a reincidência. Enfim, a prisão fracassava em todos os seus objetivos declarados. As penas de curta duração correspondendo, por isso mesmo, à menor gravidade do delito e à personalidade do delinquente primário, em regra, menos perigoso, são ineficazes, para emendar o delinquente, mas são suficientes para diminuir, no sujeito passivo de sua execução, o freio moral, que geralmente enfraquece pelo contágio das prisões.

Diante desse quadro caótico do sistema penitenciário, por via da pena que não consegue cumprir suas finalidades, que Tadioto (2010, p.24) define como, “punição, prevenção e ressocialização<sup>20</sup>”.

Ao elaborar a construção histórica da pena na perspectiva da ideologia política, econômica, cultural, social, fez-se necessário, para melhor se compreender, o entorno que culminou no fracasso das penas privativas de liberdade, principalmente para os apenados com penas de curta duração, como refere

---

<sup>20</sup>Segundo Pires (2007, p.06) “A ressocialização por via da pena deve ser capaz de recuperar o infrator e devolve-lo para a sociedade extramuros com capacidade para, dali para frente, não mais se desviar das normas sociais”.

Bitencourt, (1993, p.212) ao mencionar os indivíduos a cuja transgressão atribui delitos de pequena capacidade ofensiva.

Por esta razão, motivou os atores sociais e os órgãos da “justiça” a buscarem respostas que viabilizassem o enfrentamento dessa situação, visto que esses indivíduos, ao passar pelo sistema prisional, acabavam por ser estigmatizados pelo preconceito entorno da sua condição “inferior” subalternizada de presidiário, concebida, historicamente, pela sociedade, considerando o difícil acesso deste no mercado de trabalho, aos bens de consumo, levando-os, muitas vezes, aos malefícios da exclusão social, pela desigualdade socialmente produzida, como apresenta Pires (2007, p.11):

[...] a reinterpretação e reconstrução do conceito de ressocialização envolve, ainda, uma mudança de rumos no âmbito da execução penal. Essa mudança de rumos há que se dirigir para o “menos cárcere”, o que demanda estratégias, para minorar a natureza segregadora da prisão e as consequências negativas do aprisionamento sobre o condenado. Dentro disso, situa-se a melhoria das condições de cárcere, tornando-as menos precárias, tal como a exploração, ao máximo possível, das possibilidades existentes, no sentido de garantir (e de expandir) os direitos já fixados na Lei de Execução Penal. Situa-se, igualmente, uma reinterpretação da ideia de tratamento penal, reinterpretação essa que seja capaz de romper com a colocação do condenado em uma posição passiva e que intente inserir, sob a ótica de direito do condenado, todo o conjunto de atividades ou programas que possam ser desenvolvidos no interior dos estabelecimentos penais.

A busca de solução para esta problemática da “recuperação” do apenado no Brasil foi materializada na reforma do Código Penal, em 1984, elaborado com o propósito de alcançar a finalidade da pena com outra perspectiva, como mostra Azevedo (2010, p.52):

[...] a Reforma penal de 1984 destaca que a finalidade da pena é prevenir e reprimir as condutas ilícitas e culpáveis, e a execução penal deve proporcionar condições para a harmônica integração social do condenado, criando condições por meio das quais o condenado possa resolver os conflitos da vida social, sem delinqüir.

Já no sentido de efetividade preventiva, partindo do princípio de que a ação delituosa nasce no seio da sociedade, ultrapassando a visão reducionista de prevenção como via de exemplo por meio da punição, tem, como marco a

Constituição Federal de 1988 por meio das políticas públicas, com acesso aos direitos sociais, pois, segundo Azevedo (2010, p.68), é fundamental “compreender o fenômeno criminal como uma das conseqüências das desigualdades sociais engendradas pela sociedade capitalista, nas disparidades econômicas, políticas e culturais das classes sociais”. Portanto, as políticas públicas têm função de distribuição social dos bens produzidos, objetivando diminuir a desigualdade social.

Foi a partir dessa ótica social, desvelando esse cenário contraditório, que se fizeram necessárias alternativas viáveis, para evitar as penas de reclusão, lembrando que o sistema prisional brasileiro não cumpre o papel que lhe é determinado, ou seja, não somente de punição do apenado como também um sistema que lhe oportunize condições de reintegração social. E, como afirma Bitencourt (2011, p.190), “trata - se de uma aprendizagem que implica em um processo de “dessocialização”.

E, nessa perspectiva, não se pode deixar de mencionar que, juntamente com a necessidade de buscar novas respostas para a justiça criminal, que, antes, perpassava pela culpabilização do indivíduo, por sua condição de vulnerabilidade, na atualidade, essa forma de agir toma novos contornos por meio da construção distinta da política penal e da política criminal, como descreve Baratta (2002, p.201):

[...] entendendo-se a primeira como uma resposta à questão criminal circunscrita ao âmbito do exercício da função punitiva do Estado (lei penal e sua aplicação, execução da pena e das medidas de segurança) e entendendo-se a segunda, em sentido amplo, como política de transformação social e institucional.

No âmbito acima apresentado, a função da pena, sob o olhar da política criminal, deve superar o senso comum, uma vez que este não contempla a criminalidade como um fator construído socialmente e que ganha novas proporções de acordo com a dinâmica do contexto histórico.

A política criminal, no seu sentido amplo, deve transpor suas ações para além da reforma penal, de prevenção e punição ou como nova resposta à falência do sistema prisional, pois, segundo Baratta (2002, p.201),

[...] política criminal é radical, porque procede de uma teoria que reconhece que a questão penal não está somente ligada a contradições e não é por isso resolúvel, mas liga-se, sobretudo, às contradições estruturais que derivam das relações de produção. Por isso, uma política criminal alternativa coerente com a base teórica não pode ser uma política de substitutivos penais, que permaneçam limitados a uma perspectiva vagamente reformista e humanitária, mas uma política de grandes reformas sociais e institucionais para o desenvolvimento da igualdade, da democracia, de forma de vida comunitária e civil alternativas e mais humanas, e do contrapoder proletário, em vista da transformação radical e da superação das relações sociais de produção capitalistas.

É fato que as décadas de 80 e 90 representaram um período de grande avanço na discussão e efetivação da reforma penal com as penas restritivas de direito, bem como a aprovação das Regras de Tóquio, da qual o Brasil é signatário, no que tange às penas restritivas de direito.

A Lei nº 7.209/84, segundo Mirabete (2007, p.601):

[...] foi introduzida, no país, a possibilidade de substituir-se a pena privativa de liberdade por penas restritivas de direitos, previstas no art. 43 do Código Penal: prestação de serviços à comunidade; interdição temporária de direitos e limitação de final de semana; ou, mesmo, por pena de multa.

Sobre as penas Restritivas de Direito, ir-se-á abordá-las em um outro momento dessa discussão, visto que essas ganham outros contornos e abrangem novas “penas” e possuem condicionalidades para sua aplicação.

Já as Regras de Tóquio advêm do debate internacional das Nações Unidas sobre as Medidas Não Privativas de Liberdade, que resultou em documento diretriz para as penas restritivas de direito, pois, segundo Rezende (1998, p.18),

As Regras de Tóquio constituem fonte inesgotável de recomendações, sugestões e orientações sobre a aplicação e execução das alternativas penais, especialmente as penas alternativas. A observância de seus princípios configura passo certo no sentido da implantação de um sistema criminal humano e moderno, capaz de fornecer uma eficiente resposta ao delito.

Com as normas mínimas estipuladas pela Regra de Tóquio, juntamente com uma política criminal no sentido amplo, requereu do poder judiciário respostas que viessem ao encontro do interesse de proteção da sociedade, bem como em atenção ao cidadão de ação delituosa de menor teor ofensivo, por meio da execução das penas e medidas alternativas, oportunizando que este a cumpra dentro do seu convívio social, familiar e comunitário, com a intencionalidade de que o mesmo não reincida na criminalidade.

Para a execução dessa alternativa penal, faz-se necessária a sensibilização da sociedade, para que essa entenda a importância do seu papel no processo de reintegração, e, ainda, do poder judiciário, ao beneficiar com a pena e medida alternativa, compreendendo sua função social de caráter educativo, para que o sentenciado não atinja o sistema prisional, criando portando um aporte de três faces interligadas, entre a Sociedade Civil, o Estado e o Sujeito.

É sabido que tais ações alcançarão respostas viáveis por meio de um processo de desmistificação da figura da pessoa em cumprimento de pena ou medida alternativa, já que este, para ter acesso a tal benefício, deve encontrar-se dentro da condicionalidade da lei, desvelando toda a construção histórico-estrutural em torno do sujeito, como se pontuará a seguir.

## **2.2 As Penas Restritivas de Direito**

Como foi posto, historicamente, as penas sempre cumpriram uma função social, no intuito de atender interesses voltados à necessidade da classe dominante. Sendo assim, também as penas alternativas visam a atender não apenas o interesse do Estado em encontrar soluções viáveis para a diminuição do cárcere, para que viesse a reduzir os custos que este acarreta como também criar novas vias de respostas, para restringir os prejuízos que o aprisionamento causa ao capitalismo globalizado no momento em que diminui a população que possa consumir, como aponta Azevedo (2010, p.43):

[...] a proposta de ampliação do mercado globalizado ao infinito não interessa à formação de exército de reserva nos cárceres, destinada ao isolamento dos pobres e perigosos, enquanto os desviantes, mas consumidores em potencial, podem cumprir penas em liberdade, sem retirar-se do mercado de consumo.

No entanto, ao mesmo tempo em que o incentivo às penas não privativas de liberdade atende a uma necessidade do capital, ela também atende a uma necessidade social, posto que a segregação por meio do aprisionamento não consegue cumprir o papel social para o qual foi designada, como já salientado acima, refletindo o quanto a criação das penas restritivas de direito estão inseridas em relações contraditórias, como a sociedade vigente.

Partindo da perspectiva dos males da pena privativa de liberdade e da sua não efetividade, vale à pena ressaltar-se que as penas restritivas de direitos foram um avanço e a sua necessidade ocorreu a partir de discussões, em âmbito mundial, que as apresentaram, como uma das respostas, a ineficiência do sistema prisional, como já foi posto.

Contudo, para se compreender a função da pena alternativa, é preciso conceituá-la e, segundo Gonçalves (1999, p.13): “dá-se essa denominação às formas de cumprimento de pena que não aplicam o encarceramento do condenado, ou seja, as penas não privativas de liberdade”.

A pena alternativa sempre substitui uma pena privativa de liberdade, pois o juiz, num primeiro momento, estabelece uma pena privativa de liberdade e, levando em consideração algumas condicionalidades postas pela legislação, a substitui por uma pena restritiva de direito. Contudo essa condição não se aplica, à medida alternativa, em função de a mesma ser um acordo judicial, e não sentença, como será demonstrada mais adiante. Desta maneira, pontua Bitencourt (1993, p.271):

Nesse particular, parece-nos que a metodologia brasileira é muito correta [...], pois possibilita ao juiz eleger, com margem de liberdade, a pena mais adequada, assim como a substituição de uma pena de sérios efeitos negativos por outra menos dessocializadora.

Com esta premissa, diz-ser que a busca de alternativas à pena de reclusão visa não somente a uma solução para o caos em que está o sistema prisional mas principalmente dispor para o judiciário formas de substituição da pena privativa de liberdade pelas restritivas de direito, o que propiciará ao apenado não estar exposto aos males do sistema prisional.

Dessa forma, ao falar das penas restritivas de direito, tem-se, também, como marco legal brasileiro, além da Reforma do Código Penal brasileiro, a Lei 7.209, de 1984; a Lei de Execução Penal Lei 7.210, de 1984; a Constituição Federal, de 1988; a Lei 9.099, de 1995, que instituiu os Juizados Especiais Cíveis e Criminais; Lei 9.714, de 1998, que acresceu o número das penas e medidas alternativas, bem como a Lei 11.343/06, que define a Medida Educativa.

No que tange à lei 7.209, de 1984, que reforma o Código Penal Brasileiro, estavam previstas as seguintes penas restritivas de direitos:

Art. 43 - As penas restritivas de direitos são:  
I - prestação de serviços à comunidade;  
II - interdição temporária de direitos;  
III - limitação de fim de semana.

Esta legislação previu somente estas penas restritivas de direito, que, para ser aplicadas, deveriam atender as seguintes condicionalidades, como coloca o artigo 44 da lei 7.209/84:

I- Aplicada pena privativa de liberdade inferior a um ano ou se o crime for culposos;  
II- O réu não reincidente;  
III- A culpabilidade, os antecedentes, a conduta social e a personalidade do condenado, bem como os motivos e as circunstâncias indicarem que essa substituição seja suficiente.

Parágrafo Único: Nos crimes culposos, a pena privativa de liberdade aplicada, igual ou superior a um ano, pode ser substituída por uma pena restritiva de direitos e multa ou por duas penas restritivas de direitos, exequíveis simultaneamente.

Com a lei 7.210, de 1984, de execução penal, tem-se uma humanização da pena, pois traz, na seção II, que versa sobre os direitos dos

apenados no artigo 40, a obrigação por parte das autoridades e o respeito pela integridade física e moral dos mesmos, colocando-se, assim, a dignidade humana em primeiro plano, tanto para as penas privativas de liberdade quanto para as restritivas de direito.

Também a pátria Carta Magna, a Constituição Federal de 1988, traz, no seu ordenamento, a especificidade das penas privativas de liberdade e penas restritivas de direito, reforçando o avanço já colocado pela lei 7.209, de 1984, como se pode pontuar de conformidade com a referida legislação máxima do Brasil (BRASIL, 1988, s.p):

Artigo 5º- Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

XLVI - A lei regulará a individualização da pena e adotará, entre outras, as seguintes:

- a) privação ou restrição de liberdade;
- b) perda de bens;
- c) multa;
- d) prestação social alternativa;
- e) suspensão ou interdição de direitos.

Contudo, mesmo materializadas pela lei 7.209 e 7.210, de 1984, como também pela Constituição Federal de 1988, as penas restritivas de direitos só começaram a avançar no Brasil, a partir de 1990, com a aprovação das Regras Mínimas de Tóquio pela Organização das Nações Unidas.

Dessa forma, vale a pena salientar-se a importante contribuição da Organização das Nações Unidas (ONU) para o debate e o compromisso com os direitos humanos, no que tange aos prejuízos causados pelo aprisionamento, fomentando as discussões em nível internacional, para a busca de outras formas de punição que não afastem o infrator da sociedade. É nesta ótica que, em 1990, a ONU sancionou por meio, da resolução 45/110, As Regras Mínimas de Tóquio.

Para a elaboração das Regras Mínimas de Tóquio, a ONU utilizou, como fundamento, a Declaração Universal dos Direitos do Homem e o Pacto

Internacional sobre os Direitos Civis e Políticos. Ressaltou a ONU, (1998, p.28): “A garantia de respeito aos direitos humanos e á dignidade humana requer que se estabeleçam normas para a imposição e execução de quaisquer restrições e condições. Esta é uma das principais finalidades das Regras de Tóquio.”

Das Regras de Tóquio, destaca-se que estas estabelecem, em seus princípios fundamentais, a importância das Penas alternativas, objetivando que as mesmas sejam favorecidas, quando o delito for de menor teor ofensivo em detrimento das penas de prisão, bem como a participação da sociedade no processo de reintegração do delinqüente.

1.1. As presentes Regras Mínimas enunciam uma série de princípios básicos, tendo em vista favorecer o recurso a medidas não privativas de liberdade, assim como garantias mínimas para as pessoas submetidas a medidas substitutivas da prisão.

1.2. As presentes Regras visam a encorajar a coletividade a participar mais no processo da justiça penal e, muito especialmente, no tratamento dos delinquentes, assim como desenvolver, nestes últimos, o sentido da sua responsabilidade para com a sociedade. (ONU, 1998, p.32)

O Brasil, como país signatário das disposições da ONU, foi estabelecendo novos parâmetros legais para a efetivação da penas restritivas de direito. Um desses avanços foi a Lei 9.099, de 1995, que instituiu os Juizados Especiais Cíveis e Criminais, que têm, como responsabilidade determinada na lei, em seu artigo 60º: “[...] tem competência para a conciliação, o julgamento e a execução das infrações penais de menor potencial ofensivo [...]”

E, no artigo 61º da mesma lei, encontra-se a natureza dos delitos de menor teor ofensivo:

Art.61º - Consideram-se infrações penais de menor potencial ofensivo, para os efeitos desta Lei, as contravenções penais e os crimes a que a lei comine pena máxima não superior a um ano, excetuados os casos em que a lei preveja procedimento especial. (BRASIL, Lei 9.099, 1995, s.p)

A criação dos Juizados Especiais Criminais, a partir da lei 9.099, de 1995, possibilitou a intensificação da aplicação das penas restritivas de direitos a

partir do momento que passou a julgar, em maior número, os crimes de menor potencial ofensivo. Ainda essa lei possibilitou, juntamente com a lei 10.259/2001, a criação da medida alternativa que se diferencia da pena alternativa, pelas seguintes condições:

Os beneficiados com medida alternativa não chegam a ser julgados e condenados, enquanto os contemplados com a pena alternativa responderam a processo, foram julgados e condenados por um juiz com sentença definitiva. (TADIOTO, 2010, p.37)

Desse modo, a pessoa que cumpre uma medida alternativa não tem o seu nome arquivado em antecedentes criminais, após o cumprimento da medida, pois a mesma é caracterizada como uma transação penal onde é estabelecido um acordo em que o réu deve cumprir uma restritiva de direitos, sendo, depois, arquivado o processo após o cumprimento da devida medida estabelecida.

Segundo Tadioto (2010, p.36-37),

Havendo recusa ou descumprimento do acordo, o Ministério Público pode oferecer denúncia, seguindo o rito processual antes descrito ou submeter o acusado a um pedido de prova, de 2 (dois) a 4 (quatro) anos, mediante condições serão especificadas (o chamado sursis processual). Por outro lado, havendo aceitação da proposta e sendo esta homologada pelo Juiz, é aplicada, imediatamente, uma pena restritiva de direito ou multa.

Sendo assim, o que difere a pena da medida alternativa não é o teor do delito, mas a condição do procedimento penal em que, na medida alternativa, ocorre uma transação penal onde se estabelece um acordo com o autor do fato e, após o cumprimento, o processo é arquivado, enquanto, na pena, há um julgamento e condenação. E, em caso de descumprimento, a restritiva de direitos, poderá ser convertida em privativa de liberdade. E o nome do sentenciado sempre permanecerá no rol dos antecedentes criminais.

Contudo a lei 9099/1995 foi de suma importância, para que houvesse um aumento significativo da aplicação das medidas alternativas. No entanto não se pode deixar de ressaltar a importância também da lei 9.714/98, que trouxe significativa ampliação das penas e medidas alternativas, pois promoveu uma

alteração relevante nas exigências para sua aplicação e ainda ampliou o rol das penas restritivas de direitos.

As alterações mais importantes postas por essa lei foram: ampliação da aplicação das penas restritivas de direito, incluídas outras modalidades de pena, como a Pena Pecuniária e a Perda de Bens e Valores.

No que tange à Pena de Interdição Temporária de Direitos, acrescentou: (inciso IV do art. 47) “a proibição de freqüentar determinados lugares”; alterou, ainda, a questão da reincidência que, na lei 7.209/1984, era vetada aos condenados reincidentes; a aplicação da pena restritiva de direitos, com a lei 9.714/98. Essa condição permanece somente no que se refere a crime doloso<sup>21</sup>.

Outra alteração importante é a possibilidade, segundo Tadioto (2010, p.37), “de aplicação das restritivas de direitos a condenados à pena privativa de liberdade, até quatro anos, por crime doloso (desde que não seja praticado com violência ou grave ameaça) e qualquer que seja o crime culposo<sup>22</sup>”. O que difere da lei 7209/1984 e que, segundo a mesma lei, essa substituição só era aplicável aos sentenciados às penas privativas de liberdade inferiores a um ano, em crime doloso, e superiores a um ano, em crime culposo.

Portanto, essa lei alterou, substancialmente, as penas restritivas de direito, dando maiores possibilidades a sua aplicação e evitando o aumento do índice de condenados no sistema de regime fechado.

A seguir, serão apresentadas as penas restritivas de direito e suas funções respectivamente. Desse modo, terá início à prestação de serviço a comunidade ou a entidades públicas, seguida da pena pecuniária, limitação de final de semana, interdição temporária de direitos e perda de bens e valores.

---

<sup>21</sup> Segundo o Código Penal no seu artigo 18º o crime doloso é considerado quando “o agente quis o resultado ou assumiu o risco de produzi-lo”.

<sup>22</sup> Segundo o Código Penal ainda no seu artigo 18º o crime é considerado culposo “ quando o agente deu causa ao resultado por imprudência, negligencia ou imperícia”.

### 2.2.1 A Pena de Prestação de Serviço à Comunidade ou a Entidades Públicas

A prestação de serviço à comunidade ou a entidades públicas está prevista na lei nº 9. 714/98, nos artigos 46º e 55º, onde se encontra o conceito da mesma:

Art. 46º. A prestação de serviços à comunidade ou a entidades públicas é aplicável às condenações superiores a seis meses de privação da liberdade.

§ 1º A prestação de serviços à comunidade ou a entidades públicas consiste na atribuição de tarefas gratuitas ao condenado.

§ 2º A prestação de serviço à comunidade dar-se-á em entidades assistenciais, hospitais, escolas, orfanatos e outros estabelecimentos congêneres, em programas comunitários ou estatais.

§ 3º As tarefas a que se refere o § 1º serão atribuídas conforme as aptidões do condenado, devendo ser cumpridas à razão de uma hora de tarefa por dia de condenação, fixadas de modo a não prejudicar a jornada normal de trabalho.

§ 4º Se a pena substituída for superior a um ano, será facultado ao condenado cumprir a pena substitutiva em menor tempo.

Art. 55º- Nunca inferior à metade da pena privativa de liberdade fixada.

A prestação de Serviço à Comunidade, como se pode ver, trata-se de uma pena restritiva de direito, que prevê ao beneficiário da mesma o cumprimento de ações junto à comunidade ou a entidades públicas, valorizando suas aptidões; não é um meio para a humilhação do sentenciado, mas uma forma de humanização da pena e de valorizar a sociedade, no que tange à sua reintegração social, como afirma Bittencourt, apud Reale Junior (2011, p.286)

Um Realismo humanista que vê a pena como reprimenda; que busca humanizar o Direito penal, recorrendo a novas medidas que não o encarceramento; que pretende fazer da execução da pena a oportunidade para suscitar valores, facilitando a resolução de conflitos pessoais do condenado, mas sem a presunção de transformar, cientificamente, sua personalidade.

Para melhor se compreenderem as penas restritivas de direito, em face da pena de prestação de serviço à comunidade, é necessário definir-se reintegração social sob a visão de Baratta (s.d, p.03):

Reintegração social (do condenado) significa, antes da modificação do seu mundo de isolamento, a transformação da sociedade, que necessita reassumir sua parte de responsabilidade dos problemas e conflitos em que se encontra “segregada” na prisão (...), portanto, antes de tudo, corrigir as condições de exclusão social, desses setores, para que conduzi-lo a uma vida pós-penitenciária não signifique, simplesmente, como quase sempre acontece, o regresso à reincidência criminal ou à marginalização secundária e, a partir daí, uma vez mais, volta à prisão.

Quando se trata de reintegração, essa deve partir do pressuposto de co-responsabilidade da sociedade frente ao apenado, visto que esse fenômeno é socialmente produzido e reproduzido. Portanto, é imperativa a participação da sociedade nesse processo reintegrador do beneficiário, posto que será no ambiente organizacional que este cumprirá sua pena.

Dentro da sua função de reintegrar o beneficiário, por meio da prestação de serviço à comunidade, esta possibilita ao mesmo o convívio social, familiar, manter-se em condição de estar inserida no mercado de trabalho e no aspecto da função punitiva, que envolve a questão de liberdade do beneficiário, pois este tem que cumprir uma carga horária relativa à sua pena em meio aberto (sentença judicial).

Para tal ação, ainda se encontram alguns desafios, como superação do preconceito que segrega, por meio do conceito construído historicamente de punição pela sociedade, porquanto esta entende a prestação de serviço à comunidade como impunidade.

### **2.2.2 A Pena Pecuniária**

A pena pecuniária diz respeito ao ressarcimento em valor, fixado pelo Juiz, a instituições privadas ou públicas, com finalidade social, sendo que essa pena se encontra contemplada no artigo 45º da lei nº 9.714/98:

Na aplicação da substituição prevista no artigo anterior, proceder-se-á na forma deste e dos arts. 46º, 47º e 48º.

§ 1º A prestação pecuniária consiste no pagamento, em dinheiro, à vítima, a seus dependentes ou a entidade pública ou privada com destinação social, de importância fixada pelo juiz, não inferior a 1 (um) salário mínimo nem superior a 360 (trezentos e sessenta) salários mínimos. O valor pago será deduzido do montante de eventual condenação em ação de reparação civil, se coincidentes os beneficiários.

§ 2º No caso do parágrafo anterior, se houver aceitação do beneficiário, a prestação pecuniária pode consistir em prestação de outra natureza.

Segundo Bittencourt (1993, p.244), a pena pecuniária tem “caráter indenizatório, de composição das perdas e danos, nos moldes da reparação civil dos nossos dias.”

Vale ressaltar se que, com o não cumprimento dessa pena, o beneficiário pode ter o benefício revertido em pena privativa de liberdade. Porém essa pena caracteriza-se pela função central de reparação do dano causado à vítima, que deve ser feito pela via do financeiro, podendo ocorrer, portanto, por meio de dinheiro ou cesta básica.

### **2.2.3 A Limitação de Final de Semana**

A pena de limitação de fim de semana está condicionada à permanência do sentenciado em local e hora determinados judicialmente, para o

cumprimento da pena, onde não caberá ao mesmo sair do local nesse determinado horário estabelecido. Conforme a lei 7.209/1984,

Art. 48- A limitação de fim de semana consiste na obrigação de permanecer, aos sábados e domingos, por cinco horas diárias, em casa de albergado ou outro estabelecimento adequado.

Parágrafo Único - Poderão ser ministrados ao condenado, durante o tempo de permanência, cursos e palestras ou atribuídas atividades educativas.

Sendo assim, a pena ou medida alternativa de limitação de final de semana está mais voltada ao caráter educativo, em que o sentenciado, por praticar ato ilícito, deverá ter restringido o seu direito de estar na rua, durante um determinado período.

#### **2.2.4 Interdição Temporária de Direitos**

A interdição temporária de direitos consiste, segundo a lei 7.209/1984, em:

Art.47 - As penas de interdição temporária de direitos são:

I - proibição do exercício de cargo, função ou atividade pública, bem como mandato eletivo;

II - proibição do exercício da profissão, atividade que dependem de habilitação especial, de licença ou autorização do poder público;

IV- suspensão de autorização ou de habilitação para dirigir veículo.

Dessa maneira, as penas de interdição temporária de direitos estão voltadas à restrição do sentenciado em exercer um determinado direito por determinado período de tempo, seja esse direito voltado ao exercício da profissão ou ao direito de dirigir. E essa interdição temporária estará vinculada diretamente à natureza do delito praticado.

### 2.2.5 Perda de Bens e Valores

A pena de perda de bens e valores, descrita por Mirabete (2007, p.611),

[...] consiste no confisco em favor do Fundo Penitenciário Nacional, de quantia que pode atingir até o valor, referente ao prejuízo, causado ou do provento obtido pelo agente ou por terceiro, em consequência da prática do crime, prevalecendo aquele que for maior.

Essa ação penal está pautada nas seguintes legislações e presta função, segundo Garbuggio, (2002, s.p):

Esta pena foi introduzida em nosso Código Penal por meio da Lei 9.714/98 – responsável pela criação do sistema de penas alternativas ou substitutivas da privação de liberdade, denominadas restritivas de direitos –, tendo, como principal objetivo, a restituição do prejuízo causado pelo infrator, a fim de satisfazer os anseios da sociedade e do Estado, encontrando uma efetiva sanção para os crimes contra a economia popular, o sistema financeiro e principalmente os crimes de “colarinho branco”. Elencada no art. 43, esta pena veio regulamentar o artigo 5º, XLVI, b, da Constituição Federal.

Pode-se, então, dizer que essa pena se refere à compensação que a ação delituosa causou, obtendo a sua função pautada no ato financeiro, seja de retribuição à vítima ou patrimônio público, caracterizando-se como pena-multa.

Apesar de o Código Penal prever somente as penas restritivas de direitos, referidas acima, a ampliação da legislação na atualidade aumentou a abrangência das restritivas de direito, sendo de total relevância destacar-se a lei 11.343/06, que aborda a questão do usuário de drogas e a lei Maria da Penha, que, além de aplicar a prestação de serviços, quando o delito é de uma dessas naturezas, ainda englobou a Medida Alternativa de Advertência e a Medida Educativa, sendo esta última, foco desta pesquisa.

### **3. A MEDIDA EDUCATIVA NO ÂMBITO DAS ALTERNATIVAS PENAIS COMO PARTE DO PROCESSO DE ENFRENTAMENTO À DROGADIÇÃO**

Neste capítulo, será discutida a Medida Educativa no âmbito das penas e medidas alternativas, mais especificamente com relação à sua execução na Central de Penas e Medidas Alternativas de Presidente Prudente, foco desta pesquisa. Para tanto, será descrito o histórico da sua inserção como medida alternativa, trazendo, em pauta, as legislações que as determinaram e, ainda, os aspectos sócio-históricos que propiciaram a reflexão sobre a drogadição e seu enfrentamento, tendo, como possibilidade desse enfrentamento, as alternativas penais com ênfase na medida educativa.

Como foi posto no capítulo anterior, as formas educativas já haviam sido ressaltadas na configuração das penas alternativas, na Lei de Execução Penal de 1984, esses pontos foram colocados, ao se tratar da restritiva de direito de limitação de final de semana, conforme prescreviam os seguintes artigos da lei 7.210/1984:

Art. 151º- Caberá ao juiz da execução determinar a intimação do condenado, cientificando-o do local, dias, e horário em que deverá cumprir a pena.

Art. 152º- Poderão ser ministrados ao condenado, durante o tempo de permanência, cursos e palestras ou atribuídas atividades educativas

Essa condição estava atribuída apenas à pena restritiva de direitos de limitação de fim de semana, que, aliadas aos seus dispositivos legais, para o seu cumprimento, poderiam ter essas condicionalidades de se realizarem ações educativas.

No entanto, mesmo postas na legislação, essas ações não apresentavam clareza e não tinham visibilidade, porque pouco eram desenvolvidas essas ações educativas com o apenado. Contudo, na atual legislação brasileira, segundo Tadioto (2010, p.40), houve uma extensão ou ampliação das penas

restritivas de direitos “para situações particulares como, por exemplo, usuários de substâncias ou produtos capazes de causar dependência posta pela nova Lei de Drogas e vítimas pela Lei Maria da Penha.”

Dessa forma, foi a partir dessa amplitude da legislação que a medida educativa ganhou relevância como pena restritiva de direitos, alterando formas de penalidades que eram aplicadas anteriormente, principalmente no que tange às questões voltadas à violência contra a mulher e o uso de drogas, alterando, também, o olhar e a forma de enfrentamento dessas questões.

Antes de se remetermos à questão do avanço histórico das legislações e às alterações importantes trazidas por estas, no que se refere ao uso de drogas e, conseqüentemente, à medida educativa, sendo esta última uma das restritivas de direitos, que realizam o enfrentamento dessa questão no âmbito da política criminal, é preciso compreender quais são as determinações históricas, sociais, econômicas e culturais que colocam, na atualidade, o uso de drogas como uma das grandes problemáticas vivenciadas pela sociedade e que, na contemporaneidade, ganha novos contornos, trazendo, ainda, maior necessidade de se pensar em respostas para essa demanda.

Sendo assim, o próximo subitem irá discutir essas múltiplas determinações do uso de drogas postas no presente período, a partir da sua evolução histórica.

### **3.1 O Uso Abusivo de Drogas e Seus Aspectos Socioculturais**

Pensar o uso abusivo de drogas na atualidade é trazer à tona que nem sempre foi assim, pois, apesar de a droga existir desde a Antiguidade, ela ganha novos contornos na contemporaneidade, expressando os seus determinantes históricos, sociais, culturais e econômicos.

Desde os tempos mais remotos, a droga esteve presente na humanidade, sendo que, nos primórdios, a sua utilização estava mais voltada para os aspectos culturais determinados pelos usos e costumes de uma determinada

população, como, por exemplo, sempre foi muito utilizado pelos indígenas em rituais religiosos e para o uso medicinal.

Sendo assim, o uso dessas substâncias psicoativas estava voltado a tradições de um determinado povo, não se apresentava, ainda, como uma grande ameaça à sociedade e não se tinha noção dos danos causados à saúde e principalmente não existia a possibilidade do fator lucrativo que a tornaria, posteriormente, uma grande mercadoria nas relações do comércio ilegal.

Contudo foi a partir dos processos de industrialização e urbanização que trouxeram, consigo, novas relações de trabalho e, conseqüentemente, novas relações sociais que alterou o homem até mesmo no seu modo de ser, é que o uso de drogas ganha novas configurações.

Nesse momento histórico, a droga não é apenas algo que se utiliza por culturas, como objeto de rituais, mas ela passa a inserir-se nas relações capitalistas de consumo como uma mercadoria e obviamente como fonte de geração de lucro e apropriação de riquezas.

E é paralelamente a essas relações que se percebe o aumento do uso de drogas pela sociedade, que se encontra, também, sobre novas condições econômicas, sociais, culturais e políticas, dado o momento histórico que estão vivenciando. E é a partir de então que, segundo Edward (2007, s.p.):

Foi somente no final do século XIX, no esteio da implantação de uma nova ordem médica que eles passaram a ser problematizados e seu controle passou da esfera religiosa para a da biomedicina, inicialmente nos grandes centros urbanos dos países mais desenvolvidos do Ocidente.

Dessa forma, começou-se pensar a drogadição como uma questão de saúde pública e como uma problemática instaurada no seio social e que trazia a necessidade de enfrentamento. No âmbito da ação penal, o enfrentamento ao uso indevido de drogas também perpassou por um processo histórico marcado por avanços e recuos, que envolveram diversos atores sociais em muitas discussões, para dar repostas a essa problemática, uma vez que a abordagem que se tem hoje, em relação ao usuário de drogas, foi fruto de um processo político e histórico, o que será discutido no próximo subitem.

### **3.2 O Panorama Histórico das Legislações Pertinentes ao Uso Abusivo de Drogas**

A discussão no âmbito penal e da Segurança Pública em relação ao combate ao uso ilícito de drogas também perpassou por momentos históricos diferenciados, sendo que o envolvimento de diversos atores em distintas discussões sobre a problemática foram importantes, para se criar o novo olhar sobre a questão e se pensar em novas formas de enfrentamento, tendo, como principal avanço da legislação, essa nova abordagem de diferenciar o usuário do traficante.

Todavia, até chegar a atual legislação, que será discutida mais adiante, a questão do uso de drogas sempre foi tratada, no Brasil, como o crime sujeito à penalização, em que o autor do delito, no caso o usuário de droga, deveria sofrer sanções que afastava esse sujeito do convívio social aumentando o fosso já existente entre sociedade e dependente de drogas.

Sendo assim, era relegada a pessoa que era abordada com substâncias psicoativas capazes de causar dependência física ou psíquica à pena privativa de liberdade de regime fechado, mesmo que essa pessoa se encontrasse apenas na condição de usuário, como será demonstrado no parágrafo abaixo.

A primeira lei que vai abordar essa questão, no Brasil, é a lei 6.368, de 21 de outubro de 1976, que vai tratar tanto da questão do uso indevido de drogas como da questão do tráfico. Nesse momento, não havia uma diferenciação entre o traficante e o usuário, principalmente nas penalidades impostas tanto a um como a outro. Consta na lei 6.368/1976:

Art.12º. Importar ou exportar, remeter, preparar, produzir, fabricar, adquirir, vender, expor à venda ou oferecer ainda que gratuitamente, ter em depósito, transportar, trazer consigo, guardar, preservar, ministrar ou entregar, de qualquer forma, a consumo substâncias entorpecentes ou que determine dependência física ou psíquica, sem autorização ou em desacordo com determinação legal ou regulamentar;

Pena- Reclusão de 3 (três) a 15 (quinze) anos e pagamento de 50 (cinquenta) a 360 (trezentos e sessenta) dias multa.

De acordo com essa lei, essa era a pena imposta ao tráfico e afins de droga. Então a pessoa que era abordada com uma determinada quantidade de droga e que se enquadrava na condição de tráfico era relegada à condenação da pena privativa de liberdade de regime fechado, o que não se alterou na nova lei, em termos de modalidade de condenação. Quanto à pena destinada ao uso de drogas, a mesma lei tratava, no seu art. 16º, da seguinte forma:

Art. 16º- Adquirir, guardar ou trazer consigo, para uso próprio, substâncias entorpecentes, ou que determine dependência física ou psíquica, sem autorização ou em desacordo com determinação legal ou regulamentar;

Pena- Detenção de 2 (dois) a 6 (meses) ou pagamento de 20 (vinte) a 50 (cinquenta) dias-multa, sem prejuízos das sanções administrativas a que estiver sujeito o infrator.(grifo nosso)

Sendo assim, os sentenciados que se enquadravam no ato delitivo qualificado de tráfico ou de uso para o próprio consumo tinha, como pena imposta, a privativa de liberdade em regime fechado ou pagamento de dias-multa. Ressaltando que, mesmo com tempos de condenações diferenciadas entre o traficante e o usuário de drogas, o tratamento dado ao ato delitivo era o mesmo em relação às penas aplicadas.

A pena privativa de liberdade imposta ao dependente de drogas levava em consideração apenas o ato delitivo do uso de substância ilícita, desconsiderando as questões multidimensionais que envolvem o uso de drogas, afastando o usuário e o dependente do convívio social, o que contribuía para a reincidência do delito.

Essa forma de enfrentamento, no âmbito penal, ao usuário de drogas, ao mesmo tempo em que não conseguia responder a essa questão, pois o dependente de drogas passava mais tempo preso do que em tratamento, ressaltava, ainda mais no âmbito social, os diversos preconceitos à pessoa do usuário, imputando, na sociedade, o consenso de que essa problemática não era sua, e, portanto, deveria ser afastada (segregado), desconsiderando a sua responsabilidade sobre a mesma.

No entanto, a partir da realização da XX Sessão da Assembléia Geral das Nações Unidas, no ano de 1998, foram discutidos os princípios diretivos para a

redução da demanda de drogas, que começou a se reavaliar, como até então havia sido tratada essa questão.

Essa XX Sessão Especial da Assembléia das Nações Unidas, segundo o site do Escritório das Nações Unidas Contra Drogas e Crimes (UNODC) (s.d, s.p), “reuniu diversos países envolvidos com a problemática em junho de 1998 e discutiram o problema mundial das drogas.” Essa discussão foi importante, para que esses países firmassem alguns acordos, comprometendo-se com essa demanda e estabelecesse metas e objetivos, para realizar ações voltadas ao combate ao tráfico de drogas e promovesse a redução do consumo, ainda segundo o mesmo site citado:

Dessa forma, os países estabeleceram uma nova agenda para a comunidade internacional, com a adoção de três documentos fundamentais: uma declaração política, uma declaração sobre os princípios orientadores e uma declaração com medidas para reforçar a cooperação internacional. Ao aprovar a declaração Política, os Estados Membros das Nações Unidas comprometeram-se a obter resultados mensuráveis na redução da oferta e da procura de drogas ilegais, até 2008. ( UNODC, s.d, s.p)

Dentre os países que fizeram parte desse acordo internacional, encontrava-se o Brasil, que, a partir desse compromisso de reduzir a oferta e a procura do uso de drogas, começou a alterar a sua política de enfrentamento a essa demanda crescente e multidimensional.

Dentre as principais alterações que ocorreram nesse mesmo ano, após esses pactos firmados pelo Brasil, estão às seguintes mudanças segundo Dalbosco e Duarte (2010, p.216), “o então já existente Conselho Federal de Entorpecentes (COFEM), foi transformado no Conselho Nacional Antidrogas (CONAD); e foi criada Secretaria Nacional Antidrogas (SENAD) em 19 de junho de 1998”.

A Secretaria Nacional Antidrogas (SENAD) estava vinculada à Casa Militar da Presidência da República e era de sua responsabilidade apontar as diretrizes que viesse, em âmbito Nacional, a coordenar as ações voltadas ao combate ao tráfico e ao uso abusivo de drogas. Dessa forma, surgiu a necessidade de se pensar em uma Política Nacional que englobasse todas essas questões, cabendo à Secretaria Nacional Antidrogas (SENAD) articular os diversos

seguimentos envolvidos com essa questão, para que, então, se pudesse criar a política brasileira referente a drogas.

Sendo assim, em 2002, foi estabelecida a Política Nacional Antidrogas (PNAD) por meio do Decreto Presidencial nº 4.345, de 26 de agosto de 2002. Essa Política iria apontar as diretrizes das ações em todo o território nacional, no enfrentamento à drogadição. No mesmo ano de 2002, anterior à Política Nacional Antidrogas, já havia sido estabelecido outro instrumento normativo que tratava da questão da prevenção, do tratamento, do tráfico e do uso indevido de drogas, que foi a lei nº. 10.409/2002, que trouxe poucas alterações referentes à lei anterior, no que tange às penalidades impostas ao usuário de drogas. Essa lei veio acrescentar questões acerca do procedimento penal diante das situações já qualificadas na lei 6.368/76, além de outras questões que ainda precisavam ser regulamentadas.

Contudo, mesmo com essa ampliação no leque de discussões sobre o tema, ainda havia a necessidade de se alargar a compreensão do mesmo, pois tudo ainda era muito novo, o que, segundo Dalbosco e Duarte (2010, p.216), “levou, em 2003, o atual Presidente da República a apontar a necessidade de se construir uma nova Agenda Nacional para a redução da demanda de drogas, no país”. Essa nova Agenda Nacional deveria contemplar três eixos importantes, que seriam, segundo Dalbosco e Duarte (2010, p.216),

A integração das políticas públicas setoriais com a Política Nacional Antidrogas, visando a ampliar o alcance das ações; a descentralizações das ações em nível municipal, permitindo a condução local das atividades da redução da demanda, devidamente adaptadas à realidade de cada município; estreitamento das relações com a sociedade e com a comunidade científica.

Esse foi um avanço importante, que provocou profundas mudanças no caráter das ações, visualizando a importância do enfrentamento a partir do âmbito local, sendo ali que as complexidades que envolvem a drogadição se manifestam com suas múltiplas dimensões, sendo o município espaço privilegiado para compreender todas essas determinações e definir as suas reais necessidades e prioridades, buscando respostas para essa problemática. Além do mais, ressalta a

importância da intersetorialidade e do papel da sociedade como peças fundamentais nesse processo, sendo que esses assuntos serão discutidos mais adiante.

No entanto essa discussão das diretrizes da Política Nacional Antidrogas perpassou por vários momentos, sendo esta uma construção histórica que envolveu diversos atores sociais, que problematizaram essa questão e inseriram a na pauta da agenda pública, dando-lhe visibilidade política, com o intuito de se construírem respostas que viessem atender as reais necessidades dessa demanda.

E foi assim, segundo Dalbosco e Duarte (2010, p.217), que,

Em 2004, foi efetuado o processo de realinhamento e atualização da política, por meio da realização de um Seminário Internacional de Políticas Públicas sobre Drogas, seis fóruns regionais e um Fórum Nacional sobre Drogas.

Esses eventos envolveram diversos seguimentos que estavam relacionados com a questão, como O Ministério de Justiça, a Saúde, Assistência Social, Segurança Pública, entre outros, e ainda contaram com ampla participação popular, conforme a autora acima citada.

Decorrente dessas discussões ocorreu o realinhamento da Política, embasado em dados postos pela saúde e também pela nova demanda da população, levando em consideração as transformações políticas, sociais e econômicas, as quais ocorreram nos últimos anos.

Segundo Dalbosco e Duarte (2010, p.217), “todo esse empenho resultou em amplas e importantes conquistas, refletindo transformações históricas na abordagem da questão das drogas”.

Dessa forma, a Política Nacional Antidrogas passou a se chamar Política Nacional Sobre Drogas, retirando o prefixo “anti” e se adequando aos novos padrões internacionais, além das novas discussões que levaram ao processo de realinhamento da política. Segundo Mendonça e Carvalho (2008, p.30),

É relevante a alteração da nomenclatura da política. A expressão “antidrogas” era considerada de cunho repressivo, e não refletia os novos pilares da política estatal sobre o tratamento a ser dado ao uso e ao tráfico

de drogas. O novo nome deixa patente que a atuação do Estado deve ser guiada por programas dirigidos a criarem ações governamentais que se destinem a tratar, adequadamente, o problema social que constituem as drogas.

Essas transformações históricas na abordagem da questão das drogas proporcionaram o avanço da legislação, que, após outro processo amplo de discussão, culminou na aprovação da lei nº 11.343, no ano de 2006, que revogou as duas legislações anteriores, que tratavam da questão, que eram a lei nº 6.368/76 e a nº 10.409/2002.

A lei 11.343/06 instituiu o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas (SISNAD) e trouxe a grande mudança sobre a diferenciação do usuário de drogas do traficante. Segundo Mendonça e Carvalho (2008, p.20),

A inovação, nesse ponto, vai além da mera diferenciação no sistema de penas a serem aplicadas a usuários e traficantes. O que prevê a nova Lei é a alteração substancial do enfoque social sobre as drogas, com adoção de regime diferenciado, para a prevenção do uso e a repressão ao tráfico.

Entende-se a questão da dependência de drogas sob um novo olhar, visto que esta é uma questão de saúde e que necessita de uma forma de enfrentamento diferenciada da questão do tráfico, que envolve questões complexas, como a prática ilícita da venda de drogas e outros atos delitivos.

Sendo assim, essa nova legislação veio superar a legislação, que se encontrava ultrapassada diante das novas discussões e dos avanços científicos na área e, até mesmo, com as transformações sociais que exigiam novas respostas à demanda que já se havia modificado dialeticamente e alcançado novas complexidades.

### 3.2.1 A lei nº 11.343/06

Os avanços proporcionados pela lei 11.343/06 são contundentes, pois a forma como até então se havia tratado a problemática do uso indevido de drogas não conseguiam construir respostas efetivas a essa demanda. Ao criminalizar a questão afastando a pessoa do usuário do convívio social, por meio da privação de liberdade, este acabava reincidindo no delito, pois a privação de liberdade não conseguia resolver a dependência de drogas, que é um problema de saúde, e não um problema primordial de polícia e que deve envolver todas as políticas setoriais para o seu enfrentamento.

Dessa forma, segundo Mendonça e Carvalho (2008, p.20),

O mote desta nova linha metódica é o reconhecimento de que o uso de drogas é uma realidade e que suas causas e efeitos constituem um problema social. Com base nesta premissa, não é suficiente, para a prevenção geral e especial, taxar o usuário de drogas de criminosos e impor-lhes a reclusão, permitindo a superveniência de todas as consequências adversas desta forma de repressão- em especial o preconceito- e, ao mesmo tempo, negando aos usuários a assistência integral devida pelo Estado.

Então as mudanças advindas da lei 11.343/06 responderam a essas barreiras postas pelas legislações anteriores, propondo à pessoa que se enquadra na condição de usuária novas formas de intervenções penais por meio das penas alternativas, que têm o objetivo maior de reintegração social da pessoa do usuário, contrapondo-se a justiça retributiva, isto é, tendo em vista que esta última se baseia na penalização e no castigo, não conseguindo fazer o efetivo enfrentamento da questão.

Dessa maneira, a partir de um novo enfoque, a lei nº 11.343/06 coloca, no capítulo III, que:

Art. 28- Que quem adquirir, guardar, tiver em depósito, transportar ou trazer consigo, para consumo pessoal, drogas sem autorização ou em

desacordo com determinação legal ou regulamentar será submetido às seguintes penas:

- I- Advertência sobre os efeitos das drogas;
- II- Prestação de Serviços à Comunidade;
- III- Medida Educativa de comparecimento a programa ou curso educativo.

Sendo assim, o autor do fato que é autuado com drogas, consistindo estas destinadas ao consumo pessoal, a ele não é mais imposta a pena privativa de liberdade, e, sim, as restritivas de direitos, postas pelo art.28.

Tal tipificação se difere, quando a quantidade de drogas se enquadra na qualidade de tráfico, em que o sentenciado tem apenas, como condição, a pena privativa de liberdade, e não se insere, de forma alguma, neste caso, em uma pena restritiva de direitos ou pena alternativa.

Como já havia sido posto anteriormente, falar da importância da nova abordagem desta lei é central, pois o problema da dependência de drogas passa a ser visto sob a ótica não mais da criminalização e penalização do usuário e dependente, e, sim, da necessidade de estes terem a oportunidade de refletir sobre as questões dos danos e do consumo de drogas, bem como ter a possibilidade de assistência integral por parte do Estado, visando a atender as suas reais necessidades.

O Brasil, seguindo a tendência mundial, entendeu que usuário e dependentes não devem ser penalizados pela justiça com a privação de liberdade. Esta abordagem, em relação ao porte de drogas para o uso pessoal, tem sido apoiada por especialistas que apontam resultados consideráveis de estudos nos quais a atenção ao usuário/ dependente deve ser voltada ao oferecimento de oportunidade de reflexão sobre o próprio consumo, ao invés do encarceramento. (DALBOSCO E DUARTE, 2010, p.218)

Dessa forma, a pena alternativa é uma via, para que essa reflexão aconteça, além de possibilitar que o usuário e ou dependente permaneça no convívio social, permitindo o fortalecimento de vínculos por meio do cumprimento da pena em meio a sua própria comunidade. Podem-se realizar outras intervenções que contribuam para que a medida alcance o seu caráter educativo e, ao mesmo tempo, tenha acesso aos demais serviços necessários, para superar a dependência de drogas.

O acompanhamento das Penas Alternativas impostas aos autores do fato, que se enquadram no art. 28º da lei 11.343/06, geralmente é realizado pelas Centrais de Penas e Medidas Alternativas, que têm o objetivo, segundo Bitencourt (s.d, p.03), de

[...] oferecer suporte técnico, administrativo, orientação e acompanhamento da prestação de serviço à comunidade, com o foco no autor da infração penal e na participação social. [...] visa a auxiliar as Varas de Execução Criminal, os Juizados Especiais Criminais (JECRIM) e o Ministério Público, como órgão da execução penal inserido em um contexto de política criminal e dirigido para o fiel cumprimento das penas e medidas alternativas.

Para tanto, as Centrais de Penas e Medidas Alternativas contam com uma equipe técnica composta por psicólogos, assistente social, oficial administrativo, estagiários, tanto do Serviço Social como do Direito, entre outros. Sendo assim, segundo o livreto da Secretaria de Administração Penitenciária (s.d, p.04-14), as Centrais de Penas são órgãos de execução penal inseridos em um contexto de Política Criminal, ainda que a demanda e o produto do trabalho sejam jurídicos e de natureza processual ou penal, o processo de trabalho das equipes técnicas é de natureza psicossocial.

Sob este prisma, a equipe técnica, que faz o acompanhamento da pena ou medida alternativa imposta aos beneficiários que se inserem nesta condição, é de fundamental importância e faz toda a diferença nas intervenções especializadas, que vão contribuir para que a pena ou medida alternativa cumpra o seu papel.

No que tange à equipe técnica que realiza o acompanhamento das penas alternativas, é relevante ressaltar-se o papel do Assistente Social, sendo este um dos atores importante na composição dessas equipes o que será abordado mais adiante.

### **3.3 A Central de Penas e Medidas Alternativas de Presidente Prudente**

A Central de Penas e Medidas Alternativas de Presidente Prudente é um órgão público estatal que se encontra vinculado à Secretaria de Administração Penitenciária do Estado de São Paulo. Dentro dessa secretaria, encontra-se inserida

na Coordenadoria de Reintegração Social e Cidadania, que tem a missão, segundo o site da SAP/DRSP (s.d; s.p), de “coordenar ações técnicas, gerenciais e políticas que efetivem a reintegração social e cidadania de pessoas em situação de vulnerabilidade frente ao sistema penal”.

Dessa forma, as Centrais de Penas vão viabilizar ações voltadas à reintegração social de caráter preventivo por meio do cumprimento de pena ou medida alternativa, evitando que o sujeito seja exposto aos prejuízos do sistema prisional.

No Estado de São Paulo, o início da implantação das Centrais de Penas e Medidas Alternativas ocorreu em 1997, pois, segundo Livreto da Secretaria de Administração Penitenciária, como salienta Mauro Bitencout (s.d, p.03), no texto de apresentação da Central de Penas e Medidas Alternativas,

Foi neste ano, a partir da portaria 08/97 da Corregedoria dos Presídios de São Paulo, que tornou a Secretaria de Administração Penitenciária (SAP) apta a administrar, acompanhar e fiscalizar a pena de Prestação de Serviço à Comunidade por intermédio das Centrais de Penas e Medidas Alternativas.

Então, a partir dessa portaria, instituiu-se o decreto Lei 47.392/2002, que autorizou o estabelecimento pela SAP de parcerias com os Municípios do Estado de São Paulo, para se instalarem as Centrais de Penas e Medidas Alternativas.

No município de Presidente Prudente, a implantação da Central de Penas e Medidas Alternativas ocorreu no ano de 2006, a partir de um convênio firmado entre a Coordenadoria de Reintegração Social e Cidadania e a Vara de Execuções Criminais do município, sendo que, no primeiro momento, a Central de Penas e Medidas Alternativas tinha o compromisso de monitorar e fiscalizar apenas a pena de prestação de serviço à comunidade.

Para tanto, foram estabelecidas parcerias com organizações públicas governamentais e não governamentais, para que pudessem atender os beneficiários que se encontravam em cumprimento de prestação de serviço à comunidade, sendo que estes, após receber a sua condenação, seriam encaminhados a tais instituições por intermédio da Central de Penas e Medidas Alternativas de Presidente Prudente

e acompanhados pela mesma, apesar de a prestação de serviço acontecer na organização parceira.

Contudo, no ano de 2007, além de acompanhar a pena de prestação de serviço à comunidade, foi requisitado à Central de Penas que também realizasse o acompanhamento da Pena Pecuniária, que é o pagamento em pecúlio ou cestas de alimentos a organizações governamentais e não governamentais, como foi posto no capítulo anterior. A partir de então, a Central de Penas passou a destinar o pecúlio para as organizações já cadastradas que atendiam aos prestadores de serviços e também estabeleceu convênio com novas instituições, para receberem tal benefício, contando, atualmente, com cerca de 70 (setenta) instituições parceiras, que recebem pecúlio ou cestas de alimentos.

E, por fim, em 2008, os Juizados Especiais Criminais (JECRIM), que, atualmente, no município de Presidente Prudente, se compõem da primeira, segunda e terceira vara criminal, solicitaram a Central de Penas que realizasse o acompanhamento da Medida Educativa.

Desse modo, a então assistente social responsável pela Central de Penas e Medidas Alternativas da época, Isaura Paris Caniballi, solicitou um prazo a esses Juizados, para que fossem estabelecidas parcerias na rede presente no município, a fim de que viesse a atender essa demanda. Segundo relato da mesma, pensando na possibilidade de o beneficiário cumprir a medida em meio a sua própria comunidade, as instituições presentes, naquele momento, que atendiam a uma proposta similar eram as pastorais da sobriedade vinculadas à igreja católica e a uma igreja evangélica.

Sendo assim, a assistente social acima citada foi a uma reunião dessas instituições e firmou uma parceria, para que estas viessem a atender aos beneficiários em cumprimento de medida educativa, passando a contar com 10 instituições, visando a atender essa demanda, sendo (08) pastorais da sobriedade pertencentes ao município de Presidente Prudente, (01) uma Pastoral no município de Emilianópolis e uma em Pirapózinho. E, ainda, um grupo realizado pela Casa de Oração para Todos os Povos, no município de Presidente Prudente. Depois de firmada essa parceria, foi estabelecido um convênio com os JECRIM's, a fim de que a Central de Penas e Medidas Alternativas viesse a acompanhar e a monitorar a Medida Educativa.

Contudo, posteriormente, para contemplar a necessidade de um espaço laico e, também, outras necessidades, em 2009, foi elaborado um projeto piloto por uma então estagiária de serviço social da instituição, denominado “Uma Medida para Vida”, que, no ano de 2010, foi implantado e passou a ser executado pela atual Assistente Social da mesma Débora Ribeiro de Lima, juntamente com o apoio de estagiárias do Serviço Social.

Atualmente, a Central de Penas realiza o acompanhamento e o monitoramento das seguintes penas e medidas: a Pena de Prestação de Serviço à Comunidade, a Pena Pecuniária e a Medida Educativa. Para tanto, conta com o apoio de 70 instituições parceiras, que estão envolvidas, direta ou indiretamente, no cumprimento da pena ou medida alternativa.

A equipe técnica, que compõem, internamente, a Central de Penas e Medidas Alternativas de Presidente Prudente, é composta por: (01) uma assistente social, (06) seis estagiárias do Serviço Social, (01) estagiário do direito, (01) estagiário do ensino médio e (03) oficiais administrativos, além de uma (01) psicóloga. O cotidiano de atuação entre profissionais e estagiários, dentro da Central de Penas e Medidas Alternativas de Presidente Prudente, está voltado para a troca de saberes, em que o fluxo de informação permite a ampliação da qualidade do trabalho profissional, melhorando a qualidade do atendimento aos beneficiários na instituição.

Externamente, além de estabelecer relação com o poder judiciário, sendo que esta se dá no âmbito estritamente penal, referente aos processos de informações sobre a pena ou medida alternativa, a Central de Penas também estabelece uma relação de parcerias com as instituições que compõem a rede de atenção ao beneficiário, sendo que, hoje, há uma necessidade de estreitamento de tais relações, para que possa fortalecer tais instituições, para que essas possam exercer o seu papel diante do cumprimento da pena, que é o de fortalecer o beneficiário no seu processo de reintegração social.

Com efeito, essa tem sido uma problemática enfrentada pela Central de Penas, em razão de ter uma equipe mínima de profissionais e, em contrapartida, uma demanda imensa de atendimento que ainda não tem dado possibilidades de atuação nesse sentido.

Assim, a Central de Penas de Presidente Prudente tem realizado um embate político, para que esta necessidade seja sanada. Mas, apesar de tal dificuldade, essa Central tem buscado cumprir o seu papel, oferecendo um serviço público de qualidade por meio de procedimentos técnicos especializados, pois, embora apresente um caráter jurídico, por estar subordinado ao âmbito da política de execução penal, ao mesmo tempo, tem uma função social, que é maior do que a penal, de contribuir, a fim de que os sujeitos, em cumprimento de pena ou medida alternativa, tenham a possibilidade de ser atendidos em suas reais necessidades sociais, que vão além do cumprimento da pena, como dispõe o Manual de Monitoramento das Penas e Medidas Alternativas, (2002, p.17)

Portanto, diante de um mesmo objeto, existe uma dualidade, a do campo jurídico e a do campo psicossocial, sendo a primeira no que se refere à conduta, fiscalização e cumprimento da pena ou medida; e a segunda contempla o comportamento, acompanhamento e reinserção social.

Dessa forma, entende-se que, apesar do fato de a CPMA estar inserida na Política Criminal, salientando o entendimento pessoal de que sua demanda advém de um complexo processo que contempla as áreas Social, Jurídica e Processual, segundo será apresentado a seguir:

- **Social** - o ato delituoso não é natural da pessoa humana, mas, sim, um fenômeno construído, historicamente, na sociedade, com contornos de exclusão e desigualdade social que devem ser enfrentados, para ter, qualitativamente, respostas viáveis na prevenção do ato criminoso e da reincidência que ocasiona a prisão;

- **Jurídico** - porque é uma demanda que vem por meio jurídico, seja pelas Varas de Execução penal ou pelos Juizados Especiais Criminais;

- **Processual** - por proceder de protocolos das penas e medidas alternativas que necessitam de um acompanhamento, monitoramento e fiscalização mediante a qual a CPMA será o órgão gestor da pena, como instrumento de ligação entre o beneficiário e o judiciário.

Para que possa cumprir tal função, a Central de Penas de Presidente Prudente tem a necessidade da participação da sociedade, do apoio das instituições parceiras das demais políticas setoriais em todo esse processo, dando

possibilidades ao beneficiário de ter experiências significativas que venham contribuir para sua vida, bem como oportunizar o seu acesso aos direitos fundamentais, colaborando para seu processo de reintegração social.

Com efeito, essa instituição vem cumprindo um papel essencial no município de Presidente Prudente, pois, a partir do momento em que ela coloca, em pauta, a necessidade de envolver diversos atores em uma construção conjunta e histórica, para se criar um novo olhar para as penas e medidas alternativas, possibilita ultrapassar o caráter punitivo da pena em face do seu caráter educativo, visto que o fenômeno do delito nasce no meio social e deve ser enfrentado por toda a sociedade.

### **3.3.1 A medida educativa na central de penas e medidas alternativas de Presidente Prudente**

Como já foi posto a CPMA de Presidente Prudente realiza o acompanhamento e o monitoramento das Penas de Prestação de Serviço à Comunidade, Pena Pecuniária e Medida Educativa<sup>23</sup>.

Sendo assim, o grande número de atendimentos realizados na Central de Penas de beneficiários que se enquadravam no art. 28 da lei 11.343/06 e que deveriam cumprir a medida educativa chamou a atenção de duas das autoras desta pesquisa, em razão das diversas vulnerabilidades apresentadas pelos autores do fato, que estão em cumprimento dessa medida alternativa, levando à investigação dessa demanda, no intuito de desvelar essa realidade.

Para entender a mesma, é preciso esclarecer-se como se dá, na atualidade, o procedimento dessa Central em relação a esta medida, que se descreve ser da seguinte forma, após serem submetidos ao cumprimento da medida educativa pelo judiciário os beneficiários dessa medida, que, na sua maioria, são dependentes ou usuário de drogas, visto que é essa a natureza do delito cometido, são encaminhados à Central de Penas e Medidas Alternativas de Presidente

---

<sup>23</sup> É uma medida alternativa aplicada a delitos referentes à lei de drogas e a lei Maria da Penha, onde são ministrados aos autores do fato cursos ou palestras educativas pelo prazo de cinco meses e em caso de reincidência é aumentado o tempo de condenação a dez meses.

Prudente, para que possam dar início ao procedimento que o levará ao cumprimento da medida educativa.

Ao chegarem à CPMA, é realizada a acolhida desses beneficiários pela Assistente Social, onde são explicitadas aos mesmos todas as informações sobre a sua medida, possibilitando-lhe compreender o que é, qual a finalidade, entre outros. Esse procedimento é de suma importância, posto que essa é uma das atribuições do Assistente Social, como coloca o Código de Ética Profissional (2007, p.45-46):

Art. 5º- São deveres do assistente social, nas suas relações com os usuários: b)garantir plena informação e discussão sobre as possibilidades e consequências apresentadas [...]; h) esclarecer os usuários, ao iniciar o trabalho, sobre os objetivos e a amplitude da atuação profissional.

Sendo assim após o primeiro momento de publicização de todas as informações referentes ao trabalho desenvolvido, é realizada uma entrevista psicossocial, em que serão identificadas as necessidades dos beneficiários, bem como a disponibilidade de horário, o local onde mora, para serem encaminhados para cumprir a sua medida alternativa de acordo com as suas condições, de modo a não atrapalhar a sua rotina de trabalho e vida.

Após definido o local onde esse beneficiário cumprirá a Medida Educativa, é realizado um encaminhamento à rede de apoio. Sendo assim, a Central de Penas passa a acompanhar, mensalmente, a freqüência desses beneficiários, pois é ela quem fornece todas as informações ao judiciário concernentes ao cumprimento da medida.

Contudo, para que o cumprimento dessa medida tenha efetividade, é preciso que ela tenha um enfrentamento que ultrapasse a fiscalização da medida, pois, como já foi posto, por se tratar de uma realidade em que a maioria dos beneficiários que se enquadram nessa situação são usuários e ou dependentes de drogas, a natureza de cumprimento da medida não consegue fazer o enfrentamento dessa problemática, mesmo porque, como foi abordado pela lei de drogas 11.343/2006, para que as respostas pensadas sejam sustentáveis, é necessário que haja o envolvimento de todas as políticas públicas setoriais, bem como da sociedade civil.

Dessa forma, esta pesquisa veio, para elencar qual tem sido o olhar do poder público e o das organizações que o representam frente a essa demanda, que

apesar de perpassar na Central de Penas, com o caráter penal, ou seja, de cumprimento de uma medida, é fruto de múltiplas dimensões e determinações que necessitam de um olhar para além da sua imediaticidade.

Sendo assim, por ser a drogadição uma problemática social, entende-se que só se pode pensar em respostas sustentáveis a partir de uma responsabilidade compartilhada entre as diversas políticas públicas e a sociedade civil, para que seja trabalhada tal questão, tanto no âmbito da prevenção como no âmbito do enfrentamento, buscando a completude dos serviços em atenção ao beneficiário da CPMA de Presidente Prudente.

## **4. SERVIÇO SOCIAL: DIREÇÃO SOCIAL NO ÂMBITO DAS ALTERNATIVAS PENAIS**

Entendendo a importância do Serviço Social no acompanhamento da Medida Educativa na C P M A de Presidente Prudente e a relevância desse profissional na busca de respostas profissionais sustentáveis que possam auxiliar o beneficiário dessa medida no seu processo de reintegração social, pensa-se ser importante salientar a posição do serviço social na sociedade contemporânea e a direção social do mesmo, embasado no seu Projeto Ético-Político-Profissional, direciona as ações dos profissionais que atuam nesse espaço sócio-ocupacional, no tocante a essa meta.

Para tanto, discorrer-se-á, neste capítulo, sobre uma breve discussão do Serviço Social, enquanto profissão inserida na sociedade capitalista, e sua função social, bem como sobre a construção de respostas sócio-profissionais apresentando-se, finalmente, o Serviço Social contextualizado na Central de Penas e Medidas Alternativas de Presidente Prudente

### **4.1 A Direção Social do Serviço Social e as Respostas Sócio-Profissionais**

Para se falar de direção social da profissão, deve-se, primeiramente, levar em consideração o percurso histórico do Serviço Social, recordando que este nasce em um campo tensionado e contraditório. O mesmo surge como mediador das relações sociais entre burguesia e proletariado no conflito entre capital e trabalho, dentro do modo de produção capitalista, mais especificamente quando este está em sua fase de maior exploração, ou seja, logo após a revolução industrial, em meados do século XIX. Dessa forma, com o aumento da exploração capitalista, os trabalhadores começaram a se organizar, para lutar por condições de vida digna.

Assim, nenhuma das medidas propostas pela, legislação trabalhista, ao longo desse período, foi uma concessão do poder publico ou dos donos do

capital. Todas decorreram de árduas e complexas lutas e negociações dos trabalhadores (MARTINELLI, 1997, p.59).

Com efeito, com a crescente organização dos trabalhadores e a continua ameaça de uma revolução comunista, a burguesia e o Estado buscavam uma intervenção que abalasse esses obstáculos para a expansão capitalista.

Burguesia, Igreja e Estado uniram-se em um compacto e reacionário bloco político, tentando coibir as manifestações dos trabalhadores, impedir suas praticas de classe e abafar sua expressão política e social [...] Surgiam, assim, no cenário histórico, os primeiros assistentes sociais, como agentes executores da pratica da assistência social, atividade que se profissionalizou sob a denominação de Serviço Social, acentuando seu caráter de prática de prestação de serviços (MARTINELLI, 1997, p.66).

Desse modo, o Serviço Social vem com uma proposta de amenizar as desigualdades provocadas pela exploração da classe que vive do trabalho, desestabilizando as suas lutas, pois, em forma de benemerência, os trabalhadores adquiriam, o mínimo para sua existência e reprodução.

Nesse movimento, a um só tempo alienado e alienante, ratifica-se a função econômica da prática social, verdadeiro signo da identidade atribuída ao Serviço Social na sociedade capitalista e ratificava-se, também, sua orgânica articulação com a classe dominante (MARTINELLI, 1997, p.90).

Assim, a profissão surge com um caráter de caridade seja por parte do Estado, que nesse período, começa a ocupar, no cenário público, o seu papel de regulador entre mercado e sociedade civil, seja em ações da sociedade civil, vinculada à Igreja, que determina como devem ser as atitudes dessas frente às desigualdades com os parâmetros de sua doutrina social, passando a imagem de que não há antagonismo, entre capital e trabalho, desenvolvendo ações de controle social.

Foi com essas características que o Serviço Social emergiu no Brasil, no final da década de trinta, e se firmou como uma profissão conservadora, que tem sua fundamentação legal nos “pressupostos neotomistas e positivistas, que

fundamentam os Códigos de Ética Profissional, no Brasil, de 1948 a 1975" (Barroco, 2001, p.95).

Dessa forma, a prática profissional fica reduzida a um atendimento focalizado no indivíduo, não produzindo mudanças na sociedade, como nos diz Martinelli (1997, p.130):

Mesmo promovendo a melhoria do nível de vida de famílias, individualmente, ou conseguindo obter padrões mais adequados de ajustamento no lar ou no trabalho, ou mesmo, minorando os sofrimentos dos desvalidos, as ações profissionais dos assistentes sociais atendiam, muito mais, aos interesses do capitalista do que aos dos proletariados, enquanto classe. Eram ações que tinham, por real objetivo, a manutenção da ordem social e do equilíbrio necessário à expansão do capital.

Esse cenário começou a mudar a partir da década de 1970, em plena ditadura militar, influenciado pelo movimento de reconceituação que está em pauta, em toda a América Latina, buscando uma nova forma de a profissão se colocar frente às novas demandas que se apresentam na sociedade, como afirma Netto (1999, p.01):

Este período marca um momento importante no desenvolvimento do Serviço Social, no Brasil, vincado especialmente pela denúncia do conservadorismo profissional. É neste processo de recusa e crítica do conservadorismo que se encontram as raízes de um projeto profissional novo, precisamente as bases do que se está denominando projeto ético-político.

Assim, um marco importante para essa mudança de concepção e início da intenção de ruptura com o conservadorismo da profissão se deu em 1979, com o terceiro Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais, também conhecido como "Congresso da Virada", "pelo seu caráter contestador e de expressão do desejo de transformação da práxis<sup>24</sup> político-profissional do Serviço Social na sociedade brasileira" (CFESS, 1996).

---

<sup>24</sup> Marx define práxis como "a atividade livre, universal, criativa e auto-criativa, por meio da qual o homem cria (faz, produz), e transforma (conforma) seu mundo humano e histórico e a si mesmo; atividade específica ao homem, que o torna basicamente diferente de todos os outros seres" (BOTTOMORE, 2001, p.292).

Dessa forma, em um período marcado pela repressão de Estados ditatoriais em vários países latino-americanos e, em especial, no Brasil, a profissão começou a se identificar com a e como classe trabalhadora e percebeu que as bases teóricas que, até então, sustentavam a sua prática profissional já não correspondiam às demandas da profissão. Neste momento, a aproximação com a Teoria Social Crítica (marxismo<sup>25</sup> e, posteriormente, marxianismo<sup>26</sup>) se torna hegemônica.

Desse modo, a teoria social crítica, como embasamento profissional, se consolidou a partir da década de 1980, como afirma Netto (1996, p.111):

[...] no curso dos anos oitenta, a tradição marxista se colocou no centro da agenda intelectual da profissão e todas as polêmicas relevantes passaram a ser compreendidas a partir desta ótica. Desse modo, o debate sobre a formação profissional e sobre a teoria e metodologia, sobre estado e movimentos sociais, sobre democracia e cidadania, sobre políticas sociais e assistência foi marcado pelo pensamento marxista.

Com esse novo embasamento teórico, a profissão passa a valorizar, estrategicamente, a pesquisa como base para o conhecimento da realidade social. A prática profissional busca firmar-se como uma “práxis política”, ou seja, uma prática que compreende as demandas postas pelos usuários dos serviços nos quais atuam, na sua dimensão mais ampla, nas relações sociais e na dinâmica da produção e reprodução da força de trabalho.

E, com a redemocratização do país e a constituição de 1988, que traz, em si, a garantia legal da universalidade dos direitos sociais, abrem - se novos questionamentos para a profissão e se rediscute a direção social da profissão, que vai culminar no novo Código de Ética Profissional, de 1993, e, a “partir daí, o serviço

---

<sup>25</sup> Segundo Martins (2007, p.01) O marxismo se baseia no materialismo e o socialismo científico, constituindo ao mesmo tempo uma teoria geral e o programa dos movimentos operários. Em razão disso, o marxismo forma uma base de ação para estes movimentos, porque eles unem a teoria com a prática. [...] Este conceito tem duas bases: o materialismo dialético e o materialismo histórico. O primeiro coloca a simultaneidade da matéria e do espírito, e a constituição do concreto por uma evolução concebida como “desenvolvimento por saltos, catástrofes e revoluções”, causando uma evolução em um grau mais alto, graças a “negação da negação” (dialética).(MARTINS,2007,p.01)

<sup>26</sup> Segundo Raymond Aron (2008, p.01) Marxiano - É o indivíduo ou proposição que se remete ao pensamento de Marx sem pertencer à interpretação ortodoxa do marxismo.

social deu um salto de qualidade em sua auto-qualificação na sociedade” (NETTO, 1996, p.111).

Assim, pode-se afirmar que a direção do Serviço Social está alicerçada nos princípios fundamentais do Código de Ética Profissional dos Assistentes Sociais, ou seja, sua ação profissional deve ser pautada por uma escala de valores que auxilie o sujeito social, elemento central de sua ação profissional no desenvolvimento pleno de sua cidadania.

Portanto, a ação profissional, como a determinam os Princípios Fundamentais do Código de Ética de 1993, tem, como base, o reconhecimento da liberdade como valor ético central, visando à autonomia, à emancipação e à expansão dos indivíduos sociais, propiciando-lhes a capacidade de olhar, criticamente, a realidade em que vivem, oferecendo-lhes condições para que sejam protagonistas de sua própria história.

É seguindo essa dimensão que se coloca o trabalho do serviço social na Central de Penas e Medidas Alternativas, tendo, como objetivo, a construção de respostas sócio-profissionais, sendo que estas só podem ser construídas a partir de um amplo conhecimento sobre a demanda que se apresenta no cotidiano de trabalho, na CPMA.

#### **4.2 O Serviço Social na Central de Penas e Medidas Alternativas**

O Serviço Social é uma profissão interventiva que atua nas relações sociais, buscando desvelar as demandas imediatas que se apresentam nos diversos campos de atuação, a partir de um conhecimento crítico da realidade, que lhe permite desocultar as múltiplas determinações presentes na vida dos sujeitos e que demanda a sua intervenção por meio de aproximações sucessivas, buscando pensarem-se respostas sustentáveis que venham a produzir transformação na realidade em que atua.

Como já se disse, o Assistente Social deve ter sua atuação pautada pela direção Social da Profissão, ou seja, o Projeto Ético-Político-Profissional, que

tem, como fundamento, o Código de Ética Profissional, a Lei que regulamenta a Profissão e as novas Diretrizes Curriculares.

Dentro desta perspectiva, ultrapassar a demanda institucional se caracteriza como um desafio no cotidiano profissional, principalmente no campo sócio-jurídico, que tem, na sua essência o controle social, marcado pela visão positivista que compõe este campo. Contudo elevar o usuário à condição de sujeito de direitos é possível por meio da construção de respostas profissionais, como descreve Vasconcelos (2007, p.29):

[...] dar respostas às demandas postas ao Serviço Social que rompam com práticas que produzem ou mantêm o status quo (negação de práticas conservadoras que utilizam ou privilegiam técnicas de marginalização, de atomização, de controle, de exclusão de benefícios e direitos, de punição) supõem uma competência política, teórica, técnica e ética [...] para um desvendamento do movimento da realidade social que explicita tendências, possibilidades e limites da prática na direção pretendida.

Dessa forma, importância desse profissional nas equipes técnicas que compõem as Centrais de Penas e Medidas Alternativas é imprescindível, pois, apesar de a natureza do trabalho estar inserida no âmbito sócio-jurídico, a demanda do trabalho é social, pois a relação do ser social, com a criminalidade, é fruto de múltiplas determinações sociais, econômicas, políticas, culturais e que demanda o olhar técnico e especializado do Assistente Social, tanto para compreendê-las quanto para intervir na realidade apresentada nesse espaço sócio-ocupacional. Segundo Yamamoto (2004, p.102),

A prática profissional no conjunto da categoria dispõe de condições potencialmente privilegiadas, para apreender o conjunto do cotidiano das classes populares, por estar presente nas mais variadas expressões de suas esferas da vida: saúde, educação, lazer, habitação, família etc.

Portanto, a Central de Penas e Medidas Alternativas é *locus* privilegiado de intervenção profissional do Assistente Social, pois apresenta uma série de demandas que perpassam para além da natureza jurídica da instituição, exigindo um profissional crítico, investigativo, que desvele a realidade presente no seu cotidiano e produza respostas a essas demandas que, na sua maioria, não são de ordem processual penal, mas, sim, sociais, pois, segundo Yazbek (2007, p.33),

[...] os profissionais de Serviço Social, fundamentados em conhecimentos teóricos e éticos-políticos, são capazes de compreender a realidade onde intervêm e os processos geradores da questão social e de suas manifestações.

O Assistente Social, no cotidiano da sua intervenção na Central de Penas e Medidas Alternativas, deve direcionar a sua intervenção profissional para além do acompanhamento e monitoramento do cumprimento da pena ou medida alternativa, ultrapassando uma ação meramente fiscalizadora, a qual já havia marcado, historicamente, a profissão, decifrando a realidade dos sujeitos que se apresentam em cumprimento de pena alternativa, para propor alternativas criativas de intervenção, indo além da demanda institucional e elevando as demandas sócio-profissionais, com olhar focalizado neste prisma. Vergara (2003.p.08) define demanda institucional:

A demanda institucional se coloca diante do profissional como simples atividade, sem espaço para mediações, cujos objetos e metas é desenvolver intervenções que não extrapolem o pré-estabelecido. O que é permitido é a setorização das necessidades dos usuários. A inserção social é a reiterada pelos programas normatizados, conformados à imediatividade, com respostas paliativas, organizadas com um “fim em si mesmo”.

Pode-se, então, afirmar que o trabalho do Assistente Social não deve estar limitado às demandas institucionais, visto que a imediatividade da ação profissional não é suficiente para desvelar as determinações sociais que envolvem o usuário, que implicam, negativamente, nas respostas profissionais, refletindo, no que tange a ultrapassar a condição do usuário do serviço para a condição de sujeito da ação. Dessa forma, desvelar a realidade e buscar as demandas sócio-profissionais nela contidas, é imprescindível, como expõe Vergara (2003.p.09):

A demanda profissional prevê a mediação de primeira ordem como categoria essencial da prática, porque ela trabalha com a complexidade, respondendo a determinantes variados, penetrando no tecido social, movendo-se nas várias instâncias das políticas sociais, dos programas sociais, das franjas institucionais ligadas tanto à sociedade civil organizada quanto ao aparato institucional do Estado.

Desse modo, ao se remeter ao cumprimento da Medida Educativa, sendo esta uma das penas alternativas impostas aos beneficiários que se enquadram na condição de usuários de droga, posto pelo art. 28 da lei 11.343/06, percebe-se o quanto se demanda do olhar profissional dentro desse processo de cumprimento de pena ou medida, para compreender e desocultar as múltiplas determinações presentes na realidade do beneficiário.

Com efeito, muitas vezes, esse beneficiário se apresenta no cotidiano profissional já estigmatizado, por ser usuário ou dependente de drogas, ou, até mesmo, por estar em cumprimento de pena ou medida, e a intervenção profissional especializada do técnico pode contribuir, para que esse processo não seja reiterado, possibilitando acolhida, a socialização de informações referentes aos procedimentos relativos à sua medida ou pena e, também, a sua participação, como sujeito autônomo e proativo na escolha da instituição que deseja cumprir a medida educativa, levando em consideração a sua identificação com as Instituições que realizam a execução da mesma, bem como o atendimento das suas reais necessidades de tempo, espaço, entre outras.

É também nesse âmbito do primeiro atendimento que, a partir da entrevista psicossocial onde serão levantados dados relevantes do mesmo, que o Assistente Social pode compreender o contexto e a realidade social desse beneficiário, identificando as vulnerabilidades apresentadas, postas, muitas vezes, até mesmo pelo seu envolvimento com a drogadição, tendo a possibilidade de articular a rede de serviço<sup>27</sup>, para atender tais necessidades, viabilizando o seu acesso aos bens e serviços produzidos socialmente.

Dentro dessa perspectiva, que, a partir da identificação de necessidades ainda não supridas pelo poder público, como no caso dessa demanda, a falta de serviços que atendam a drogadição, o Assistente Social pode mobilizar os beneficiários, para problematizar a necessidade desse atendimento, visto que este é um direito garantido por lei, possibilitando que o poder público tenha um olhar diferenciado para esse sujeito e responda as suas necessidades, que são de interesse público e possa efetivar o que está posto na lei 11.343/06.

---

<sup>27</sup> Rede de Serviço, neste contexto entende-se pelos vários serviços oferecidos pelas políticas públicas setoriais

O Assistente Social, na Central de Penas e Medidas Alternativas, além de tornar o atendimento mais humanizado e uma intervenção que vai além do cumprimento da pena, pode ser o grande articulador no fortalecimento e, até mesmo, na capacitação das instituições da rede de apoio<sup>28</sup>, que realizam a execução do cumprimento da Medida Educativa.

Sendo este um processo de trabalho fundamental, visto que é onde se dá o cumprimento da pena, que tem reais possibilidades, para que esta cumpra a sua função social de caráter educativo, sendo-lhe propiciado que ele realize, ou não, a reflexão dos danos causados pelo o uso de drogas. Segundo Alencar (2007, s.p),

Pensar em redes sociais e alternativas penais leva, portanto, a uma ação coordenada com aliança intersetorial, cuja operacionalização tem, por base, os equipamentos do poder local e sua sustentabilidade depende do grau de articulação e responsabilização dos atores implicados na ação. O resultado da ação em rede potencializa a força dos agentes sociais, por meio do empoderamento dos diversos segmentos envolvidos nesta práxis social.

No que tange à Medida Educativa, esta é uma possibilidade real e necessária no trabalho do Assistente Social, na CPMA, principalmente por se tratar de uma medida que, na sua maioria, envolve usuários de drogas, pois a maioria das Instituições que realizam a execução da Medida Educativa não possui compreensão da mesma, por se tratar de organizações da sociedade civil de caráter assistencialista.

Dessa forma, acabam reproduzindo ações cercadas de preconceito, que acentuam os processos de exclusão presente já na vida do beneficiário, fazendo com que o cumprimento da Medida Educativa traga poucos impactos a sua vida, e não cumpra o seu papel, constituindo-se, desse modo, como um grande desafio, ao se pensar na reintegração social, a partir das alternativas penais, visto que as instituições parceiras, a sociedade em geral e o Estado ainda não assumiram o compromisso de responsabilidade compartilhada e não exercem, plenamente, os seus papéis de parceiros, para que a pessoa em conflito com a lei possa ter, na sociedade, um espaço de oportunidade de construir novas relações sociais, seja pelos estigmas ainda presentes que segregam o drogadito e apenas seja, até

---

<sup>28</sup> As Instituições da Rede de Apoio da Central de Penas abrangem as Pastorais da Sobriedade vinculadas a Igreja Católica, Um grupo vinculado a Igreja Evangélica, e um Grupo Socioeducativo vinculado a própria Central de Penas e Medidas Alternativas que se constituem como parceiras da Central de Penas e Medidas Alternativas.

mesmo, pela não viabilização de acesso aos bens e serviços, cerceando o seu direito de cidadania.

Nesta perspectiva, existem alguns obstáculos postos aos profissionais que atuam com essa demanda, dentre eles o Assistente Social, que pode transformá-lo em possibilidades de mudança, a partir da sua maior interlocução com essas instituições públicas ou privadas, para que amplie a compressão sobre a sua importância na efetivação do cumprimento da pena ou medida e assumo o seu papel diante da reintegração social.

Assim, percebe-se que as demandas presentes nesse campo sócio-jurídico são complexas e multifatoriais e a construção de respostas efetivas que oportunizem a reintegração social do usuário, objetivo da práxis profissional nesse espaço sócio-ocupacional, se colocam como um grande desafio, ou seja, esse trabalho não é simples, durante o processo de intervenção, vai encontrando vários obstáculos, que envolvem todo aquele que se encontra em pendência com a justiça, agravado pelo seu envolvimento com a drogadição.

Destaca-se que os desafios existentes se encontram tanto no âmbito interno como no âmbito externo. O Assistente Social da Central de Penas de Presidente Prudente, a partir das experiências vivenciadas no cotidiano da ação profissional, tem buscado construir respostas, principalmente no que tange à necessidade da responsabilidade compartilhada, com o intuito de envolver diferentes atores sociais, para que haja efetividade no cumprimento da pena ou medida alternativa.

## **5 A IMPORTÂNCIA DA RESPONSABILIDADE COMPARTILHADA NA EFETIVIDADE DA MEDIDA EDUCATIVA.**

O presente capítulo irá discutir a importância da responsabilidade compartilhada na efetivação da medida educativa, onde será ressaltado o que significa a responsabilidade compartilhada e, ainda, o porquê de se pensar nessa responsabilidade diante da efetivação da medida educativa na Central de Penas e Medidas Alternativas, por meio do fortalecimento da rede de serviços, com vistas a sua importância e necessidade, para criar estratégias capazes de realizar o enfrentamento da drogadição, visto que essa é uma demanda presente nos autores do fato, que cumprem a Medida Educativa na CPMA de Presidente Prudente, assim buscando compreender como tem sido o olhar dos demais campos de atuação do Assistente Social pertencentes às políticas públicas setoriais.

### **5.1 Conceito de Responsabilidade Compartilhada**

Ao se tratar do conceito de responsabilidade compartilhada, não se tem nenhum autor específico que aborda, designadamente, essa temática. No entanto, quando se pensa em tal conceito, não se pode desvinculá-lo do trabalho em rede, visto que este parte da identificação de interesses comuns, para atingir determinados objetivos.

Assim sendo, torna-se fundamental trazer alguns conceitos de rede importante, para se elencar a responsabilidade compartilhada dentro da sua dinâmica. Segundo Schilithler (s.d, p.01):

A palavra “rede” tem várias representações, mas a idéia de ligação e entrelaçamento é a mais freqüente. De fato, sua origem vem de *retis* (do latim), cujo significado remete a fios entrelaçados que formam um tecido. As redes são mesmo formadas por pontos (pessoas/organizações) ligados por fios que o conectam (comunicação). E quanto maior for o número de conexões, maior é sua capacidade de obter resultados.

Como afirma autora, a concepção de rede remete à idéia de uma organização que vai além da ligação de determinados nós (atores e organizações

envolvidas), tendo, como característica marcante, a sua interligação e conectividade, também demonstrado na opinião de Castell (2002, p.498): “em que rede é um conjunto de nós interconectados. Nó é o ponto pelo qual uma curva se entrecorta”.

Dentro dessa perspectiva, Olivieri (2003, p.01) destaca:

Redes são sistemas organizacionais capazes de reunir indivíduos e instituições de forma democrática e participativa em torno de causas afins. Estruturas flexíveis e estabelecidas horizontalmente, as dinâmicas de trabalho das redes supõem atuações colaborativas e se sustentam pela vontade e afinidade de seus integrantes, caracterizando-se como um significativo recurso organizacional para a estruturação social.

Como posto pelo autor, redes são sistemas dinâmicos que têm a capacidade de envolver diversos atores sociais em torno de objetivos comuns, caracterizado, ainda, por relações horizontais e por trabalhos coletivos de cooperação, sendo um importante recurso na área social que permite maximizar os impactos das ações, pois as redes, conforme ainda Olivieri (2003, p.01):

[...] transformaram-se, nas últimas décadas, em uma alternativa prática de organização, possibilitando processos capazes de responder as demandas de flexibilidade, conectividade e descentralização das esferas contemporâneas de atuação e articulação social.

Contudo, para que as redes atendam essas demandas postas acima, é relevante destacarem-se alguns pontos fundamentais para a formação de uma rede horizontal e para a sustentabilidade do seu funcionamento, principalmente nas redes sociais, que geralmente são formadas por uma diversidade de atores, envolvendo pessoas e instituições.

Para que o trabalho, em rede, ocorra, há alguns pontos importantes que valem a pena ser destacados. Dentre eles, segundo site Rits, (s.d, s.p) apud Martinho (s.d, s.p), é fundamental que a rede tenha “Valores e objetivos compartilhados: o que une os diferentes membros de uma rede é o conjunto de valores e objetivos que eles estabelecem em comum”.

Este é um ponto de ligação importante para a formação e para o funcionamento de uma rede, principalmente nas redes sociais em que são formados por uma diversidade de atores representados por organizações diversificadas e que, apesar de se apresentarem com autonomia, como elementos da rede, devem ter tanto objetivos como valores compartilhados, característica importante para o

sucesso ou fracasso das ações em um trabalho em rede. Contudo é dentro dessa perspectiva que nasce a idéia da responsabilidade compartilhada ou da co-responsabilidade, pois, para que instituições ou organizações que representam organismos de uma rede partilhem dos mesmos valores e objetivos, é necessário que, anterior a isto, eles identifiquem a sua co-responsabilidade no enfrentamento de demandas sociais, que, pelas suas complexidades, necessitam do envolvimento de diversas instituições, bem como da sociedade civil e do Estado, para pensar em respostas que realizem o seu enfrentamento.

Sendo assim, o conceito de responsabilidade compartilhada perpassa pela necessidade do reconhecimento, por parte dos atores envolvidos, de que as demandas das quais se exige um trabalho em rede também são de sua responsabilidade. E essa identificação de co-responsabilidade é necessária no processo de envolvimento dos atores sociais, para que esse trabalho em rede seja capaz de provocar mudanças nos processos sociais e produzir impactos sociais eficazes no enfrentamento dessa demanda.

Dessa forma, a responsabilidade compartilhada envolve a identificação de necessidades sociais comuns, a vontade dos atores envolvidos nos processos sociais pela identificação da sua co-responsabilidade no enfrentamento de determinada questão. E, ainda, a necessidade de um trabalho em rede, para que ações sejam interconectadas na busca de atingir resultados também comuns.

É importante ressaltar-se, ainda, no que tange aos objetivos comuns voltados a um trabalho em rede, segundo Schlitther (2002, s.p) apud Martinho (s.d, s.p),

Que não basta a existência de objetivos comuns, para se construir rede, mas uma orientação comum em relação a determinados objetivos. Isso pode ser identificado no seguinte exemplo: um agrupamento de pessoas em uma fila de ônibus compartilham o mesmo objetivo (tomar o ônibus), mas não se constituem propriamente em um grupo. Compartilhar objetivos é condição necessária, mas não suficiente para construir uma rede. Para, além disso, é necessário comungar valores e um modo de funcionamento em rede.

Neste sentido, para que o trabalho em rede propicie impacto, é necessário que os atores envolvidos partilhem da co-responsabilidade na efetivação das ações e, acima de tudo, como posto pela autora, compartilhem dos mesmos valores e tenham a capacidade de funcionar como uma rede.

Outro ponto fundamental é a autonomia dos atores envolvidos em um trabalho em rede, cada elemento que compõe uma rede deve ter a sua autonomia preservada, mesmo diante de objetivos e valores comuns. A autonomia aqui ressaltada também significa que cada elemento da rede é de igual importância, mesmo desempenhando papéis diferenciados, não devendo existir hierarquias entre seus membros. Como aponta Martinho (s.d, s.p), “é importante destacarmos que, nela, a ordem é horizontal, portanto não comporta coexistência com hierarquia. A base conceitual de rede se funda na contraposição de hierarquia. Este é o aspecto mais desafiante”.

E essa autonomia, se não for posta de forma clara, em uma rede, pode dificultar os seus processos de articulação e fluxos de informações, trazendo obstáculos para o seu funcionamento.

Além dos pontos já elucidados, outras características são fundamentais para o funcionamento da rede, como aponta o site segundo Rits (s.d, s.p) apud Martinho (s.d, s.p):

**Vontade:** ninguém é obrigado a entrar ou permanecer em numa rede. O alicerce da rede é a vontade. **Participação:** a cooperação entre os integrantes de uma rede é o que faz funcionar. Uma rede só existe, quando em movimento. Sem participação, deixa de existir. **Multiliderança:** uma rede não possui hierarquia nem chefe. As lideranças provêm de muitas fontes. As decisões também são compartilhadas. **Descentralização:** uma rede não tem centro. Ou melhor, cada ponto da rede é um centro em potencial. (negrito nosso)

Esses são elementos fundamentais, para que as redes sociais funcionem de uma forma democrática, diferenciadas das formas de gestão hierárquica e centralizada de poder. O funcionamento em rede também deve basear-se na comunicação de seus atores, onde haja um intenso fluxo de informação, sendo este um ponto importante, para se pensarem e construírem propostas conjuntas, fortalecendo o trabalho coletivo de todos os atores envolvidos.

Sendo assim, como já foi posto, o trabalho em rede é fundamental na atualidade, devido à capacidade que tem de empreender transformações sociais e também de potencializar resultados no enfrentamento conjunto de problemas sociais. Com efeito, vale ressaltar-se que, além da importância da sua forma de funcionamento e construção, que permite maior habilidade e impactos em ações

sociais, a rede ainda apresenta um componente político. Dessa forma, segundo Martinho (s.d, s.p),

Saindo do campo filosófico para o da política, temos, então, a rede como uma forma, ou melhor, seria dizer, um processo de organização social tremendamente apto a responder às exigências de flexibilidade, descentralização e democracia do mundo contemporâneo, permitindo, por princípio e sua base, o exercício da autodeterminação e autonomia. Nesse sentido, aqui cabe ressaltar que a rede não é só o desenho, a estrutura, pelo qual se dão as relações, mas um modo como elas se realizam.

Portanto, a forma, como se dá às relações em uma rede, define a sua estrutura, apresenta-se com relações mais democráticas e mais participativas, assim também se vai definir com mais horizontalidade. Assim, o trabalho em rede, também tem uma natureza política, que acaba, igualmente, por determinar relações sociais.

## **5.2 Responsabilidade Compartilhada Entendida a Partir das Políticas Públicas Setoriais**

As diversas mudanças no mundo do trabalho, em razão da reestruturação do capital na década de 70, acentuada pela globalização, possibilitada pela tecnologia informacional, trouxeram diversas transformações sociais, que afetaram, até mesmo, a forma de a sociedade produzir e reproduzir a sua vida. Essas mudanças afetaram, também, as formas de organização social, de reprodução cultural, de identidade social.

Esse cenário de mudanças, devido às transformações sócio-econômicas, causou impacto principalmente na classe que vive do trabalho, acirrando as expressões da questão social. Consequentemente, desenvolve-se um processo desencadeante, que terá influência significativa na situação de vulnerabilidade<sup>29</sup>-e risco social<sup>30</sup> desta população.

---

<sup>29</sup> [...] que define vulnerabilidades sociais como as situações que antecedem o risco, considerando-as em dois planos: "o das fragilidades e o da incapacidade em operar potencialidade (SPOSATI, 2009, p.35)

<sup>30</sup> [...] surgem nas relações e que levam à apartação, ao isolamento, ao abandono, à exclusão [...] riscos relacionados à violência física e sexual nas formas de convívio (SPOSATI, 2009, p.29)

Dentro destas novas expressões, destaca-se o aumento expressivo, nas últimas décadas, do uso abusivo de substâncias ilícitas por parte da população, como afirma Andrea Murta, jornalista da folha de São Paulo, na matéria sobre o aumento do uso de drogas no Brasil, com base nas estatísticas da Organização das Nações Unidas (ONU, 2007):

[...] o aumento mais importante foi no Brasil, onde o consumo cresceu de 1%, em 2001, para 2,6% da população entre 15 e 64 anos, em 2005. [...] A ONU afirma que o crescimento do uso da droga, no Brasil, foi o principal fator para a elevação da taxa de consumo na América do Sul.

Vale, ainda, ressaltar-se que a política sobre droga apresenta, na sua constituição, que a drogadição é um problema social e de saúde pública. Diante desta complexidade, tem-se, cada vez mais, a necessidade de criar estratégias para o seu enfrentamento, não permitindo, mais, ações isoladas, visto que a política de saúde pública não é suficiente para o enfrentamento dessa demanda.

Neste prisma, entende-se, que a política pública de saúde não deve trabalhar de forma pontual, por não trazer efetiva mudança nas demandas apresentadas, devendo, assim, estabelecer uma gestão compartilhada com as demais políticas, como: educação, assistência social e política criminal em seus diversos serviços oferecidos.

Diante disto, a responsabilidade compartilhada entendida a partir das políticas públicas setoriais se apresenta com reconhecimento de tais políticas das demandas sociais, a partir da perspectiva da co-responsabilidade de cada uma, diante das expressões da questão social, mesmo que cada política não tenha, como específico da sua área de atuação ou abrangência, tal demanda, é preciso entender que ela deve reconhecer que essa demanda também é sua e que a sua intervenção, em conjunto com as demais políticas, também é necessária, para que o sujeito que apresenta todas essas problemáticas possa ser atendido em todas as suas necessidades, ou seja, na sua totalidade, e não de forma parcial ou setorial.

Pensar no compartilhamento de responsabilidade no enfrentamento dos problemas sociais remete a um desenvolvimento de um trabalho intersetorial, que aponta para um novo tipo de gestão onde a articulação das políticas públicas

setoriais e sua conexão suprimem a incompletude de cada política e as práticas isoladas e conseguem construir resultados mais efetivos no desenvolvimento das ações. Esse pensamento se confronta com a setorialização e as práticas tradicionais de desarticulação das políticas setorializadas, que, segundo: Bourguignon (2001, s.p), “[...] respondem a uma gestão com características centralizadoras, hierárquicas, deixando prevalecer práticas, na área social, que não geram a promoção humana”.

Em virtude disto, tem-se requisitado uma nova forma de gestão das necessidades sociais, onde os problemas sociais exigem maior articulação das políticas públicas setoriais e ainda maior flexibilidade, participação, descentralização das decisões para o gerenciamento das respostas sociais, exigindo, segundo Guará et. al. (1998, p.11), que “a administração do conjunto das políticas públicas e as instituições que as põem em prática passem por um profundo processo de renovação”.

Uma das formas de promover a renovação posta pela autora acima citada e de materializar a articulação entre as políticas setoriais é por meio das redes que se constituem como canais estratégicos no desenvolvimento de ações compartilhadas. Devido aos fluxos de informação e possibilidades de comunicação, o trabalho em rede potencializa os impactos das ações, pois, segundo Schlithler (s.d, p.01),

As redes sociais surgem nesse cenário como uma forma de organização inovadora e orgânica, apta a enfrentar a complexidade dos problemas sociais, porque pressupõe ações voltadas para mudanças sociais, a partir de um projeto construído, coletivamente, por diferentes atores que têm, em comum, a causa escolhida. São estruturas democráticas e horizontais (não piramidais) e, por isso, que convidam a uma vivência oposta à da subordinação tão impregnada em nossa cultura.

Sendo assim, as redes sociais constituem mecanismos efetivos, para que a identificação de demandas comuns promova ações conjuntas, ou seja, processos coletivos que envolvam as políticas públicas setoriais como atores dessa rede, possibilitando o compartilhamento de responsabilidade e objetivos para o enfrentamento dessas demandas.

No entanto é importante ressaltar-se, como aponta Schlithler (s.d, p.01), que “há vários tipos de redes, dependendo de sua natureza e objetivos. As redes sociais podem ser temáticas, focadas em determinadas questões sociais ou áreas territoriais”. Dessa forma, quando se pensa na responsabilidade compartilhada diante de um problema social, a partir da articulação das políticas setoriais, é importante entender quais são os tipos de rede, para identificar aquele que melhor se adequa diante dos objetivos e resultados desejados. Sendo assim, Guará (1998, s.p),

Classifica os tipos de redes que podem ser observadas no espaço local, como: a rede social espontânea; redes sócio – comunitárias; rede social movimentalista; redes setoriais públicas; e redes de serviços privados. Porém a esta classificação acrescenta-se duas outras que retratam, com maior dinamicidade, as possibilidades de articulação às já existentes, como as redes regionais e as redes intersetoriais.

Diante da classificação da autora acima, cabe, aqui, destacar-se a rede intersetorial, que, ainda segundo a definição da mesma, são

Aquelas que articulam o conjunto das organizações governamentais, não governamentais e informais, comunidades, profissionais, serviços, programas sociais, setor privado, bem como as redes setoriais, priorizando o atendimento integral às necessidades dos segmentos vulnerabilizados socialmente. (GUARÁ, 1998, s.p):

Dessa forma, as redes intersetoriais se adequam conforme a definição posta pela autora acima citada com a necessidade de articular diversos atores, para mobilizá-los em torno de construir respostas coletivas, devido à identificação de determinadas expressões da questão social, com vistas a atender as necessidades da população em sua totalidade. Portanto, diante da identificação de um problema social de múltiplas complexidades, as redes intersetoriais constituem-se como uma tática para a construção de respostas sustentáveis, pois possibilitam a organização de múltiplos atores em prol de uma causa comum, como poderá ser demonstrado posteriormente.

### **5.3 O Porquê de se Pensar na Responsabilidade Compartilhada para a Efetividade da Medida Educativa**

Como já foi abordado anteriormente, a Medida Educativa é uma medida alternativa que é aplicada, geralmente, a autores do fato, que, por serem abordados na condição de usuários/dependentes de droga ou por cometerem violência contra a mulher, recebem a sanção penal de cumprir palestras ou reuniões educativas, que geralmente são acompanhados pelas Centrais de Penas e Medidas Alternativas, que, além de realizar o acompanhamento da pena, fornecem informações ao judiciário referente à situação processual desses beneficiários.

Contudo, como será demonstrado, posteriormente, no levantamento do perfil dos beneficiários que cumprem a Medida Educativa na Central de Penas e Medidas Alternativas de Presidente, a maioria de tais beneficiários cumpre a medida educativa, por se enquadrarem no art. 28 da lei 11.343/06, ou seja, por se encontrarem na condição de uso, dependência e ou porte de drogas.

Sendo assim, o cumprimento da Medida Educativa não consegue produzir impactos efetivos na vida do beneficiário que se encontra em cumprimento de tal pena, pois não alteram a relação sujeito/demanda, que, neste caso específico, além da demanda do uso de drogas, o beneficiário, em cumprimento de medida alternativa, apresenta outras vulnerabilidades, visto que este advém de relações sociais que influenciam na sua constituição como ser social, trazendo, à tona, a necessidade de outras formas de enfrentamento para além do cumprimento da medida, que sejam capazes de atender esse beneficiário na sua totalidade.

A CPMA de Presidente Prudente, apesar de estar em um contexto de política criminal que demanda a necessidade de responder às questões voltadas à situação processual penal, não pode negar as demandas sociais dos sujeitos que são apresentadas no cotidiano profissional, pois, segundo Fávero (2009, p.611),

Embora os julgamentos, decisões e sentenças devam manter uma relação com a base legal que propicie a aplicação da justiça, a ação profissional especializada em uma área do conhecimento e a ação judicial deparam-se com particularidades, nem sempre possíveis de ser enquadradas nos limites da positividade da legislação, em virtude da complexidade da realidade social.

Atentar para a complexidade da realidade social no âmbito da política criminal é um desafio, pois as situações que envolvem sujeitos em cumprimento de pena tendem a subordinar a compreensão das forças sociais que contribuíram para tal realidade, em decorrência da aplicação da lei.

O campo sócio-jurídico é um espaço de atuação inerente a contradições, contudo, devido a sua relação com a posituação da lei e com a necessidade do seu cumprimento, instituições referenciadas neste âmbito de atuação podem tornar-se espaços favoráveis ao desenvolvimento de relações de controle e fiscalização devido ao âmbito judicial. Segundo Magalhães (2006, p.14),

A hierarquia permeia qualquer espaço institucional cujo poder de controle lhe é intrínseco e “funciona” como meio de fiscalização social. Até mesmo num cenário que se apresente como democrático, seus atores sociais, de certa forma, exercem o papel de agentes de controle. [...] No caso das instituições judiciárias, essas regras se mostram claras, no que tange às relações verticais, tornando-se mais veladas nas relações sócio-profissionais horizontais.

Apesar de a Central de Penas não estar inserida no âmbito do judiciário, especificamente estabelece uma intrínseca relação com este, onde, na maioria das vezes, as necessidades sociais permanecem subordinadas ao caráter processual de cumprimento da pena e também onde se expressam, claramente, as relações de poder e hierarquia, como apresentou a autora.

Contudo a presença profissional do Assistente Social nesse espaço sócio-jurídico, a partir do seu conhecimento teórico-metodológico e do seu compromisso ético-político, pode compreender, segundo Fávero (1999, p.11), que “esse poder não tem somente efeitos de coerção, repressão, controle. Ele também produz conhecimentos e realidades direcionadas para o movimento social, criando espaços, para que a contra-dominância se expresse”.

Por conseguinte, mesmo diante da complexidade apresentada pela atuação profissional no campo sócio-jurídico e no caso da CPMA de Presidente Prudente inserido na Política Criminal, o Assistente Social tem sido desafiado a superar as práticas cotidianas que lhe são impostas pelo ambiente institucional e a atentar para as reais demandas que são apresentadas pelos sujeitos que demandam sua ação.

No entanto, atentar para as diversas necessidades apresentadas pelos beneficiários que cumprem a Medida Educativa na CPMA remete a ir para além da singularidade expressa pela necessidade do cumprimento da medida, compreendendo como essas demandas se expressam na particularidade desse cotidiano de atuação. Segundo Vergara (2003, p. 02-03):

Construir mediação é construir o significado mediato da realidade concreta, para poder intervir, de maneira eficaz, na perspectiva da transformação e/ou superação da mesma. A instituição, apesar da rede complexa de suas contradições, ainda assim se constitui como espaço de construção social onde as mediações encontram ambiente para as interações entre profissional e usuários. Pelas mediações, as relações, objetivos e projetos pessoais adquirem uma função que diminui o peso dos fatores institucionais e sociais, tornando, assim, a instituição o lugar de novas significações sociais que promoveriam a superação e/ou transformação da realidade vivida pelos usuários.

Como já foi posto, o beneficiário, em cumprimento de Medida Educativa, se apresenta na Central de Penas, com a demanda de cumprir essa medida, mas o assistente social, ao realizar a mediação, consegue identificar diversas expressões da questão social, como vulnerabilidade social e econômica, relações com a criminalidade, pobreza imaterial, forte presença de drogadição, como será comprovado no levantamento de perfil.

Desse modo, diante de um universo de demandas tão complexas, a necessidade de articulação com as demais políticas públicas setoriais é impreterivelmente necessária, considerando a incompletude dos serviços e área de especificidade de cada política, ressaltando que essas demandas, na maioria delas, fogem da especificidade da CPMA de Presidente Prudente, mas que não podem ser negadas por esse espaço institucional, pois, apesar de não ser da sua área específica, perpassam por este campo e qualquer construção de respostas profissionais, sem tratar dessas demandas, seria mera reprodução de uma prática profissional acrítica, voltada para a imediatidade do cotidiano. Isto, porque, segundo Vergara (2003, p. 04), implicaria no que tange ao usuário:

O que temos dos usuários é um conhecimento fragmentado: não trabalha, não cuida da higiene, e nem da saúde, bebe e assim por diante. Para atender esses fragmentos, são acionadas políticas isoladas, de acordo com demandas específicas. Mas, em contraponto, exigem-se os indivíduos por inteiro. Daí o imediatismo, os benefícios dificilmente se apresentam como solução mediatizada. Não se percebe, por parte da instituição, uma vontade

política de apoiar os usuários, penetrando no cerne da problemática, desfazendo a complexidade existente no seu interior. As ações são descontextualizadas, com sujeitos acríticos, sem historicidade, desconsiderados em suas relações sociais, sobrevivendo numa sociedade capitalista, agora com novo matiz, o neoliberalismo. A instituição, assim, não considera os indivíduos que a ela recorrem como seres de direitos inalienáveis com, por exemplo, o da dignidade humana.

Diante disto, para que a Medida Educativa, acompanhada pela CPMA de Presidente Prudente tenha efetividade, deve partir de uma construção de repostas profissionais, onde a parcialidade e a fragmentação sejam evitadas, pois, pensar o sujeito na sua totalidade remete a que os mesmos sejam atendidos no seu conjunto de necessidades sociais. Fora disto, as respostas construídas seriam apenas ações pontuais.

Assim sendo, um trabalho efetivo, para que a medida educativa traga impactos na vida do beneficiário que cumpre tal medida teria que ir além do cumprimento de palestras e reuniões, o que seria, diante das demandas apresentadas, a necessidade do fortalecimento da rede de serviços, para que esses beneficiários pudessem ter acesso aos demais serviços.

E, para além disto, é que pensar nessas necessidades levaria a um trabalho articulado entre os serviços onde as ações tivessem uma conexão, um sentido e as demandas identificadas como comuns levassem as políticas setoriais a também pensarem em um trabalho conjunto, buscando, ao mesmo tempo, atingir objetivos comuns, o que seria um trabalho em rede, o que poderia otimizar os impactos na construção de repostas profissionais.

Entretanto, para que esse trabalho possa ocorrer no município de Presidente Prudente, é preciso que haja um reconhecimento das políticas setoriais da sua co-responsabilidade no enfrentamento dos problemas sociais, onde geralmente se tem uma dificuldade de compartilhamento de responsabilidade devido à cultura da setorialização, onde cada política fica apenas na sua especificidade, como diz o dito popular “o filho não é meu, porque vou assumir”, ou seja, “esse problema não é meu”, é só da saúde ou só da educação, entre outras.

Este é um desafio, principalmente quando se refere aos beneficiários que cumprem Medida Educativa. Especialmente por essa demanda ter um recorte criminal, a interconexão com as outras políticas enfrenta dificuldades, devido aos imensos preconceitos e tabus ainda presentes na sociedade.

Contudo a Central de Penas e Medidas de Presidente Prudente reconhece que, sem esse trabalho articulado, sem essa co-responsabilidade das demais políticas públicas, a CPMA não consegue realizar um trabalho que produza alterações na relação das demandas postas pelos seus beneficiários. Devido ao fato de os beneficiários que cumprem a Medida Educativa serem usuários ou dependentes de drogas, é fragmentado um trabalho sem a intervenção ou articulação junto à rede de serviços.

Dentro do quadro de demandas apresentadas pelos beneficiários, a drogadição tem sido uma das mais complexas, devido ao conjunto de fatores que são necessários ao seu enfrentamento. No entanto, quando se remete ao município de Presidente Prudente, esse tem sido um problema social sério e emergente, que encontra, ainda desafios, tanto na construção de uma rede de serviços que atenda ao drogadito e sua família quanto no trabalho de prevenção.

É importante ressaltar-se que essa falta de atenção dada a um problema tão sério e complexo e que perpassa pela maioria dos campos de atuação do Assistente Social, como será comprovado com a pesquisa de campo, inseridos nas diferentes políticas setoriais, se dá pelo não reconhecimento de tais políticas da sua co-responsabilidade no enfrentamento dessa demanda.

Portanto, pensar na co-responsabilidade, na efetividade da medida educativa, perpassa pela responsabilidade compartilhada no enfrentamento da drogadição, que se deve tornar uma preocupação, também, das demais políticas setoriais, bem como da sociedade civil.

Alguns dos pontos principais estabelecidos pela lei sobre drogas colocam a necessidade do compartilhamento de responsabilidades e ações, como pode ser percebido no art. 4º da lei 11343/06:

Art. 4º- São Princípios do Sisnad<sup>31</sup>:

IV- a promoção da responsabilidade compartilhada entre Estado e Sociedade, reconhecendo a importância da participação social nas atividades dos Sisnad;

V- o reconhecimento da intersectorialidade dos fatores correlacionados com o uso indevido de drogas, com a sua produção não autorizada e o seu tráfico ilícito.

---

<sup>31</sup> Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas

Mesmo diante da legislação, ainda é um desafio pensar-se em ações compartilhadas direcionadas à prevenção e intervenção voltadas principalmente à pessoa, na condição de usuário ou dependente de droga. O trabalho intersetorial ou, mesmo, em rede ainda tem encontrado obstáculos principalmente no município de Presidente Prudente.

Por isto, esta tem sido a razão de se pensar na responsabilidade compartilhada para a efetividade da medida educativa na Central de Penas e Medidas Alternativas de Presidente Prudente. A partir do fortalecimento da rede de serviços e tendo, como proposta, o enfrentamento à drogadição no município, entende-se, fundamentado nos autores acima expostos, que as redes são mecanismos que otimizam resultados na construção de repostas profissionais principalmente as redes intersetoriais. Portanto, esta poderia ser uma proposta para fazer frente a um problema tão complexo.

Dessa forma, para compreender as demandas postas pelos beneficiários em cumprimento de Medida Educativa na CPMA de Presidente Prudente, apresentar-se-á, a seguir, o perfil dos mesmos, bem como uma pesquisa com a rede de serviços, para se evidenciar a relevância da co-responsabilidade entre as políticas setoriais no atendimento a essa problemática.

#### **5.4 Perfil dos Beneficiários que Cumprem a Medida Educativa Na Central de Penas e Medidas Alternativas**

Compreender que o indivíduo se desenvolve socialmente, a partir das relações sociais, econômicas, culturais, familiar, política é imperativo. Portanto, para se compreender quem são esses sujeitos que demandam a ação profissional no cotidiano da Central de Penas e, mais especificamente, no cumprimento da Medida Educativa, foi realizado um levantamento, buscando construir-se o perfil do beneficiário que cumpre medida educativa, com o objetivo de se compreender a realidade social desses sujeitos, desvelando suas condições de vida e, mesmo, de ser, entendendo-o como um ser social determinado pelas condições sociais, econômicas e culturais, sem desconsiderar as questões relacionadas à sua própria subjetividade. Essa construção tem, ainda, o objetivo de desvelar esta demanda e, assim, propor a construção de resposta interventiva sócio-profissional.

#### **5.4.1 Metodologia utilizada para a construção do perfil do beneficiário**

Para o levantamento do perfil, foi realizada uma pesquisa de campo por meio de documentação indireta, sendo esse o cadastro dos beneficiários da Medida Educativa (Anexo B) concernente à Central de Penas e Medidas Alternativas de Presidente Prudente, realizado no primeiro semestre de 2011. Dessa forma, o universo geral que abrangeu esse período contou com 68 (sessenta e oito) cadastros e a partir destes, foi realizada uma amostragem aleatória simples, que, como diz Gil (2010, p.91), “consiste em atribuir a cada elemento da população um número único, para, depois, selecionar alguns desses elementos de forma casual”. Assim, do universo geral, foram utilizados 40% do total, correspondentes a 28 (vinte e oito) cadastros configurando este, o universo da pesquisa.

Para a análise da pesquisa, realizou-se uma abordagem quantitativo-descritiva, mais especificamente a subdivisão dessa categoria, ou seja, estudo de descrição de população, como especificado por Lakatos (2011, p.70). “São os estudos quantitativo-descritivos que possuem, como função primordial, a exata descrição de certas características quantitativas de população, organizações ou outras coletividades específicas.” Em relação ao a este trabalho, os 28 cadastros compõem o universo da desta pesquisa, para se delinear o perfil do beneficiário da medida educativa.

Bem, como se trabalhou na interpretação desses dados de forma qualitativa, ou seja, compreendendo-os a partir de um referencial sócio-histórico, assim como pontua Farias et..al (2009, p.44), “a pesquisa qualitativa é uma abordagem histórica e social, em que os seres humanos se relacionam historicamente, [...] os grupos sociais e as sociedades interferem, dão significado e intencionalidade às ações.”

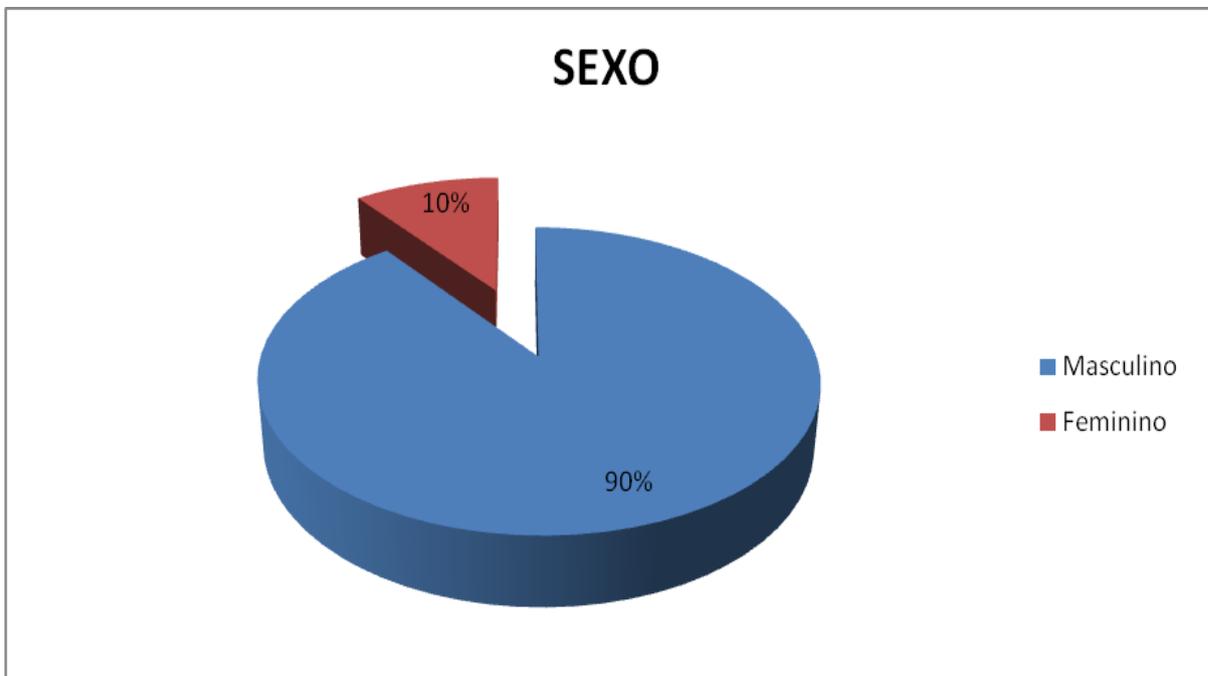
Elencamos, como referência para definir este perfil, os seguintes pontos:

- Idade do autor do fato;
- Sexo;
- Estado Civil;

- Escolaridade;
- Vínculo Empregatício;
- Renda Individual;
- Cumprimento de Pena Anterior;
- Uso de Drogas;
- Tipos de Drogas de maior incidência;
- Idade de início de uso;
- Região de residência dos beneficiários;
- Referenciamento de beneficiários por presença de serviço sócio-assistencial.

Seguem, abaixo, os dados e a análise obtidos no levantamento do perfil.

#### GRÁFICO 01



Fonte: Central de Penas e Medidas Alternativas - Gráfico elaborado pelas autoras (2011)

Como se pode observar no gráfico acima, 90% dos autores do fato são compostos de homens e somente 10% apreendem o sexo feminino, o que

demonstra a relação de gênero presente nas relações sociais, influenciadas por relações culturais, que envolvem relações de poder construídas historicamente.

É sabido que as relações de gênero estão relacionadas pelo processo de dominação e subordinação, ou seja, dominação de uma classe sobre a outra, que sempre se vai utilizar de uma relação de poder, seja este: econômico, religioso, de sexo, de etnia, faixa etária, de papéis sociais, da qual se utilizam, para manter o estado de dominação e subordinação.

Historicamente, os papéis sociais construídos para o homem e a mulher, reforçados pelo patriarcado, refletem a relação de dominação e subordinação em que o homem estabelece, hierarquicamente, um papel superior à mulher na sociedade, como descreve Saffioti (2007, p.52):

[...] Aos dominadores interessa repetir, sem questionar, os modelos tradicionais, em virtude do prestígio que lhes confere a ideologia machista. Rigorosamente, a educação machista esconde do homem o alto preço que ele paga, para desfrutar do supremo poder frente à mulher e à criança. Ao persistir no machismo, o homem crê estar defendendo seus legítimos interesses, ignorando que a norma social que privilegia também discrimina. [...] Eis por que o homem não percebe o quão prejudiciais são, para si próprio, os privilégios que a sociedade lhe confere.

Este fator de “poder” é determinante, para que o homem se coloque em uma posição superior socialmente, o que proporciona ao mesmo vivenciar o fenômeno social de forma diferenciada da mulher.

Dessa forma, essa relação desigual possibilita ao homem um falso poder, o que torna mais vulnerável a situações de risco, como seu envolvimento com a criminalidade e a drogadição.

Assim sendo, justifica-se maior índice de homem suscetível ao envolvimento em situações delituosas do que as mulheres, como demonstra o gráfico acima

## GRÁFICO 02



Fonte: Central de Penas e Medidas Alternativas - Gráfico elaborado pelas autoras (2011)

O gráfico 02, acima, apresenta 52% dos beneficiários que estão em cumprimento da medida educativa na faixa etária de 21 a 30 anos, seguidos por 21% da faixa etária entre 18 a 20 anos. Tem-se ainda, com 14%, a faixa de 31 a 40 anos e 7% da faixa etária que contempla as idades de 51 a 60 anos. E, por fim, juntamente com 3%, cada encontram-se as faixas etárias de pessoas com mais de 60 anos, como também as que possuem idade entre 41 e 50 anos.

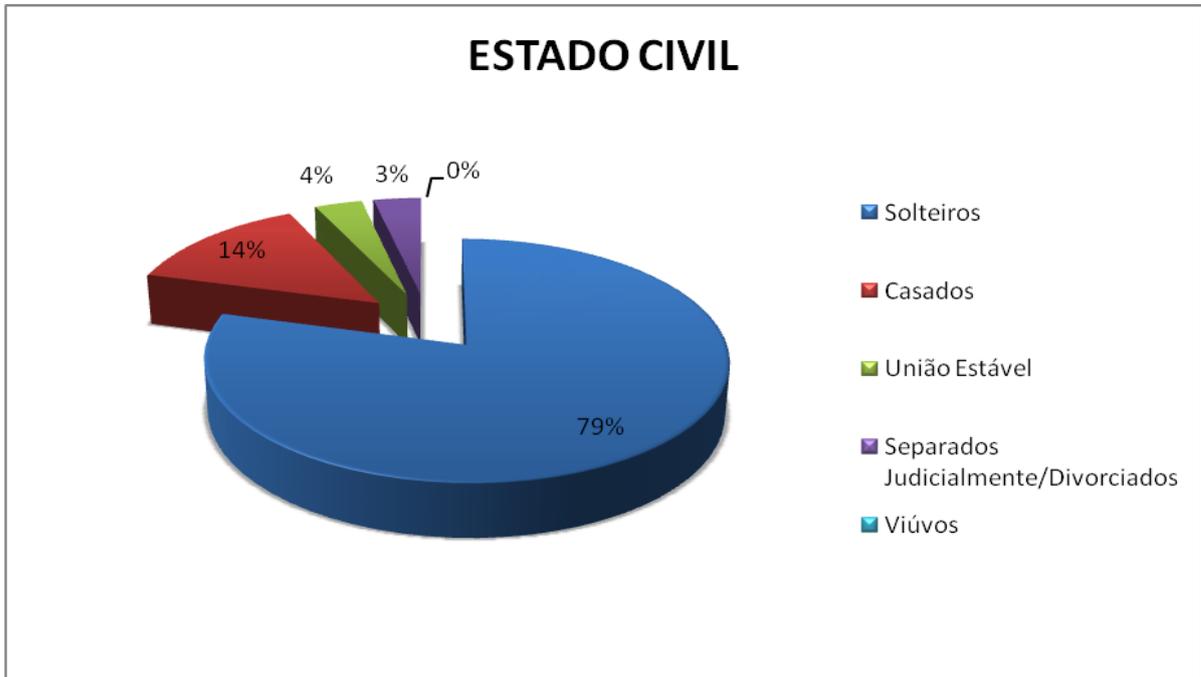
Desta análise, constata-se que a maioria dos beneficiários é jovem, tendo sua prevalência de idade entre 21 e 30 anos, representando, assim, 52% do universo pesquisado, o que indica que os mesmos adentraram recentemente, a fase adulta civilmente, portanto já passível de responsabilidade civil pelos atos cometidos.

Apresentou-se, como de relevância, o dado dos beneficiários analisados, conjuntamente com as faixas etárias entre 18 e 20 anos, somados os dados da faixa etária de 21 a 30. Verifica-se que representou 73% do universo total pesquisado, o que demonstra que a maioria dos beneficiários são jovens que se encontram na fase produtiva para o mercado de trabalho e também ativos para a

sociedade do consumo. Em consonância com os dados obtidos temos segundo Paulilo e Jeolás (s.p, s.d) que:

Os jovens têm sido apontados, no mundo todo, como grupo mais suscetível não só à AIDS, mas também às drogas. Parte-se da idéia de ser esta faixa etária mais suscetível a comportamentos de risco, de um modo geral. Isso decorre das características comuns a esta fase da vida, apontadas por diferentes áreas do conhecimento. Citamos algumas: momento de transitoriedade e, portanto, de ambigüidade (nem criança, nem adulto); autonomia e responsabilidade relativas; conflito com o mundo adulto (necessidade de opor-se para auto-afirmar-se no processo de construção de identidade); crise potencial com emergência de um novo corpo, nova imagem de si mesmo e vivência da sexualidade; sentimento de invulnerabilidade e potencialidade para auto-destruição; ansiedade frente às exigências pouco definidas e às demandas difíceis de serem cumpridas em relação à família, trabalho, lazer e consumo.

Outro dado importante constatado é que existem 7% das pessoas em cumprimento de Medida Educativa na faixa etária de 51 a 60 anos e 3% com mais de 60 anos, que, somados, englobam um total de 10%. Este fenômeno pode ocorrer pelo uso prolongado de drogas, onde não foi possível romper-se com o uso/dependência desse processo durante toda sua a vivência. Desta forma, é pertinente destacar-se que a drogadição, na terceira idade, é concreta, é uma demanda emergente que requer uma atenção especial devido a condicionalidades peculiares inerentes à terceira idade, que se entende ser um objeto que requer uma pesquisa particular.

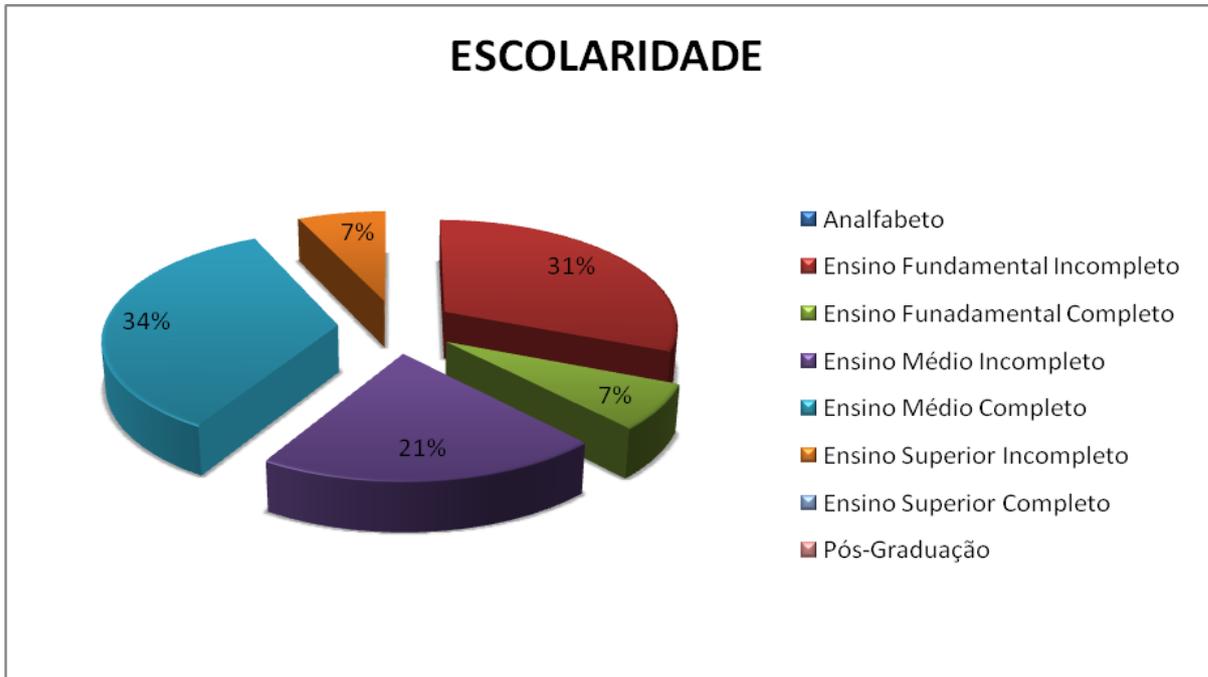
**GRÁFICO 03**

Fonte: Central de Penas e Medidas Alternativas - Gráfico elaborado pelas autoras (2011)

O gráfico 03 mostra que 79% dos beneficiários estão na condição de solteiros, seguidos pelos 14% de casados. Posteriormente, com 4%, encontram-se os que vivem em regime de união estável; e 3%, os separados. E, por fim, sem nenhum registro, os viúvos.

Compreende-se que este gráfico vem complementar o gráfico 02, pois, como demonstra, a faixa etária é composta, na sua maioria, por jovens, ressaltando-se, ainda, que, por serem jovens e solteiros, se conclui que não estão na condição de chefes de família, portanto isentos da responsabilidade do núcleo familiar, o que pode incidir em uma condição de menor responsabilização com a família, deixando o jovem mais suscetível para o envolvimento com a drogadição.

GRÁFICO 04



Fonte: Central de Penas e Medidas Alternativas - Gráfico elaborado pelas autoras (2011)

O gráfico 04 acima demonstra que 34% do universo pesquisado possuem ensino médio completo, seguido dos 31% do ensino fundamental incompleto. Há, ainda, 21% com ensino médio incompleto. E, por fim, 7% com ensino superior incompleto, juntamente com a mesma porcentagem de ensino fundamental completo.

Estes dados ressaltam que a maioria dos beneficiários que cumprem medida educativa não concluem o ensino fundamental e médio, pois, ao somatizar estes dois dados, têm 52%, o que incide no baixo índice de escolaridade, refletindo, diretamente, na sua inserção no mercado de trabalho formal, bem como qualificado. Desse modo Novais et.al.(2001, p.11) apresenta como a educação é fator determinante na realidade social do indivíduo:

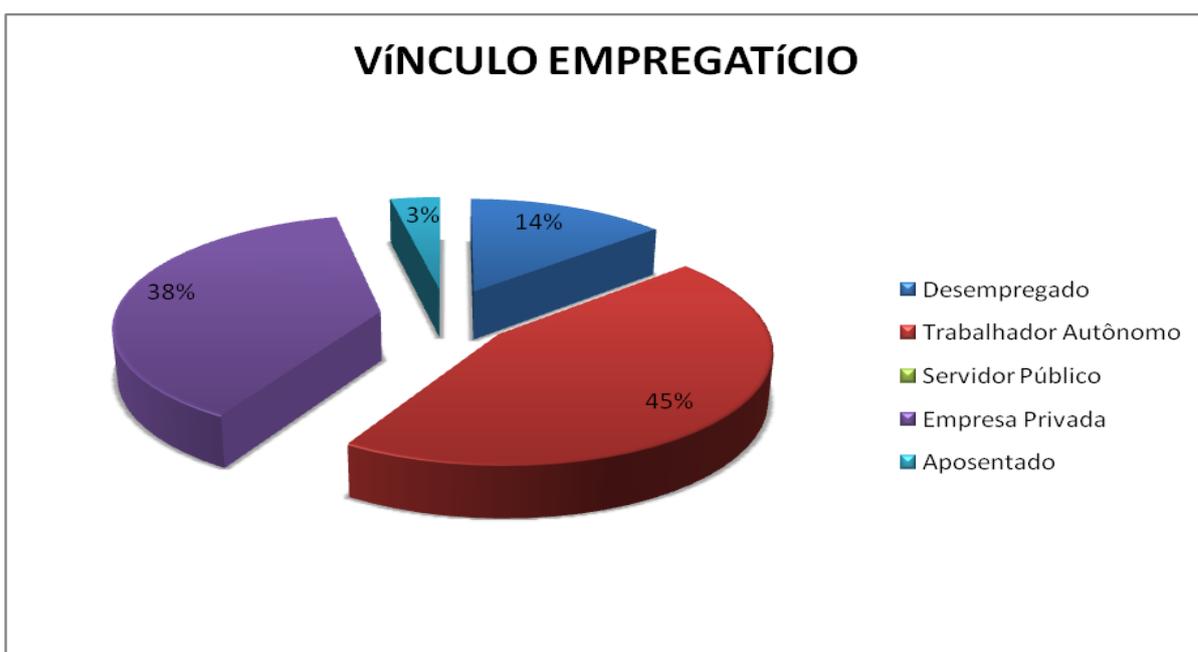
Dada a complexidade da realidade social e a crescente percepção de que a escola está inserida neste processo, é necessário aprofundar essa relação por meio de discussões que coloquem a função social da escola [...]. Os altos níveis de pobreza e miséria que atingem a população brasileira se expressam das mais diferentes formas. O processo educacional não está alheio a isso, ou seja, o sistema de ensino também se constitui em um espaço de concretização dos problemas sociais.

Vale ressaltar-se, dentro deste tema analisado, que a baixa escolaridade cria barreiras para a inclusão de indivíduos em cursos preparatórios para qualificação profissional, pois essa demanda de uma escolaridade mínima, estabelece, assim, um círculo vicioso, de baixa escolaridade, não qualificação, portanto resultando, na maioria das vezes, em trabalho informal, influenciando, diretamente, a renda do sujeito.

Outro dado que requer atenção é o fato de que 7% do universo pesquisado possuem ensino superior incompleto, o que presuppõe serem universitários, isto é, encontram-se no processo educacional de graduação e também podem ter abandonado os estudos na fase acadêmica, demonstrando, também, que a drogadição atinge todas as classes sociais e que o nível de conhecimento não é fator inibidor para seu alcance, como demonstra o gráfico acima por meio dos 7% do universo pesquisado que possuem ensino superior incompleto.

Ao abordar este dado, compreende-se que o mesmo deve ser retomado em outra pesquisa, devido à relevância que este compõe, pois é fato científico que o uso abusivo de drogas compromete o raciocínio lógico, prejudicando o processo de aprendizagem.

## GRÁFICO 05



O gráfico 05 demonstra a situação de vínculo empregatício dos beneficiários em questão, da qual se pode observar que 45% se encontram em situação de trabalho autônomo; outros 38% estão trabalhando em empresas privadas e, portanto, possuem trabalho formal; 14% estão desempregados; e, por fim, 03% são de aposentados. E dentro deste levantamento, não se encontra nenhum beneficiário como servidor público.

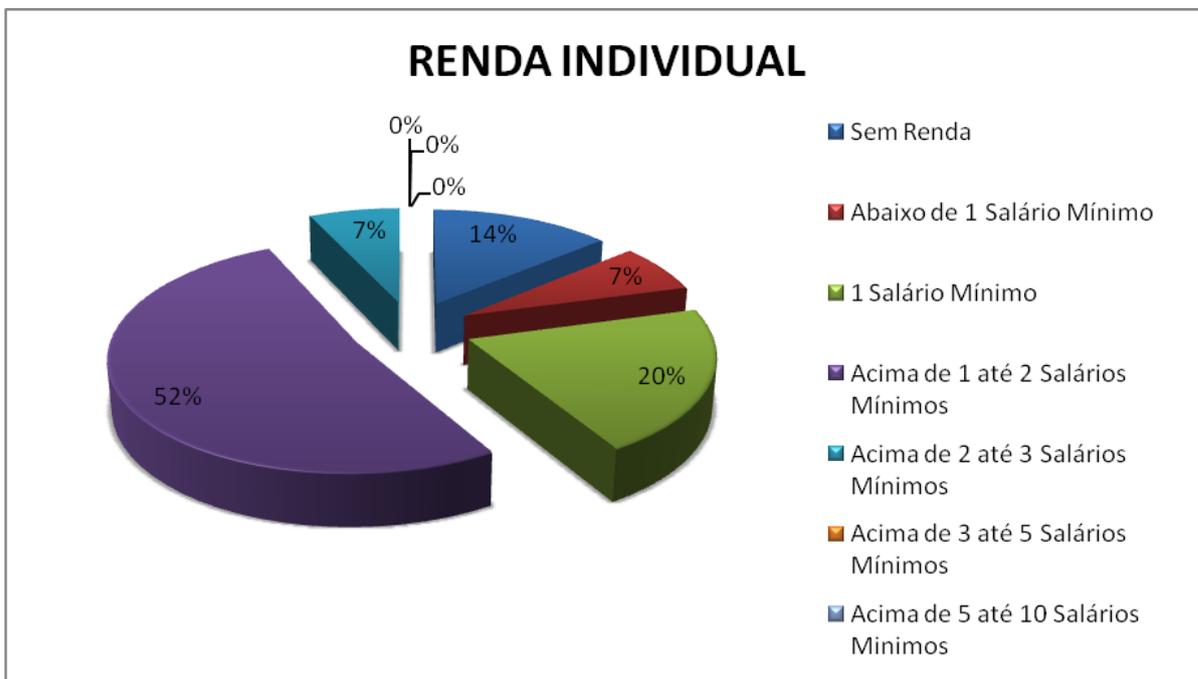
Como já explicitado em gráficos anteriores, este só vem confirmar o, dado de se terem 45% dos beneficiários pesquisados em situação de trabalho informal, de modo que o localizar-se diretamente relacionado com a baixa qualificação profissional é possível fruto do baixo índice escolar dos mesmos, tendo, como agravante, ao mesmo tempo, as mudanças no mundo do trabalho, como explica Antunes (s.d p.25):

[...] a classe trabalhadora fragmentou-se, heterogeneizou-se e complexificou-se [...] houve uma relativa intelectualização do trabalho [...] Estas mudanças criaram, portanto, uma classe trabalhadora dividida entre trabalhadores qualificados e desqualificados do mercado formal e informal [...].

Diante destas, transformações do mundo do trabalho que citou o autor acima, tem-se produzido um exercito de reserva, aumentando as relações de trabalho precário e informal, ou seja, atividade laborativa sem registro em carteira, portanto sem direito trabalhista, que se materializa, muitas vezes, nas atividades, como pedreiro, pintor, carpinteiro e seus respectivos auxiliares.

Tal constatação indicada pelo gráfico conduz a um entendimento de que a falta de trabalho, seja formal ou, até mesmo, por uma vaga informal, tem influência direta na precariedade da realidade cotidiana dos sujeitos, visto que estes não terão acesso aos direitos sociais com que a legislação trabalhista os contempla e, assim, como em uma estrutura dinâmica e desencadeante, promove a precarização do mínimo para a sobrevivência básica.

GRÁFICO 06



Fonte: Central de Penas e Medidas Alternativas - Gráfico elaborado pelas autoras (2011)

O gráfico 06 trata da renda individual dos beneficiários. Desse modo, este se apresenta com a seguinte configuração: 52% contemplam os beneficiários que possuem rendimento acima de um a dois salários mínimos; 20% apresentam-se com renda de um salário mínimo; 14%, caracterizam os que não possuem renda; 7% contemplam os que recebem entre dois e três salários mínimos; e, com a mesma porcentagem, os que recebem abaixo de um salário mínimo, ressaltando que nenhum beneficiário apresentou renda superior a cinco salários mínimos.

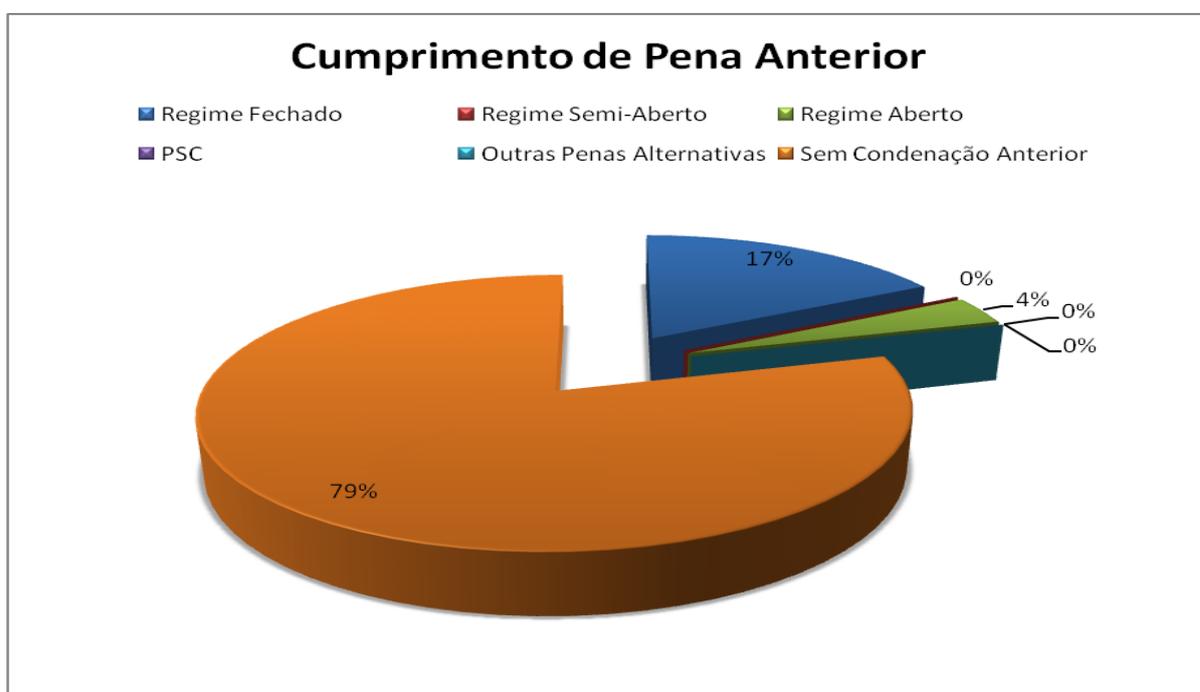
Um dado importante é o fato de que, se somados os beneficiários que possuem renda abaixo de um salário mínimo com os que recebem um salário mínimo, bem como os que ganham entre um e dois salários mínimos, tem-se que 72% do universo analisado possuem rendimento de até dois salários mínimos, o que, atualmente, corresponde ao valor total de mil e noventa reais, visto que, no período desta pesquisa, o valor do salário mínimo correspondia a quinhentos e quarenta e cinco reais.

Isto indica que a falta de qualificação profissional influencia, diretamente, na inserção formal no mercado de trabalho e, conseqüentemente, na renda do trabalhador, que, por ocupar postos de trabalho relacionados a sua baixa

qualificação profissional, como apontado no gráfico 04 anterior, acabam tendo baixa remuneração, o que irá afetar, diretamente, o seu acesso aos bens de consumo e a sua condição de reprodução de vida.

Outro dado relevante é o fato de que nenhum dos beneficiários possui renda superior a cinco salários mínimos, refletindo as condições precárias de trabalho, devido ao que já foi relatado acima.

### GRÁFICO 07



Fonte: Central de Penas e Medidas Alternativas - Gráfico elaborado pelas autoras (2011)

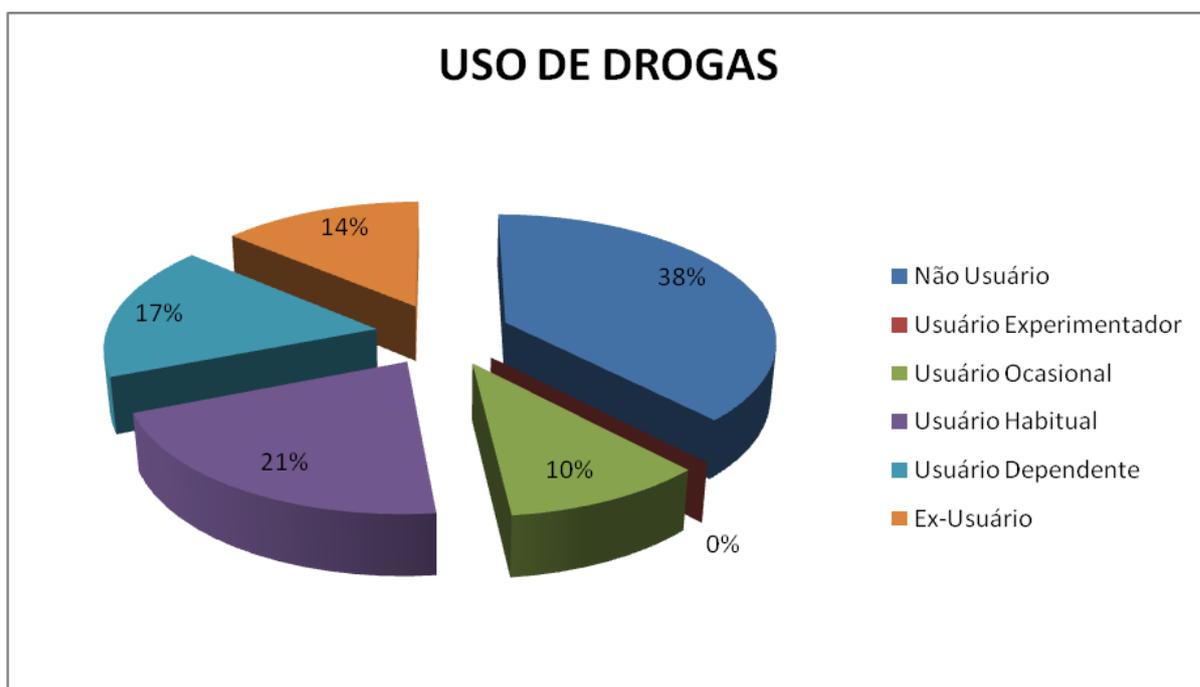
Como se pode visualizar, o gráfico 07 aponta que 79% dos beneficiários, em cumprimento de medida educativa, não possuem cumprimento de sentença de pena anterior; já outros 17% passaram pelo sistema prisional e cumpriram pena em regime privativo de liberdade; enfim, 4% cumpriram pena, anteriormente, em regime aberto.

Destaca-se que 79% dos beneficiários não tiveram implicação com atos delitivos anteriormente, sendo que o primeiro envolvimento com a criminalidade se deu a partir de um delito de pequeno teor ofensivo, visto que os mesmos foram “Beneficiados” pela medida alternativa, pois, nos casos em análise, 100% se fizeram

decorrentes do artigo 28 da lei 11.343/2006, que confirma o porte e ou uso indevido de drogas ilícitas.

Desse modo, considera-se positivo o fato de que a maior parte dos beneficiários não têm cumprido pena anterior, o que indica pouco comprometimento pelo uso de drogas, bem como aumenta a chance de o mesmo diminuir o índice de reincidência, em decorrência de este cumprir a pena em liberdade, sem sofrer os malefícios do sistema prisional, contando, assim, com o apoio da sociedade, da família e da comunidade.

### GRÁFICO 08



Fonte: Central de Penas e Medidas Alternativas - Gráfico elaborado pelas autoras (2011)

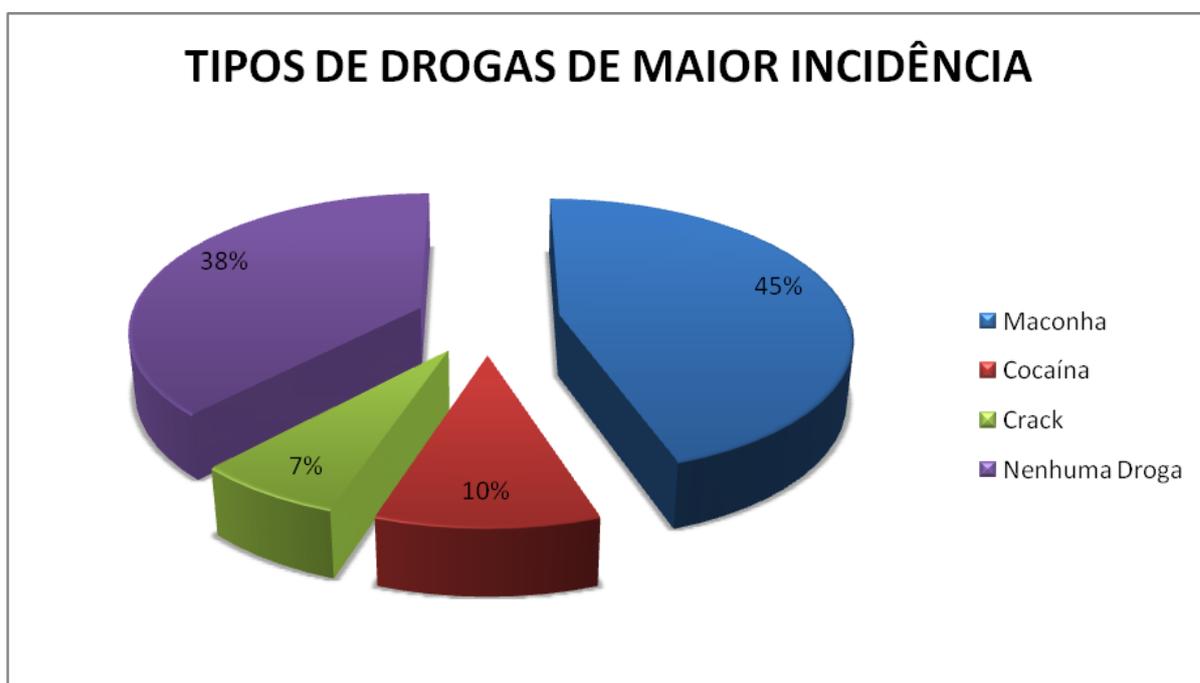
Quanto à declaração de uso de drogas, o gráfico 08 apresenta que 38% se declaram não usuários, seguidos de 21%, que afirmam ser usuários habituais. Já 17% declaram ser dependentes; outros 14% alegam ser ex-usuários; e, por fim, 10% revelam ser usuários ocasionais.

Como apresentado acima, este gráfico mostra que 38% dos entrevistados se declaram não usuários de drogas ilícitas, o que pressupõe duas vertentes: primeiro, é o fato de que os mesmos podem sentir-se coagidos a

expressar a verdadeira condição, por ser a Central de Penas e Medidas Alternativas um órgão pertencente à política criminal; e a segunda se dá, por os mesmos não realizarem críticas sobre o uso de drogas, visto que o universo total desta pesquisa contempla os autores do fato, que estão em cumprimento de Medida Educativa por porte ou uso de drogas. Dessa feita, a resposta dos beneficiários, ao afirmar que não são usuários de drogas, torna-se contraditória.

Outro dado relevante é o número de beneficiários que declaram ter algum tipo de envolvimento com o uso de drogas, que chega ao patamar de 48% do universo total, sendo este um número expressivo, compreendendo que o cumprimento da medida está ligado diretamente ao uso de drogas e que necessita de outras formas de enfrentamento da questão, o que vem a comprovar uma das hipóteses das autoras deste trabalho.

#### GRÁFICO 09



Fonte: Central de Penas e Medidas Alternativas - Gráfico elaborado pelas autoras (2011)

O gráfico 09 explicita os tipos de drogas apontados pelos beneficiários, que se declararam usuários de drogas. Desta forma, 45% afirmam ser maconha a

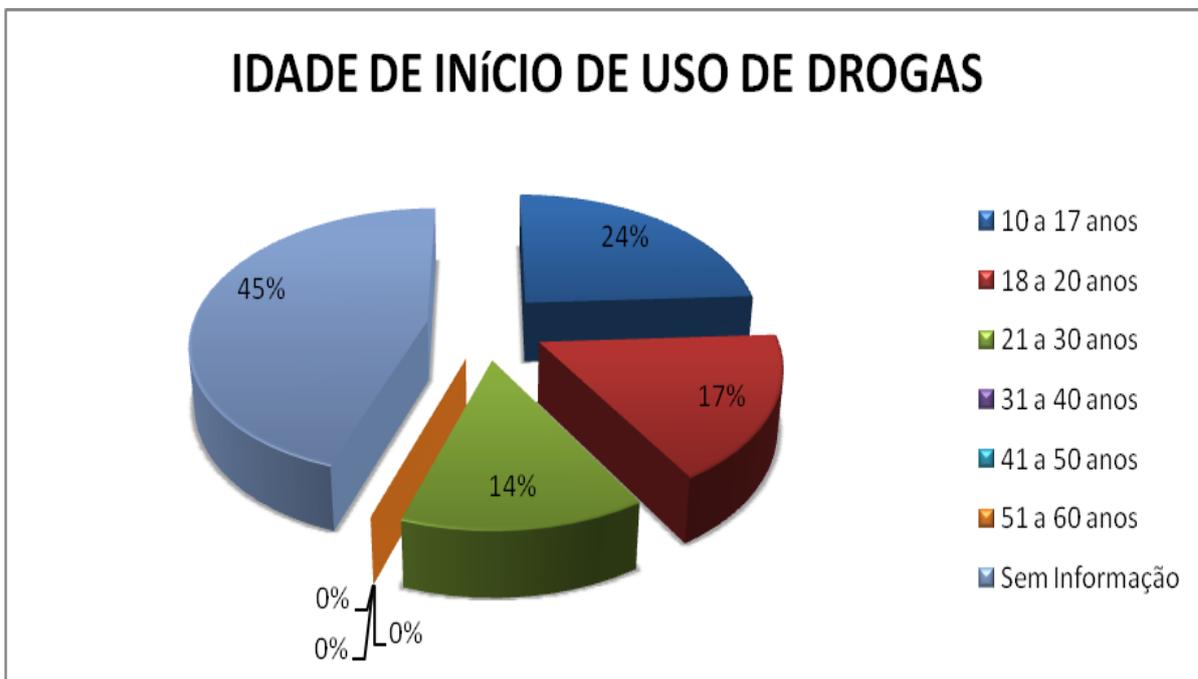
droga de preferência, seguida por 10% de cocaína e 7% de uso de crack, finalizando com 38%, que afirmam não usar nenhuma droga.

Quando analisados os 45% do total de beneficiários que dizem ter preferência pelo uso da maconha, entende-se esta informação como significativa, devido à maconha ser uma droga de fácil acesso, custo baixo e ainda traz, culturalmente, no universo do usuário, a compreensão de ser “natural”. Desse modo, na visão do usuário, como apontado nos instrumentais analisados, não traz prejuízos ao indivíduo, visto que alguns países da Europa já liberaram a maconha para consumo pessoal.

O que se entende como uma visão errônea, vista sob prisma científico e acadêmico, é que, mesmo sendo “natural”, essa droga é considerada ilícita pela legislação brasileira, sendo, muitas vezes, a porta de entrada para o uso de outras drogas.

Quanto aos que se declaram não usar nenhum tipo de droga, do ponto de vista pessoal, é uma informação questionável, assim como já se pontuou no gráfico 08, pois, se parte do princípio de que estes estão em cumprimento de medida educativa, por estarem portando ou usando algum tipo de droga ilícita. Portanto, foram enquadrados no artigo 28 da lei 11.343/06.

GRÁFICO 10



Fonte: Central de Penas e Medidas Alternativas - Gráfico elaborado pelas autoras (2011)

Devido à necessidade de se aproximar da realidade do beneficiário, apontada nos gráficos intitulados idade dos beneficiários e seu estado civil, sendo os gráficos de números 02 e 03, respectivamente, fez-se indispensável identificar com qual idade estes iniciaram o uso de drogas, para melhor identificar a faixa etária em que estes apresentam maior vulnerabilidade para o início de uso, o que originou o gráfico 10, onde 24% dos entrevistados afirmaram ter idade de começo de uso entre a faixa de 10 a 17anos, que proporciona um dado relevante, visto que iniciaram o uso de drogas ainda no fim da infância, passando por toda a adolescência e início da fase adulta.

Os demais 17% destes alegaram ter iniciado o uso de drogas entre 18 a 20 anos; e 14% alegaram esse início dos 21 aos 30 anos; e, finalmente, nenhum deles declarou tê-lo iniciado nas faixas etárias entre 31 e 60 anos, o que faz entender que a maturidade e experiência de vida, advinda com a idade acima mencionada, favorecem a reflexão crítica dos prejuízos que o uso de drogas traz para vida a pessoal, familiar, social e comunitária do indivíduo, enquanto, no que tange ao público jovem, esta reflexão crítica é menor que quando potencializada

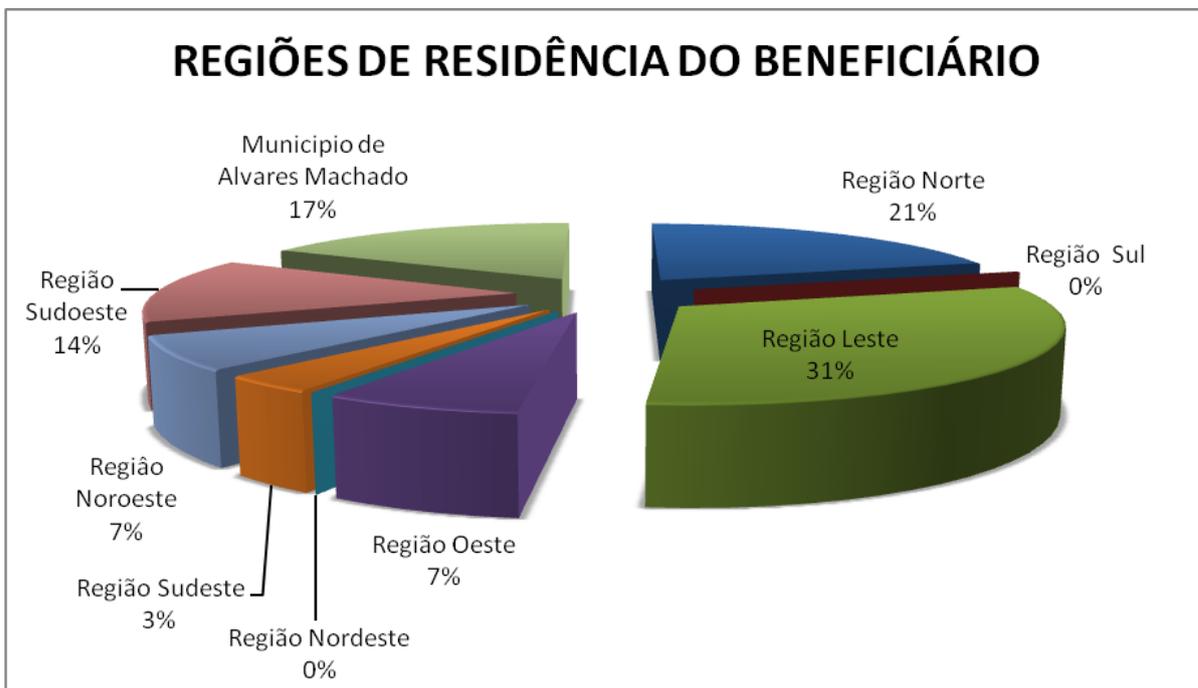
pela influência dos grupos de pertencimento favorece o uso de drogas, como afirma Marques e Cruz (2000, s.p):

A adolescência é um momento especial na vida do indivíduo. Nessa etapa, o jovem não aceita orientações, pois está testando a possibilidade de ser adulto, de ter poder e controle sobre si mesmo. É um momento de diferenciação em que "naturalmente" se afasta da família e adere ao seu grupo de iguais. Se esse grupo estiver experimentalmente usando drogas, o pressiona a usar também. Ao entrar em contato com drogas nesse período de maior vulnerabilidade, expõe-se, também, a muitos riscos. O encontro do adolescente com a droga é um fenômeno muito mais frequente do que se pensa e, por sua complexidade, difícil de ser abordado.

O fato de esses terem iniciado o uso ainda na adolescência reflete o fato de um número significativo de beneficiários, em cumprimento de medida educativa, ser de jovens, indicando, portanto, que se localizam na primeira fase da vida adulta. Dessa forma, se relacionar o gráfico da faixa etária e se a ele se somarem os 21%, da faixa etária entre 18 e 20 anos, com os 52% das idades de 21 a 30 anos, ter-se-á um total de 73% beneficiários com idade entre 18 e 30 anos. Desse modo, se relacionarem estes dados com os dados compostos no gráfico do estado civil, que apresenta os solteiros com 79% e ainda considerando a idade de início, entre 10 e 17 anos, poder-se-á concluir que o uso de drogas teve um impacto na vida social e familiar, tendo, ainda, como o agravante, a não completude do ensino regular, como demonstra o gráfico da escolaridade, onde 52% não concluíram os ensino médio e fundamental, que acabam por ser um determinante na condição de trabalho.

Dessa maneira, faz se imprescindível refletir, criticamente, sobre a questão da prevenção e proteção, visto que todo adolescente deve ser compreendido como uma pessoa em situação peculiar de desenvolvimento, assim como está estabelecido pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, sendo que a função protetiva cabe à Família, ao Estado e à Sociedade Civil.

GRÁFICO 11



Fonte: Central de Penas e Medidas Alternativas - Gráfico elaborado pelas autoras (2011)

Como se pode visualizar no gráfico 11, a região leste é a que indica o maior índice, com 31% dos beneficiários moradores daquela região, seguida pela região norte, com 21%. Posteriormente, tem-se o município de Álvares Machado, com 17%, a região sudoeste com 14%, juntamente com 7%, cada uma, têm-se as regiões oeste e região noroeste, e, por fim, tem-se, com 3%, a região sudeste. Vale, ainda, destacar que as regiões nordeste e norte não apresentaram, neste levantamento de dados, nenhum entrevistado morador destas regiões.

Para se construir o perfil do beneficiário com extensão de clareza, fez-se necessário identificar em qual região da cidade de Presidente Prudente se concentra o maior índice habitacional de beneficiários, para, assim, se desvelarem quais as potencialidades e limites existentes nestas áreas, desvelando, assim, a realidade social de cada região e, também, como este território se constitui com as suas determinações, visto que é neste espaço que o indivíduo estabelece suas relações sociais, de modo que é um agente condicionador que pode oferecer proteção ou risco para o sujeito, pois, segundo Wanderley (2006, s.p), se entende que território é uma,

Realidade complexa, o território traz elementos que permitem dar à questão social uma perspectiva de totalidade, pois, para além das condições objetivas que oferece, ou não, para os que nele habitam, como redes de serviços públicos, serviços privados, redes comunitárias etc., incorporar a dimensão territorial significa, também, considerar as dimensões subjetivas que decorrem das relações que os sujeitos estabelecem com seu território e que se manifestam em desejos, sonhos, sofrimentos etc. e nas redes de sociabilidade que constroem. O território contém, certamente, um componente geográfico, físico, concreto. Porém é, também, uma construção sócio-histórica, cujo significado lhe é atribuído por aqueles que nele vivem.

Ao discorrer sobre a região leste, visto que esta se apresenta com 31% dos beneficiários, e também a região norte, com 21%, pode-se destacar que, segundo o mapa da exclusão, elaborado pelo Centro de Estudos e de Mapeamento da Exclusão Social para Políticas Públicas (CEMESPP) da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho", Campus de Presidente Prudente (Anexo A), esta região apresenta-se com índices consideráveis de alta vulnerabilidade. Outro fator relevante se dá, pelo fato desses bairros se localizarem às margens da cidade

Não se pode desconsiderar este fator, pois, segundo Koga (2003, p.33)

É no território que as desigualdades se tornam evidentes entre os cidadãos, as condições de vida entre os moradores de uma mesma cidade mostram-se diferenciadas, a presença/ausência dos serviços públicos se faz sentir e a qualidade dos mesmos serviços apresentam-se desiguais.”

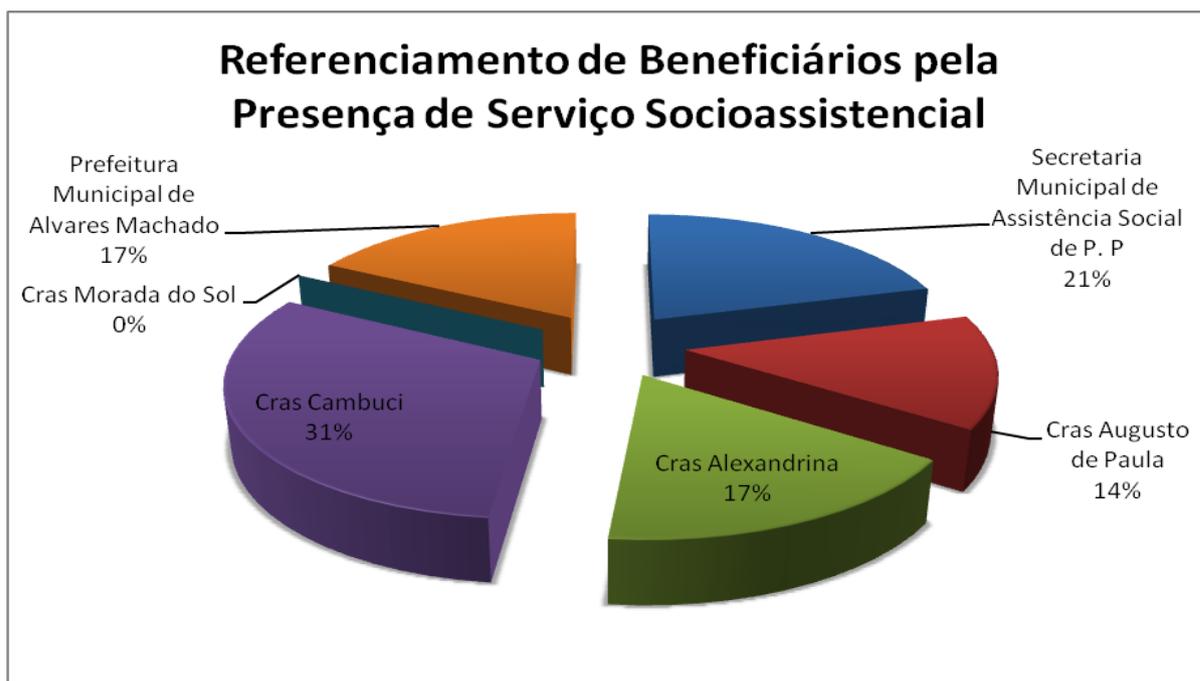
Na mesma perspectiva da autora acima citada, juntamente com as informações levantadas pelo mapa da exclusão da cidade de Presidente Prudente, a zona leste é um espaço onde a presença e a ausência dos serviços públicos refletem as manifestações da desigualdade neste território, que incidem na propensão de um fator de risco para seus moradores, no que tange ao envolvimento com a drogadição, assim como apresenta Büchele e Cruz (2010, p.119):

Alguns fatores de risco ou de proteção podem contribuir para o uso de drogas. Esses fatores não são determinantes, apenas, aumentam ou diminuem, em diferente intensidade, a probabilidade de um indivíduo vir ou não a fazer uso de drogas.

Sendo assim, o uso de drogas está relacionado a questões objetivas<sup>32</sup> e subjetivas<sup>33</sup>. No que tange às objetivas, as condições de vulnerabilidade sócio econômicas é considerada pelo SENAD<sup>34</sup>/2006 como um fator de risco para o uso de drogas.

Coerente com isso, quando analisadas as regiões nordeste e sul, o percentual da presença de beneficiários é de 0%, pois de acordo com o mapa de exclusão social, essas regiões se constituem com alta predominância de inclusão social, o que demonstra que o envolvimento com a drogadição tem interface com as situações de vulnerabilidade social.

## GRÁFICO 12



Fonte: Central de Penas e Medidas Alternativas - Gráfico elaborado pelas autoras (2011)

<sup>32</sup> Segundo Guerra e Romera objetiva ou a objetividade (social) é determinada e expressa o modo como as condições sociais estão organizadas [...] tanto o meio material, como o cultural-espiritual. (GUERRA, ROMERA, 2010, p.13)

<sup>33</sup> Segundo Guerra e Romera subjetiva ou a subjetividade (individual) é aquela em que se manifesta a formação da pessoa, no desenvolvimento biológico e cognitivo, na estruturação da personalidade, do caráter, da auto-estima, da identidade pessoal e social, entre outros aspectos decorrentes. (GUERRA, ROMERA, 2010, p.13)

<sup>34</sup> Secretaria Nacional de Políticas Sobre Drogas.

Ainda em consonância com o gráfico anterior, o gráfico 12 apresenta um percentual de 31% de beneficiários referenciados no Centro de Referência da Assistência Social-CRAS<sup>35</sup> Cambuci, seguido pelos 21% representado pela atenção aos bairros referenciados pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Presidente Prudente. Com 17% encontra-se o CRAS Alexandrina, bem como o município de Álvares Machado, e, ainda, o CRAS Augusto de Paula, com 14%. Por fim, nenhum beneficiários encontra-se nos bairros referenciados no CRAS Morada do Sol.

Primeiramente, vale ressaltar-se que o CRAS é um equipamento da proteção básica, inserido no âmbito da política de assistência social, que vai realizar o enfrentamento à vulnerabilidade social, com foco na prevenção do risco social, como aponta a Política Nacional de Assistência Social-PNAS (2004, s.p).

Dessa forma, diante dos dados obtidos, há grande presença de beneficiário em territórios referenciados por esse serviço, o que significa que este é um ator indispensável na rede de serviços, quando se pensa na construção de respostas voltadas a prevenir fatores de risco, no que abrange o uso de drogas.

Portanto, concluí-se que o perfil do sujeito/beneficiário que cumpre medida educativa na CPMA de Presidente Prudente se apresenta da seguinte forma: São compostos, na sua maioria, por homens, solteiros, com idade entre 18 e 30 anos, com formação escolar predominante de ensino fundamental e médio incompleto, com atividade laborativa autônoma, com renda individual de até dois salários mínimos, que, na sua maior parte, não possuem pena anterior, sendo portanto, réus primários.

Já no que refere o envolvimento dos beneficiários com o uso de drogas, têm-se 48% com algum tipo de envolvimento com drogas, sendo a droga de maior incidência utilizada pelos mesmos à maconha, tendo, como idade predominante de início de uso, entre 10 e 17 anos, sendo que a maioria reside na zona leste e encontra-se referenciada pelo CRAS Cambuci no que diz respeito aos serviços sócio assistenciais.

---

<sup>35</sup> CRAS é uma unidade de base territorial localizado em áreas de vulnerabilidade social, que abrange um total de até 1.000 famílias/ano. Executa serviços de proteção básica, organiza e coordena a rede de serviços socioassistenciais locais da política de assistência social. (BRASIL, 2004, p.35)

## 5.5 Pesquisa Realizada com a Rede de Apoio

Como já foi posto no item anterior, o sujeito que cumpre a medida educativa na Central de Penas apresenta demandas sócio-profissionais, que, devido à incompletude institucional, se torna necessário a articulação com as demais políticas setoriais, para que esse sujeito seja atendido na sua totalidade, evitando, assim, respostas profissionais fragmentadas e pontuais, que não fazem o enfrentamento das problemáticas apresentadas nesse campo de atuação.

Sendo assim, as redes, como já foi ressaltado, constituem-se em mecanismos importantes que otimizam o impacto das ações. Portanto, diante das demandas apresentadas no perfil do beneficiário que cumpre a medida educativa na CPMA de Presidente Prudente, o trabalho em rede torna-se imprescindível, para que ações possam ser direcionadas com vistas a alcançar objetivos comuns.

Como também já foi exposto, a principal e mais complexa demanda apresentada pelo beneficiário que cumpre a medida educativa é a drogadição, tornado-se necessária a junção de esforços de diversos atores, para realizarem o seu enfrentamento, partindo da responsabilidade compartilhada das políticas setoriais, para pensar em respostas profissionais sustentáveis, tanto no âmbito da prevenção como no da intervenção, tendo as redes setoriais como instrumentos que podem construir indicadores, informações e pensar em ações conjuntas que permitam resultados com maiores impactos.

Diante da impossibilidade de a Central de Penas atender esses beneficiários, sem a articulação das demais políticas setoriais, e da necessidade de um trabalho em rede, que identificasse a co-responsabilidade das políticas setoriais no enfrentamento à drogadição, que surgiu a necessidade de se realizar uma pesquisa direta, por via de entrevista, com algum dos atores que compõem as políticas setoriais e que poderiam ser possíveis parceiros da Central de Penas e atores em rede, para pensar em ações de prevenção e intervenção no que se refere à drogadição.

### 5.5.1 Procedimentos metodológicos da pesquisa

Partindo do objetivo geral dessa pesquisa, que é problematizar a responsabilidade compartilhada para a efetivação da Medida Educativa na Central de Penas e Medidas Alternativas de Presidente Prudente, a partir do fortalecimento da rede de serviços, tendo, como proposta, o enfretamento à drogadição, houve a necessidade de se buscarem respostas dentre alguns atores que compõem essa rede no município de Presidente Prudente, para compreender como pensam e como funcionam.

Para tanto, utilizou-se a abordagem qualitativa, para compreender a configuração dessa rede de serviços e, como demonstra Antonio Chizzotti (1995, p.89), “um dos instrumentais para este tipo de abordagem é a entrevista, seja esta individual ou coletiva”.

A entrevista é um importante instrumental de coleta de dados para uma melhor compreensão de uma determinada realidade e, como pontua Gil (2010, p.109), “A entrevista é, portanto, uma forma de interação social. Mais especificamente, é uma forma de diálogo assimétrico, em que uma das partes busca coletar dados e a outra se apresenta como fonte de informações”

Salienta-se que a função da coleta de dados qualitativos, como afirma Chizzotti (1995, p.89), “é intervir em uma situação insatisfatória, mudar condições percebidas como transformáveis, onde pesquisador e pesquisados assumem, voluntariamente, uma posição reativa”

Tratando-se desta pesquisa utilizou-se o instrumental entrevista semi estruturada (Anexo C) com alguns atores da rede de serviços e a escolha desses equipamentos públicos deu-se por meio de uma amostragem intencional que, como demonstra Gil (2010. p.94), “[...] constitui um tipo de amostragem não probabilística e consiste em selecionar um subgrupo da população, que, com base nas informações disponíveis, possa ser representativo de toda a população”.

Sob este prisma, a pesquisa, partindo do objetivo proposto, demandou, em um primeiro momento, a escolha dos atores que poderiam compor essa rede dentro das políticas setoriais, que tivessem interligação direta ou indireta com a

demanda da drogradição, mas que pudessem ser potenciais atores no seu enfrentamento, tanto no âmbito da prevenção como no da intervenção. Sendo assim, foram escolhidos dois órgãos que compõem a política de saúde; um, que compõe a política de Assistência Social; e outro, da política educação, compondo um universo geral de quatro técnicos.

Os critérios utilizados na escolha dos equipamentos de cada política setorial foram os seguintes:

- Todos os equipamentos que seriam escolhidos deveriam ter, no seu corpo técnico, a presença do profissional de Serviço Social, pois as entrevistas seriam realizadas com estes, devido a sua capacidade de compreensão das demandas e da possibilidade de haver maior interlocução com o trabalho da CPMA.

- Os equipamentos da saúde, além de ter a presença do Assistente Social, deveriam ter interface direta no enfrentamento a drogadição. Sendo assim, foram escolhidos dois equipamentos, um no âmbito de internação emergencial e outro no âmbito ambulatorial, que realizará a intervenção nessa demanda.

- Na política da educação, a escolha do equipamento escolar, além da presença do Assistente Social, necessitaria contemplar níveis de ensino que deveria abranger a faixa etária de acordo com idade de início de uso de drogas, identificada no perfil. Portanto, segundo esses critério, foi escolhida uma unidade escolar pública de ensino fundamental II e médio.

- Na Política de Assistência Social, o equipamento escolhido, além de ter a presença do Assistente Social, deveria ter relação direta com o território que abarcasse o maior número de bairros, onde se encontravam os beneficiários que cumpriam a Medida Educativa na Central de Penas e Medidas Alternativas de Presidente Prudente. Segundo a identificação do perfil, foi escolhido um equipamento de proteção básica, sendo este o Centro de Referência da Assistência Social (CRAS).

Depois da escolha dos entrevistados, foi realizada a elaboração de um instrumental de entrevista semi estruturada, que continha 13 (treze) questões abertas, com o objetivo de contemplar três eixos que estão descritos abaixo. O primeiro eixo abrangeu 04 (quatro) questões; o segundo eixo, 04 (quatro) questões; e o terceiro, 05 (cinco) questões.

Dessa forma, a pesquisa com a rede foi dividida em três grandes eixos, a saber: 1) conhecimento dos atores em relação à CPMA e a Medida Educativa; 2) Ações desenvolvidas pelos entrevistados, que possuem alguma interface com a drogadição, ressaltando as dificuldades encontradas no cotidiano e, ainda, sugestões para melhorar os resultados das ações desenvolvidas; e 3) A opinião dos atores acerca do trabalho em rede, partido da responsabilidade das políticas setoriais no enfrentamento à drogadição no município.

### **5.5.2 Eixo 1- A concepção do conhecimento dos Assistentes Sociais acerca da Central de Penas e Medidas Alternativas de Presidente Prudente e da Medida Educativa.**

Como já foi afirmado no item 5.1, pensar em um trabalho em rede requer muito, porquanto, além de objetivos comuns, é necessário partilharem-se princípios, valores, também comuns, e devem ter presentes as ideias de interconexão e interligação sempre presentes. Ou seja, os atores que compõem a rede, mesmo trabalhando de forma autônoma, devem ter um direcionamento pautado nos objetivos comum, para desenvolver um trabalho em rede.

A questão essencial para o “agir em rede” não diz respeito somente ao que é feito, mas ao como é feito. É claro que é esperado que as redes realizem e promovam muitas ações sem prol de seus objetivos. No entanto, se as energias dos integrantes e dos facilitadores se dirigirem somente ao “fazer”, e não houver preocupação com a forma como as ações são realizadas, corre-se o risco de se perder a essência da rede: a mudança social que ela representa em si mesma. (SCHLITZER, s.d, p.2)

Pensar-se na forma de como as ações são realizadas é importante, pois são elas que realmente designam a existência ou não de um trabalho efetivamente em rede, como aponta a autora acima citada, visto que não basta realizar ações, para atingir objetivos em comum, mas é necessário que os atores envolvidos aprendam a agir em rede.

No entanto, para a construção de uma rede, além das condições necessárias que já foram ressaltadas, é necessário que os atores que fazem parte dessa rede se conheçam, identificando, especificamente, os papéis de cada um no seu lócus de atuação e o seu papel na rede, partilhando, assim, informações e troca

de saberes. Sendo assim, para propor um trabalho em rede, com vistas a transformações sociais, é necessário que os atores saibam o papel de cada ator dentro dessa rede.

Quanto ao conhecimento da CPMA como um serviço no município, do universo de 04 (quatro) entrevistadas, 25% declararam que não possuíam nenhum conhecimento, enquanto 75% declararam que tinham algum conhecimento, acerca da CPMA. No entanto, dentre aquelas 75% que declaram que tinham algum conhecimento, foi possível identificar-se, por meio das falas, que 25% tinham um conhecimento da Central de Penas apenas em relação a PSC<sup>36</sup> como demonstra a sua fala

**Entrevistada 2-**“A gente foi em reuniões lá, mas pela questão da Prestação de Serviço a Comunidade”; 25% disseram ter conhecimento, pois, segundo a mesma:

**Entrevistada 3-**“Tenho, até assim por conta de que quando iniciou foi bastante divulgado”; e 25% disseram ter conhecimento superficial, a saber:

**Entrevistada 4-** “Conhecimento até tinha, tinha não, tenho, mas assim, como aconteciam todas essas medidas, todas essas alternativas de trabalho lá[...] isso eu não vou falar, ah, eu tinha conhecimento de que acontecia dessa forma, porque eu estaria mentindo pra vocês.”

Tratando-se das respostas obtidas acerca do conhecimento da CPMA, 75% disseram ter algum conhecimento sobre esse espaço, o que é um dado positivo, importante, para que os atores possíveis para um trabalho em rede possam identificar a atuação deste equipamento no município. Contudo, diante das verbalizações expostas pelas entrevistadas, percebeu-se que esse conhecimento ainda é superficial, como pode ser comprovado, ainda mais quando comparadas essas respostas com as repostas da pergunta subsequente, o que, conseqüentemente, dificulta a identificação de demandas comuns e um possível trabalho em rede, o que acarreta respostas profissionais fragmentadas e pontuais.

De modo coerente com isto, ao serem indagadas as entrevistadas sobre se sabiam as funções, e ainda, quais ações eram exercidas pela CPMA, 75%

---

<sup>36</sup> Prestação de Serviço a Comunidade

do universo de quatro das entrevistas declararam não saber, ao certo, a sua função nem tampouco as ações realizadas pela mesma, o que pode ser comprovado na maioria das falas:

**Entrevistada 1-** “Não, já ouvi falar, mas conhecer realmente a função não”;

**Entrevistada 2-** “No básico, no entendimento, digamos que entre aspas leigo”;

**Entrevistada 3-** “Eu não sei exatamente como funciona”.

Apenas 25% do universo total declararam saber qual a sua função, no entanto a resposta da mesma foi depois de o entrevistador ter passado algumas informações acerca do espaço questionado na pergunta.

Este resultado parece indicar que as pesquisadas apesar de 75% conhecerem a CPMA, como declarado na questão anterior, 75%, também do universo de 04(quatro) entrevistadas não sabiam a sua função nem, mesmo, as ações que realizavam. Essa falta de visibilidade, ainda, do trabalho desenvolvido repercute na dificuldade de articulação com os demais atores da rede de serviços e, até mesmo, na possibilidade da identificação de demandas comum, para se pensar em parcerias, visando desenvolver-se um trabalho em rede, o que demanda da CPMA, como um possível articulador, impreterivelmente, a divulgação do seu trabalho, do seu papel no município, para que, então, possa estreitar-se o seu relacionamento com os demais atores.

Do mesmo modo, quando indagadas sobre o conhecimento em relação à medida educativa e como elas enxergavam essa medida, 75% do universo de 04(quatro) pesquisadas disseram conhecê-la, enquanto 25% não deram informação. Dentre as 75% que declararam conhecer a medida educativa, foram obtidas as seguintes respostas:

**Entrevistada 1-** “Até conheço, mas pra falar assim, nada de experiência efetiva.”

**Entrevistada 2-** “Então, depois que você me explicou eu soube um pouco mais [...] seria mais ou menos, comparada com o ECA, seria mais ou menos como a LA, é isso?”;

**Entrevistada 3-** “eu vejo como um meio de uma inserção dele no convívio social, familiar, de modo geral, com novas perspectivas realmente pra ele e para o outro”.

É ainda relevante destacar-se que, das repostas obtidas das 75% que disseram conhecer a medida educativa, apenas 25% colocaram como enxergam essa medida.

No tocante ao conhecimento acerca da Medida Educativa, pode-se identificar que, apesar de 75% terem declarado conhecer tal Medida, as falas demonstram um conhecimento superficial, vago, ou, mesmo, um não conhecimento.

Segundo representado em uma das falas, 25% das 75% que se disseram conhecedoras da Medida Educativa, confundiram tal penalidade com a medida sócio-educativa, que é aplicada ao adolescente em conflito com a lei, proposta pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), enquanto 25% não souberam, ao certo, explicar o que viria a ser; e 25% apenas colocaram como a compreendem.

Isto reflete a falta de informação sobre a Medida Educativa, contemplada na Lei Sobre Drogas, de 2006, obstaculizando o conhecimento acerca das novas discussões em relação às drogas. Essa medida foi proposta pela referida lei, que coloca um novo olhar e novas condições para o enfrentamento à problemática, em que a droga é compreendida como uma questão de saúde pública. Como tal deve envolver todas as políticas setoriais em seu enfrentamento, posto que, a falta de compreensão dificulta o envolvimento da rede de serviços nesse processo.

Dessa forma, a CPMA pode-se colocar como importante ator na divulgação dessa lei e das novas mudanças trazidas por ela, envolvendo, nessas discussões, a Família, o Estado e a Sociedade Civil.

Ainda concernente à Medida Educativa, foi questionado se, na visão as entrevistadas, as mesmas acreditavam que a Medida Educativa tinha impacto social positivo e, ainda, como percebiam elas que se dá esse impacto. Do universo total, 75% acreditavam que sim, conforme algumas falas:

**Entrevistada 1-** “Sim, com certeza, eu acho que cada pessoa tem que ter uma segunda chance.”;

**Entrevistada 2-** “Com certeza causa impacto sim, eu acredito, não tenho informações, mas acredito que muita gente, depois de cumprir essa medida não volte né!”;

**Entrevistada 4-** “eu avalio como extremamente positivo [...] é um processo novo, então se exige esse tempo pra que a gente também vá amadurecendo.”

Por outro lado 25% do universo de 100% declararam que “depende”, segundo a sua fala:

**Entrevistada 3-** “Olha, eu acho que há, agora também veja assim que cada caso é um caso, porque não é o fato de ele estar vivendo essa situação de perspectiva de mudança [...] que ele não possa ter recaída, porque qualquer outro pode e ele também pode.”

Diante do exposto, observa-se que é contraditório o fato de que, apesar de possuir um conhecimento superficial acerca do que vem a ser a medida educativa, como demonstrado na questão anterior, os entrevistados relatem, na sua maioria, 75%, que a mesma pode, sim, causar um impacto social positivo. No entanto a justificativa das opiniões não apresenta coerência com o possível impacto causado pela Medida Educativa, demonstrando o próprio desconhecimento dos mesmos acerca do que venha a ser tal medida.

Mas é relevante enfatizar-se que, mesmo as entrevistadas não tendo tantas informações sobre o que vem a ser a medida educativa, elas sabem que esta é uma medida alternativa executada fora do sistema da privação de liberdade. Devido a isto supõe-se que elas considerem positiva a execução da medida longe do cárcere, o que é extremamente positivo e alinhado com as novas discussões postas pela lei de drogas, de 2006, importante para se pensar em um trabalho que traga a efetivação da lei.

### **5.5.3 Eixo 2- Ações desenvolvidas pelos entrevistados que possuem alguma interface com a drogadição, ressaltando as dificuldades encontradas no cotidiano de trabalho e ainda sugestões para melhorar os resultados das ações desenvolvidas.**

Com a possibilidade de se conhecer, por meio da pesquisa, se os equipamentos escolhidos das seguintes políticas setoriais desenvolviam ações que possuíam alguma interface com a drogadição, tanto no âmbito da prevenção como no da intervenção, foi necessário definir-se esse eixo, com o intuito de se conhecer o

papel de cada um e como poderiam ser pensadas ações a partir do entendimento da co-responsabilidade.

Adentrando os resultados obtidos, quando questionado se as assistentes sociais referentes a cada órgão entendiam que este desenvolve alguma ação que possui interface com a drogadição, 100% das entrevistadas entendiam que sim, sendo que 75% acreditavam que as ações que desenvolviam estavam no âmbito da intervenção, enquanto apenas 25%, da prevenção.

Do universo das entrevistadas que diziam realizar ações no âmbito da intervenção representada, por 75% do universo geral correspondiam às seguintes políticas setoriais: saúde e educação.

No caso da educação, essa intervenção é realizada, apenas quando detectado que algum adolescente está envolvido com droga, como será visualizado na próxima questão. Isto remete a pensar-se o quanto ainda se precisam discutir os papéis de cada ator diante dessa problemática, porque, apesar da relevância deste trabalho, esse ator ainda não se apercebeu de como ser um potencial produtor nos trabalhos de prevenção, visto que, como foi demonstrada no perfil dos beneficiários que cumprem a Medida Educativa na CPMA de Presidente Prudente, a idade de início de uso começa na pré-adolescência. Por isto, a escolha intencional desse equipamento e a escola, segundo Zemel (2009, p.132), “é um ambiente privilegiado para a reflexão e a formação da criança e do adolescente, já que é o espaço onde eles vivem muito tempo de sua vida”, podendo ser um espaço de referência para esse pré-adolescente, buscando contribuir para a formação de valores e para a propagação de conhecimento acerca dessas questões. Vale ressaltar-se que, apesar de o trabalho da assistente social envolver a intervenção diante da demanda identificada, a unidade escolar possui, na sua grade curricular, temas pertinentes sobre drogas. Desse modo, compreende-se que é existente uma ação preventiva, porém pouco efetiva quanto à resposta esperada.

Os outros equipamentos que se dizem realizar ações apenas no âmbito da intervenção, representado por 50% do universo geral, são equipamentos que estão vinculados à saúde e que lidam, diretamente, com esta demanda e que também deveriam promover trabalhos mais efetivos de prevenção, pois esta, segundo Zemel (2009, p.32), “tem o seu conceito ampliado, a ponto de poder colocar-se dentro do conceito de “Promoção à saúde”.

O único equipamento que diz realizar ações no âmbito da prevenção, abrangendo 25% do universo geral, é o equipamento vinculado à política de Assistência Social, inserido na proteção básica. Este um indicador positivo, pois a prevenção deve ser trabalhada desde o início, tendo maiores possibilidades de que essa criança ou adolescente não chegue a entrar no mundo das drogas.

Entende-se, no âmbito da prevenção, que, segundo Zemel (2009, p.132), “prevenir não é banir a possibilidade de uso de drogas. Prevenir é considerar uma série de fatores, para que os indivíduos tenham a possibilidade de fazer escolha”.

E um desses fatores que pode ser um elemento de proteção social é intervir na vulnerabilidade social desse território, considerando que esta pode ser um fator de risco que pode tornar a pessoa mais propícia ao uso de drogas, até mesmo pela suas condições de vida, como aponta Sodello (2005, p.91) apud Zemel (2009, p.133):

Mostra-se evidente a inter-relação e a interdependência existente entre o usuário e o contexto que o circunda. Pensar nesta teia de vulnerabilidades e nos determinantes sócio culturais em relação ao o uso de drogas, em uma sociedade, certamente amplia e torna mais complexa a abordagem deste fenômeno.

Sendo assim, por este equipamento da Assistência Social estar vinculado à proteção básica, considera-se que este trabalho de prevenção é de extrema relevância, o que pode evitar que esta população possa vir a estar em situação de risco e, conseqüentemente, pode contribuir para diminuir os índices de uso de drogas no território.

Em coerência ainda com isto, é pertinente declarar-se que a escolha desse equipamento de proteção básica foi intencional para a realização da pesquisa, visto que a maioria dos beneficiários identificados no perfil estão em bairros que são referenciado por este serviço sócio assistencial, portanto potencial parceiro da CPMA no enfrentamento à drogadição, não só para trabalhar na prevenção do uso de drogas mas também para trabalhar as situações de vulnerabilidade vivenciadas pelos beneficiários que cumprem a medida educativa e suas famílias dentro do seu contexto de vida.

Quando questionados sobre o papel exercido no enfrentamento à drogadição, no município por parte de cada órgão em específico, foram obtidos os seguintes resultados dos pesquisados, que, em suas declarações, foram unânimes em colocar que realizam ações, sendo que 25% realizam ações com o usuário/família; 25% declaram que fazem trabalhos de prevenção em projetos sócio educativos, 25% realiza intervenção junto à rede de serviços, 25% declarou-se como executor da política como pode ser percebido nas exposições abaixo.

Sendo assim, dentre as ações mais comuns realizadas pelos órgãos pesquisados no enfrentamento à drogadição, destacam-se as seguintes declarações:

**Entrevistada 1-** “O paciente, inicialmente chega para ser prestado socorro, a gente tira ele da crise, ai ele é encaminhado para tratamento ambulatorial, ou se for necessário, realiza-se o encaminhamento para hospital psiquiátrico [...] Nós trabalhamos com as famílias desses pacientes porque eu acho que só o trabalho com o paciente não adianta.”;

**Entrevistada 2-** “a gente até tem uns projetos socioeducativos, no caso, a gente tem o serviço de convivência da criança, depois você trabalha mais a questão preventiva.”;

**Entrevistada 3-** “O papel eu acho que é de por em pratica realmente o papel enquanto executor, enquanto órgão público, em prol de dar o direito pra quem é de direito.”;

**Entrevistado 4-** “buscando nas instituições esse apoio da rede no atendimento a esse adolescente.”

Perante as falas, foi possível identificar-se que esses órgãos realizam suas ações de forma isolada, no microambiente, onde apenas 25% declararam que trabalham junto à rede de serviços. Como exposto, as ações realizadas ficam muito no campo da imediatividade, proporcionando respostas singulares a seus usuários, tonando-se um atendimento fragmentado, não realizando a mediação necessária, importante na construção de respostas sócio-profissionais. Isto se dá porque o usuário do serviço acaba não sendo visto como um sujeito na sua totalidade, o que

compromete a construção de respostas para além das demandas institucionais e o que, conseqüentemente, reflete uma ação pontual e parcial.

É importante ressaltar-se que a equipe técnica deve ter um olhar crítico, não apenas na relação sujeito/demanda mas também no entendimento das relações institucionais, das forças de poder que estão presentes nesse espaço de atuação profissional, bem como as relações do macro-ambiente, que interferem no avanço e ou recuo nos processos de intervenção, dentro das políticas setoriais. E é essa clareza que pode proporcionar a possibilidade de ir além das requisições institucionais e promover a construção de respostas sustentáveis diante do objeto de intervenção.

Contudo é fundamental que O Assistente Social, em qualquer campo de atuação em que ele esteja, deve pensar em construir indicadores sociais que permitam expressar como se dá essa realidade, a qual atua na sua particularidade, ao mesmo tempo em que deve produzir conhecimento acerca dos impactos das ações que realiza, para monitorar como o resultado da sua ação tem alterado as demandas apresentadas pelos sujeitos nos diferentes campos de atuação.

E, para além do locus de atuação, pensar-se em um trabalho em rede pode trazer resultados mais efetivos, pois, como já foi exposto, as redes se constituem em mecanismos de transformação social, sendo importante, quando se quer produzir alterações na realidade social, pois um trabalho em rede permite o fluxo de informações, que podem direcionar as ações objetivas, para alcançar metas e objetivos comuns a partir da junção de forças de vários atores, ampliando as possibilidades de construção de respostas.

Dando continuidade ao âmbito das ações desenvolvidas, foi indagado qual a maior dificuldade dos pesquisados no cotidiano de atuação 25% responderam que a maior dificuldade era a aceitação do paciente em fazer o tratamento; 25% declararam que a maior dificuldade era a vontade política do gestor que dava espaço, para avançar ou retroceder o serviço; 25% opinaram que a maior dificuldade era não saber o que fazer diante de uma situação de drogadição identificada no espaço; 25% salientaram dificuldade de encaminhamento por falta de serviços no município.

Percebe-se que 50% apresentam dificuldades relacionadas ao cotidiano profissional na sua relação com o usuário, enquanto outros 50% enfrentam dificuldades pelas relações macro, dado o contexto social.

Apesar de cada pesquisado ter colocado a sua maior dificuldade de forma diferenciada, não obtendo nenhuma resposta com maior porcentagem, percebe-se que, aparentemente, as dificuldades apresentadas não possuem tanta interligação, mas é importante ressaltar-se que algumas das dificuldades apresentadas por um órgão também perpassam pelo outro, mesmo que este apresente não ter relação direta com aquele.

Isto pode ser comprovado na resposta em relação à dificuldade do retrocesso da política ou de seu avanço, devido à vontade política do gestor, porquanto, se este não tem comprometimento com o avanço do serviço segundo a entrevistada:

**Entrevistada 3 “falta recursos humanos, recursos materiais e ai você tem que se adequando ao que tem”.**

Ao posicionar-se sobre o papel do gestor, que permite o avanço da política ou o seu recuo, essa realidade acaba, também, sendo enfrentada pelo demais órgãos públicos, que, de igual forma, dependem dessa vontade, para obter recursos que vão interferir, de fato, nas possibilidades de enftentamento profissional, nas organizações, como já foi posto acima, em que o olhar do técnico deve, igualmente, compreender essas relações externas ao ambiente, mas que acabam incidindo, diretamente, na sua dinâmica de atuação.

Do mesmo modo, é coerente, quando um dos pesquisados coloca as dificuldades quanto ao acesso aos serviços na rede, principalmente no que tange à questão da saúde, quando há um caso de drogadição que precisa ter acesso ao direito. A dificuldade desse acesso pode estar relacionada, principalmente, ao problema apontado, acima, pelo técnico do equipamento da saúde, quando ele coloca a vontade política do gestor, demonstrando que o obstáculo enfrentado, no cotidiano, vai além dos esforços dos profissionais, mas depende de relações externas (macro), que interferem no andamento de uma política e direciona essa política de acordo com interesses relacionados à vontade política dos gestores, que vão permitir seu avanço e seu recuo.

É importante a compreensão desse contexto, para se analisar, criticamente, como se têm dado os enfrentamentos dos atores sociais nos embates com essas forças políticas, como o assistente social, nesse âmbito, pode contribuir para o empoderamento da população, para que as mesmas possam organizar-se em torno da requisição de atendimento aos seus direitos, pois essa é a dimensão política do projeto ético-profissional, como aponta Netto (2010, p.16):

[...] é claramente enunciada: ele se posiciona a favor da equidade e da justiça social na perspectiva da universalização do acesso aos bens e serviços relativos às políticas e programas sociais, a ampliação e a consolidação da cidadania são explicitamente postas como garantias dos direitos civis, políticos e sociais das classes trabalhadoras. Correspondentemente, o projeto se declara radicalmente democrático-considerada a democratização, como a socialização da participação política e a socialização da riqueza socialmente produzida.

Esta é uma das dimensões do trabalho do assistente social, seja no âmbito da educação, da saúde, da assistência social, que possibilita que as demandas sejam pensadas a partir de visão crítica pautada em um conhecimento teórico-metodológico e no posicionamento ético-político, com vistas à efetivação dada pelo Projeto Ético-Político-Profissional.

Ainda no que tange às ações, foi perguntado às entrevistadas, dentro da política setorial em que as mesmas atuam, que sugestões dariam, para que os trabalhos realizados chegassem a um resultado mais efetivo.

Na opinião das técnicas, é importante ressaltarem-se as seguintes falas:

**Entrevistada1-** “Talvez envolver mais a sociedade, com campanhas pra conscientizar a comunidade, família, mas também só o órgão, isoladamente, fica difícil, tem que haver o apoio do município, envolver toda essa rede ai, pra fazer um trabalho legal.”

**Entrevistada 2-** “Acho que a primeira coisa, porque assim, de cara você tem que ter garantido. A pessoa as vezes fala eu quero me tratar, eu quero sair, e, eu particularmente penso, que é naquele momento que você tem que, porque assim, se eu enrolar, não tomar uma providência e ele ir embora, amanhã ele já não volta mais, então agora é a hora de eu pegar e fazer alguma coisa, e ai o que acontece?”

Muitas vezes você não tem pra onde levar essa pessoa, então você tem que ter garantido né.”.

**Entrevistada 3-** “Acho que o comprometimento de todos, do gestor, do coordenador, da equipe, tudo, somando-se tudo, e olha, eu não sei falar pra vocês desde quando eu escuto falar de trabalho em rede; fala-se muito em rede, e de repente ta aqui o outro, e o outro acolá, tudo fragmentado.”

**Entrevistada 4-** “se as secretarias começarem a discutir esse trabalho, porque a gente poderia de repente começar por ir de secretaria em secretaria, de repente discutir com a secretaria de assistência, como tem chegado pros CRAS, como tem chegado nas escolas, em alguns projetos de organizações não governamentais, eu acho que de repente começar essa discussão com quem trabalha, independente de ser ou não voltado para essa demanda, porque eu acho que quem tem uma experiência já vivenciou algum coisa, já se deparou com algum coisa, pra que a gente vá, assim, unindo forças pra estar mobilizando uma sociedade a pensar.”

Como foi ressaltado, diante das verbalizações, 75% opinam que, para melhorar os resultados das ações, é preciso o envolvimento das políticas setoriais, da família, da sociedade, entre outros, ou seja, há entendimento de que, com uma demanda tão complexa, não dá para trabalhar isolado, sendo este um fator determinante, para que esses atores possam pensar na co-responsabilidade para o enfrentamento dessa demanda, pois este é um ponto central, para se pensar e construir um trabalho em rede.

Apenas 25% do universo geral das entrevistadas colocaram que, para melhorar os impactos, é preciso ter o serviço e possibilitar aos usuários o acesso ao serviço como um direito, o que também não deixa de ser relevante.

#### **5.5.4 Eixo 3 - A opinião dos atores acerca do trabalho em rede, partindo da responsabilidade compartilhada das políticas setoriais no enfrentamento à drogadição, no município**

Esse eixo foi pensado, no sentido de entender-se o que os atores da rede de serviços pensam acerca da co-responsabilidade no enfrentamento da drogadição e o que eles acham da possibilidade de se desenvolver um trabalho em

rede no município, pois além de ser uma demanda que perpassa pela CPMA, no âmbito da política criminal, também tem sido uma problemática nas demais áreas de atuação, onde está inserido o profissional do Serviço Social no município. Segundo Stewart (1998, s.p.),

Desenvolver a gestão de agentes sociais em redes, ao mesmo tempo em que possibilita articular vários saberes e habilidades em torno de uma atividade de forma dinâmica, estimula a iniciativa, a flexibilidade e a participação dos integrantes, direcionados ao incremento da conectividade. Isso faz com que as parcerias sejam instrumentos principais de geração de informação e conhecimento destinadas ao serviço que visam prestar.

Partindo do ponto de vista do autor acima citado, em que a participação dos integrantes seja direcionadas à conectividade e que estes se constituem em instrumento principal de geração de conhecimento, para desenvolver esse trabalho no município, nessa direção, é importante compreender-se quem são os atores sociais, que valores compartilham e, ao mesmo tempo, o que pensam acerca do trabalho em rede. Para tanto, foi criado esse eixo de questões a seguir.

Sendo assim, parecendo compartilhar do entendimento das autoras deste trabalho e das discussões já pertinentes, as assistentes sociais pesquisadas, quando indagadas se as mesmas acham relevante a discussão da drogadição em Presidente Prudente, em interface com as políticas setoriais, na busca de construção de respostas que trabalhem a prevenção e a intervenção, 100% do universo geral declaram que sim, como pode ser percebido nas fala a seguir:

**Entrevistada 1-** “Com certeza, sem a rede a gente não consegue atingir nosso objetivo.”;

**Entrevistada 2-** “Drogadição acho que é a demanda mais séria que a gente tem aqui hoje, e em qualquer projeto, você vai abordar família, todo mundo tem alguém que está preso, tem usuário, é uma coisa que já deveria ter uma política específica que resolvesse.”;

**Entrevistada 3-** “Importantíssima, ate porque nós temos dois lados aqui né, realmente tem a questão da interface [...] a parceria é necessária.”;

**Entrevistada 4-** “Acho que claro que sim, porque tem atingido a todos hoje. E a discussão é extremamente importante.”

Como exposto para todos os atores entrevistados, a discussão da drogadição pelas políticas setoriais, na busca da construção de respostas profissionais, em sua maioria, é muito importante, sendo este um ponto muito positivo, pois eles identificam a relevância da problemática como pode ser até destacado na exposição da entrevistada 2, que, apesar de pertencer a um equipamento da Política de Assistência Social, aponta a drogadição como uma das maiores demandas enfrentadas no cotidiano de atuação, confirmando que essa tem sido uma dificuldade nos espaços de atuação do assistente social, inseridos nas diferentes políticas setoriais e que necessita do reconhecimento de todos esses atores sociais que a drogadição é um problema social e que deve ser visto como tal, o que sugere a responsabilidade de todos no seu enfrentamento, e não apenas da saúde, no âmbito da sua promoção mesma, e da política criminal, no âmbito da criminalização.

Ainda neste sentido, no que tange à responsabilidade compartilhada no enfrentamento à drogadição, em termos de unanimidade, 100% das entrevistadas acham este é um caminho necessário para a obtenção de resultados, como pode ser percebido nas seguintes falas:

**“Com certeza... envolve todo mundo né, família, sociedade, todo mundo tem a sua responsabilidade. Isolado ninguém consegue chegar a lugar nenhum.”**

**“Só é possível assim né, todo mundo se articulando, cada um se responsabilizando”**

Todas as técnicas entrevistadas reconhecem que a co-responsabilidade é fundamental, para que se realize o enfrentamento a esta demanda tão latente, que é a drogadição na atualidade, reconhecendo a importância de todas as políticas, bem como família e sociedade trabalharem articuladas na construção de respostas. Este reconhecimento de responsabilidade mutua é importante para a formação de uma rede intersetorial no município, a partir dos serviços já existentes, que tenham o objetivo de atender, de forma mais efetiva, as demandas, não só do usuário de drogas como também de sua família; e, ainda, trabalhar questões de prevenção.

Cumprе ressaltar-se que, por rede intersetorial, se entende segundo Inojosa (2001, p.105):

[...] estamos definindo intersetorialidade ou transetorialidade como a articulação de saberes e experiências com vistas ao planejamento, para a realização e a avaliação de políticas, programas e projetos, com o objetivo de alcançar resultados sinérgicos em situações complexas. Trata-se, portanto, de buscar resultados integrados, visando a um efeito sinérgico. Transpondo a ideia de transdisciplinaridade para o campo das organizações, o que se quer, muito mais do que juntar setores, é criar uma nova dinâmica para o aparato governamental, com base territorial e populacional. Convém ressaltar-se a ideia de sinergia. Essa questão de programas atuarem isoladamente, provendo itens essenciais sem a preocupação de integrá-los – ainda que se tenham programas, agendas e grupos de trabalho-, reflete-se, muito claramente, no orçamento, por exemplo.

Então, conforme aponta a autora acima, a ideia de sinergia e integralidade das ações é primordial, quando se pensa trabalhar dentro da intersetorialidade. Portanto, pensar na responsabilidade compartilhada, para desenvolver uma rede intersetorial no município de Presidente Prudente, que tenha o objetivo de atingir resultados com vistas ao enfrentamento à drogadição, vai além de juntar a política criminal, de saúde, educação, assistência social e outras, mas o que deve, realmente, prevalecer é a forma de como vão ser conduzidas as ações que exigem uma nova dinâmica de atuação pautada na troca de saberes, de fluxos de informações de integração que dá sentido ao agir em rede, que está além da organização da estrutura da rede.

Em consonância com a perspectiva da mesma autora de se pensar uma rede intersetorial no município, que envolvesse essa temática, foram perguntadas às entrevistadas sugestões de como, na sua percepção isso, seria possível.

Dentre as propostas dadas pelas entrevistadas para a formação de uma rede temática, que abordasse essa questão, no que tange às ações que poderiam ser realizadas, ressaltam-se as seguintes exposições:

**“Eu acho que deveriam ter, por exemplo, encontros mensais, ou de quanto em quanto tempo, pra cada um estar ali trocando idéias para estar tendo algum direcionamento.”**

**“Todas as políticas articuladas, não sei como seria iniciado, não adianta a gente da assistência... vocês... montar um projeto e não chamar ninguém tem que estar todo mundo mobilizado.”**

Diante das sugestões apresentadas, percebe-se, claramente, que as pesquisadas entendem a necessidade de articulação, do envolvimento de diversos atores e os seguimentos da sociedade. Demonstram que as mesmas fazem a reflexão de que um trabalho no isolamento constrói respostas fragmentadas e pontuais, que não produzem resultados efetivos nas ações voltadas à atenção das demandas apresentadas pelos sujeitos.

Contudo a fala ainda apresenta contradições, quando comparada às ações desenvolvidas no eixo anterior, percebendo um distanciamento entre o entendimento da necessidade desse trabalho e como isso se efetiva no cotidiano profissional, o que pode dar-se por uma diversidade de fatores do contexto social, que interferem, diretamente, na intervenção profissional e que não é pretensão desse trabalho realizar tal discussão.

É interessante ressaltar-se que, embora de forma diferenciada, as pesquisadas apontam a comunicação como um fator importante, para pensar nessa rede, no sentido de mobilizar os diferentes atores a se envolverem e participarem dela, pois, conforme Touro (1996, p.05), “mobilizar é convocar vontades para atuar na busca de um propósito comum, sob uma interpretação e um sentido também compartilhados”.

Desse modo, na perspectiva do autor, a mobilização se constitui em um importante passo na construção de uma rede, pois, para atuar em prol de um propósito comum, é necessários que atores envolvidos sejam convocados, também, a partilhar de sentido comum e isso passa pelo reconhecimento da có-responsabilidade diante de uma necessidade social que só pode ocorrer a partir do conhecimento dessa realidade.

E o Assistente Social, neste sentido, a partir do conhecimento da realidade, pode ser um grande ator nesse processo de mobilização. Daí a importância de se criarem indicadores e de se produzir conhecimento sobre a realidade, com vistas a trazer esse conhecimento e a demonstrar aos demais parceiros a precisão da sua có-responsabilidade no enfrentamento a essa demanda.

Diante dessa perspectiva, a Central de Penas pode ser um grande articulador nesse processo de mobilização, pois, atualmente, acompanha 90 casos de beneficiários que cumprem a Medida Educativa, que tiveram ou têm envolvimento com a drogadição, sendo que estes são apenas beneficiários que foram abordados

por policiais, sendo um número expressivo na realidade do município. Por isto, o seu importante papel em trazer, à tona, tal discussão.

Pensando ainda na rede intersetorial, foi indagado às entrevistadas que, na sua opinião, quem deveria compor essa rede. Segundo as declarações, dentre os atores que deveriam compor essa rede, seguem, aqui, os sugeridos pelas entrevistadas:

**“Saúde, assistência social, educação, jurídico, conselho tutelar, comunidade também seria algo importante, as pastorais.”**

**“Nossa, da família, acho que todos os seguimentos, porque você já ta falando em rede, então, a paróquia, a igreja, o centro espírita, a comunidade em si que ele participa o CAPS, a escola, as UBS's, todos os seguimentos eu acho que devem ser inseridos.”**

**“Não é só com a assistência ou a saúde, é a política de segurança, é a política de emprego também.”**

Diante das respostas, é importante ressaltar-se como as entrevistadas trazem os atores que, na sua visão, deveriam compor a rede, porque todas, 100% do universo geral, destacaram, além das políticas setoriais nas quais elas trabalham, outras políticas e, ainda, seguimentos organizados da sociedade civil, o que retrata que elas, além de se reconhecerem como co-responsáveis, pelo menos, no que se refere às verbalizações, elas acham que outros atores também devem ser envolvidos na formação dessa rede. Este entendimento encontra-se em consonância com as discussões já realizadas.

E, por fim, foi levantado, junto às profissionais, o que aquele equipamento representante daquela política setorial poderia contribuir com a Central de Penas e Medidas Alternativas de Presidente Prudente no enfrentamento à drogadição.

**Entrevistada-1** “A gente poderia estar sentando e vendo isso, pra poder trabalhar junto, porque de alguma forma a gente esta contribuindo, atendo os usuários de vocês, a gente acaba atendendo eles aqui também, então nossa contribuição é essa ai, de atender e encaminhar, acompanhando o psicológico deles e da família.”;

**Entrevistada 2-** “Com a questão do enfrentamento à drogadição, é o que te falei, o

trabalho que a gente faz é nesse sentido, dentro dos projetos que a gente atende, de prevenção.”

**Entrevistada 3-** “Eu acho que dessa forma, dialogando, fazendo propostas umas as outra”.

**Entrevistada 4-** “Não declarou informação”.

Diante das respostas obtidas, foi possível identificar-se que 50% das respostas relacionaram a possível contribuição com a CPMA com as ações que já desenvolve, enquanto 25% pensaram a contribuição mais voltada para o sentido da rede possibilitada pela troca de saberes e pela proposição de ações em conjunto. Já 25% não declararam essa informação.

Sendo assim, a partir das verbalizações, não se pretende julgar o que é certo ou errado, o que se tem são visões, valores diferenciados que, quando se pretende desenvolver um trabalho em rede, podem ser trabalhados dentro dos diferentes contextos, buscando uma direção e um sentido comum, respeitando os diferentes saberes e preservando a autonomia de cada ator. No entanto as ideias de conexão, de sinergia e de troca, conforme apontado pelas autoras têm que ser prevaletentes, para atingir os objetivos que se pretende alcançar.

Sendo assim, diante da pesquisa realizada, é sabido que muitos desafios são, ainda, apresentados na construção da responsabilidade compartilhada, para que, realmente, haja efetividade no cumprimento da Medida Educativa, que só pode dar-se com vistas ao enfrentamento à drogadição, sendo esta a problemática que leva os autores do fato a cumprir tal medida.

Diante do contexto de política criminal, a equipe técnica da Central de Penas deve considerar não apenas as questões voltadas à responsabilização penal mas também deve considerar as demandas apresentadas pelos beneficiários em cumprimento de pena e medida alternativa, mediante a qual, como já foi apontado no perfil, as suas maiorias estão voltadas para as determinações presentes na realidade social e que só podem ser percebidas a partir dos processos de mediação advindos do conhecimento dessa realidade. E isso requer uma equipe técnica, capacitada, como aponta Tadioto (2010, p.123):

[...] o êxito na aplicação e na execução das penas e medidas alternativas, não só no Estado de São Paulo, só será alcançado pela mediação de uma

equipe técnica, capacitada não somente em cumprir o seu papel de agente fiscalizador do cumprimento de pena, mas para analisar o contexto onde essa prática profissional se insere; explorar as potencialidades já existentes para atuação profissional; captar os limites postos; formular estratégias de superação. Dentro disso, é fundamental, também, que esteja capacitada para visualizar o cumpridor, enquanto ser social, de modo que o cumprimento da pena ou medida, além de tornar efetivo seu caráter de responsabilização penal, também o atenda nas suas necessidades sociais, subjetivas e objetivas.

Considerando toda essa questão apontada pela autora, no que se refere à Medida Educativa, atentar para as necessidades postas pelos beneficiários em cumprimento desta medida, diante das complexidades já apresentadas na construção do perfil em que aponta um beneficiário, que, na sua maioria, é homem, jovem, advindos, em grande parte, de territórios de vulnerabilidade social, que tem comprometimento com a drogadição, possuem baixa escolaridade, composto por trabalhadores autônomos e que possuem renda de até 2 salários mínimos na sua maioria, é fundamental, para entender que as múltiplas determinações que caracterizam o modo de ser de uma sociedade tem incidência diretamente nas demandas postas pelos sujeitos que cumprem a medida educativa na CPMA, que reflete nas suas condições de vida, expondo um contexto marcado pela desigualdade social, produzido por este modo de produção.

No entanto, quando se trata de o sujeito, em cumprimento de uma medida educativa, considerar os aspectos objetivos da realidade social desses beneficiários atrelados ao conhecimento de como eles vivenciam essa realidade, como ocorrem suas relações, é central, para que o assistente social da CPMA possa pensar em construir respostas que alterem as demandas postas pelos seus beneficiários.

Dessa forma, o profissional do Serviço Social deve pautar-se na direção posta pelo seu projeto ético-político-profissional, para que, diante da realidade apresentada, crie mecanismos para a efetivação de um trabalho voltado ao enfrentamento das mazelas sociais em busca de uma sociedade mais igualitária

Contudo, diante do quadro de demandas apresentadas, a construção de respostas profissionais só pode efetivar-se, compartilhando responsabilidades com as políticas setoriais e a sociedade civil, que, apesar dos desafios ainda existentes, se constituem como possibilidade efetiva para se construírem respostas profissionais sustentáveis.

Como já foi comprovado pela pesquisa junto à rede de serviços, ainda se tem muito a construir, pois atores ainda não possuem conhecimento sobre o papel da CPMA, realizam ações mais isoladas no micro ambiente. No entanto têm a ressalva de que acham importante a co-responsabilidade no enfrentamento dessa problemática, pois, apesar de se encontrarem em políticas setoriais diferenciadas, acabam tendo a droga como demanda nos seus campos de atuação. Isto é importante, para que a CPMA, como articuladora, dessa rede possa começar a pensar em desenvolver um trabalho em rede, no município, a partir do fortalecimento desses atores, como potenciais nós nessa rede, com vistas a produzir mudanças nesta realidade social.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante do exposto, percebe-se que as sanções penais perpassaram por momentos diferenciados, ao longo da história, e que, de acordo com as conjunturas sociais, políticas e econômicas de determinada época, as penas sempre cumpriram uma função social, que estava atrelada aos interesses de uma classe que detinha o “poder” nas diferentes formas de sociedade.

Sendo assim, com o advento do modo de produção capitalista, a função da pena vem estar intimamente ligada aos interesses da burguesia, para quem a pena privativa de liberdade tinha a intencionalidade de disciplinar os reclusos para o trabalho, com vistas a atender as necessidades da produção sobre o discurso de promover o arrependimento, a correção e a reabilitação do recluso.

Contudo, ao longo do tempo, a pena privativa de liberdade não mais atendia o papel que lhe foi imposto acima citado, trazendo a necessidade de se pensar em outras formas de sanções que conseguissem dar respostas às necessidades de “reabilitação do recluso” e de prevenção da criminalidade, principalmente aqueles que cometiam delito de menor teor ofensivo e que não apresentavam um risco, em potencial, para a sociedade. Foi, então, que se começou a pensar em outras formas alternativas de penas que não contemplavam a privação da liberdade.

É importante ressaltar-se que os avanços das penas alternativas são inegáveis e, por isto tratou-se, aqui, da sua importância. No entanto a necessidade de alternativas penais não veio apenas atender uma preocupação social de construir alternativas, para que os reclusos tivessem a oportunidade de reintegração por meio do cumprimento da pena em liberdade, mas ela veio atender uma necessidade do capital, que precisa de uma massa trabalhadora fora dos presídios, para consumir as suas mercadorias, pois preso não consome e, ao mesmo tempo, de uma necessidade do Estado, que reduz custos, no que tange à manutenção de uma pessoa em regime fechado, sendo este muito maior do que uma pessoa em cumprimento de pena alternativa.

Sendo assim, o entendimento dessa realidade, pautado a partir da revisão da literatura, permitiu, sim, compreender-se de uma forma mais crítica

acerca das alternativas penais, que, apesar de ser um avanço devido à preocupação social com as faltas de possibilidade de reintegração social de uma massa da população que se encontra nos presídios, ela foi determinada por vontades maiores, com o objetivo de atender a uma classe dominante, que produz e reproduz os processos de dominação e subordinação e que direciona a realidade de acordo com os seus interesses.

Considerando a evolução das penas alternativas, mas a partir de um conhecimento mais crítico, esse se deu com importantes marcos legais, como já foi exposto no Brasil, primeiramente pelo Código Penal de 1984, pelas demais legislações que começaram a avançar a partir das Regras Mínimas de Tóquio, postulado pela Organização das Nações Unidas (ONU) em 1990, que foi considerado um marco para o avanço das Penas e Medidas Alternativas.

Algumas legislações brasileiras, a partir da década de 1990, foram sendo postuladas, com o intuito de ampliar as possibilidades de cumprimento das penas restritivas de direitos, que passam ser definidas como aquelas que não englobam a privação de liberdade. Dentre as principais penas, destacam-se: a pena de prestação de serviço à comunidade, a pena pecuniária, a limitação de final de semana, a interdição temporária de direitos, a perda de bens e valores.

Contudo, no ano de 2006, houve uma ampliação das penas restritivas de direitos para situações particulares, como a pessoa em condição de usuário de drogas e, também, aqueles que se enquadravam na lei Maria da Penha, sendo que os sentenciados ou autores do fato, que se enquadravam nessas condições, poderiam cumprir penas ou medida alternativa de: prestação de serviço à comunidade, medida educativa ou advertência posta pelo artigo 28 da lei 11.343/06.

Essa lei, como já foi exposto, veio contemplar discussões que já vinham sendo realizadas em torno da pessoa usuária e/ou dependente de drogas, que trazia um novo entendimento de que o uso de drogas passou ser visto como um problema de saúde pública. Dessa forma, a criminalização não consegue realizar enfrentamento a essa problemática, trazendo a necessidade de uma via alternativa para a responsabilização do usuário e, ao mesmo tempo, coloca a precisão de que o usuário/dependente deve ter atenção integral por parte do Estado, Família e Sociedade.

Diante desse novo olhar, as discussões realizadas partiram da Medida Educativa como uma das sanções acompanhadas pela Central de Penas e Medidas Alternativas de Presidente Prudente, que envolve o beneficiário na condição de usuário de uso de drogas. E, diante da complexidade das demandas apresentadas no levantamento do perfil, que apresenta um beneficiário jovem, em idade produtiva, mas não inserido no mercado de trabalho formal, com baixa escolaridade, renda de até dois salários mínimos e advindo de território considerado de alta vulnerabilidade social, de acordo com o mapa da exclusão elaborado pela UNESP e ainda comprometido com o uso de drogas.

Sendo assim, diante desse quadro de demandas, entende-se que a Medida Educativa acompanhada e monitorada pela Central de Penas e Medidas Alternativas de Presidente Prudente, por se tratar de reuniões com palestras educativas, não consegue produzir alteração no quadro de demandas postas por esses beneficiários, apesar da sua importância, mesmo porque a maioria das instituições parceiras que recebem esses beneficiários para o cumprimento da medida é de cunho religioso, e não conseguem compreender todas essas necessidades, pois o foco da sua atuação é outro, o que faz o beneficiário cumprir os cinco meses que lhe são impostos por determinação judicial, mas sem a efetiva mudança nas suas condições de vida.

Entretanto, diante desta realidade onde, atualmente, se tem um número de noventa beneficiários da Central de Penas e Medidas Alternativas de Presidente Prudente em cumprimento de Medida Educativa, a equipe técnica que compõe esta Central deve levar em consideração, mesmo diante deste contexto sócio-jurídico, as determinações da realidade social desses sujeitos, buscando alternativas, para que a Medida Educativa possa ser um meio não só para um cumprimento judicial mas também para que as demandas apresentadas pelos beneficiários sejam alteradas produzindo transformação na sua realidade e dando condições para a construção de um novo projeto de vida. Isto, porque o fato de a natureza da instituição ter uma demanda, que é jurídica, processual e social, as ações realizadas ficam apenas nos âmbitos jurídico e processual e não conseguem contemplar o social em razão de múltiplos fatores.

Sob este prisma, gostar-se-á de ressaltar a importância do papel do Assistente Social nesse espaço sócio-ocupacional que, a partir dos processos de

mediação, consegue apreender essa realidade de uma forma mais crítica e construir respostas profissionais, buscando mudança nessa realidade. Com efeito, esse profissional tem uma capacidade de pensar e propor alternativas de intervenção mesmo diante da complexidade das expressões da questão social, apresentando formas de enfrentamento que tragam mudanças na vida dos sujeitos que cumprem a Medida Educativa na CPMA de Presidente Prudente.

Diante disto, as autoras deste trabalho pensaram em algumas propostas de intervenção, compartilhadas com o profissional desse campo de atuação e que se encontram em consonância com a direção posta pelo Projeto Ético-Político-Profissional, em que ressalta o compromisso ético-político-profissional de buscar produzir mudanças sociais na vida dos sujeitos. Com o intuito de construir um novo modelo de sociedade, é que se trazem, à tona, algumas possibilidades de resposta a essas demandas.

Pensando nas hipóteses levantadas para a construção deste trabalho, diante dos dados e informações obtidas, toda ela veio confirmar-se, pois, quando se afirma que a medida educativa é uma resposta para o sistema prisional, devido à possibilidade de se fazer com que o usuário reflita sobre a sua condição, em vez do seu encarceramento, é pertinente, devido às discussões já realizadas, tendo como entendimento de que o uso de drogas é um problema de saúde e deve ser enfrentado como tal. Contudo a forma de como é realizado esse cumprimento de pena ou medida alternativa vai dar possibilidades ou não desse enfrentamento.

Dentro deste âmbito é que autoras trazem a necessidade de problematizar, diante de como isto se efetiva no Município de Presidente Prudente, caracterizado, na sua maioria, por instituições religiosas. Dessa forma, as autoras trazem a seguinte questão de que a CPMA precisa, com urgência, repensar a sua proposta de trabalho em relação às instituições parceiras, que recebem o beneficiário em cumprimento de Medida Educativa, para que esses cinco meses de cumprimento de reunião tragam impactos na sua vida. Dentro das alternativas propostas pelas autoras, tem-se a realização de uma capacitação dessas pastorais, buscando efetivar a direção proposta pela CPMA, o que é desafiante, devido ao cunho de as instituições serem pautadas pela benesse, caridade, e ainda não dimensionam o impacto que o seu trabalho pode vir a ter na vida desse beneficiário. Essa pode ser uma possibilidade. Outra alternativa seria que os grupos realizassem

as reuniões de palestras educativas, onde o beneficiário cumpria a medida educativa, prestadas por equipe multidisciplinar e profissionalizada. Esta é uma das hipóteses que veio confirmar-se com a pesquisa, devido às necessidades já apresentadas pelos sujeitos. Como já se tem uma proposta de grupo essa é executada pela Central de Penas em um horário alternativo. Dessa forma, essa proposta poderá ser multiplicada para os territórios onde está o maior número de beneficiários, onde se poderá realizar uma busca ativa de possíveis parceiros para tal execução, que venham atender ao beneficiário e também às suas famílias.

Outra hipótese igualmente elencada é que a medida educativa não realiza o enfrentamento à drogadição sem a responsabilidade compartilhada das demais políticas setoriais, o que foi objeto de discussão central desse trabalho, apontando que a drogadição, além de se apresentar como uma das demandas da CPMA de Presidente Prudente, está presente no CRAS, na saúde, na escola e que precisa dessa co-responsabilidade dos demais atores da rede de serviços para seu enfrentamento, seja no âmbito da prevenção, seja no da intervenção.

Mas, para que haja transformação nessa realidade, é preciso que esses atores estejam articulados, para que cada um possa cumprir o seu papel, ao fazer frente a esse problema social. Sendo assim, as autoras propuseram, a partir da co-responsabilidade, o desenvolvimento de um trabalho em rede, partindo da intersectorialidade dessas políticas, podendo o assistente social da CPMA ser o grande articulador dessa rede, pois, conforme os autores já mencionados pela literatura, as redes são mecanismos que produzem efetiva mudança na realidade social, quando se busca atingir objetivos comuns.

Dessa maneira, não se pode deixar de ressaltar que construir uma resposta nesse sentido ainda traz alguns desafios e foi apontada na pesquisa realizada com equipamento da saúde, da educação e da assistência social no município de Presidente Prudente, como a construção de uma cultura da não fragmentação, não setorialização, não hierarquia que permita o agir em rede.

Como identificado na pesquisa, algumas questões ainda precisam ser trabalhadas, como a falta, ainda, de conhecimento dos atores não só do trabalho da CPMA mas também da própria legislação e referencial teórico que trata das novas discussões sobre a drogadição, bem como das práticas no campo do isolamento,

propondo novas formas de trabalho, onde haja maior interlocução entre os atores, onde haja a troca de saberes, onde exista fluxo de informações.

Quando se pensa no fortalecimento da rede de serviços é no sentido de criar meios, para que as instituições existentes possam exercer o seu papel, de modo que venha promover maiores resultados por meio de suas ações. Portanto, a CPMA pode convocar esses atores a desenvolverem um trabalho em rede, tendo a comunicação como uma ferramenta, para pensar na mobilização dos mesmos, pois o fato de esses atores reconhecerem a importância da co-responsabilidade no enfrentamento dessa demanda, como demonstrou a pesquisa, já é um passo importante, para se pensar em desenvolver ações conjuntas, que visam atingir os objetivos comuns. Dessa forma, após contatar com os atores entrevistados e também envolver demais atores podendo incluir os sugeridos pelos pesquisados, a CPMA poderia, juntamente com estes, construir uma metodologia de trabalho, para dar a direção de como esse trabalho poderia ser desenvolvido a partir do conhecimento dessa realidade.

Partindo desse prisma, não há como se pensar em desenvolver um trabalho em rede, sem que esses atores contemplem o que é uma rede, como funciona, como essa rede pode ser pensada, qual a direção política que essa rede tem, por que existe, qual o seu papel, qual a importância da sua participação, o que deseja alcançar com esse trabalho. São questões que devem ser claras para quem estar envolvido. Para tanto, pode ser realizada uma capacitação onde haja a troca de saberes, para que esses pontos possam ser construídos coletivamente.

Como demonstrou a pesquisa, os atores resumem o trabalho em rede ao encaminhamento e interlocuções de referência e contra/referência. No entanto, pautada nos autores, uma rede vai muito além disto, envolve uma série de questões que devem ser contempladas, como a vontade, a horizontalidade, a interconexão, a sinergia, valores e objetivos compartilhados, multiliderança, descentralização, fluxos, participação, entre outros.

Nesta perspectiva, como já apontou Schlithler, o mais importante não é a estrutura da rede, mas, sim, a forma de agir em rede. Portanto, quando se pensa neste âmbito, essa capacitação de como deve ser esse agir em rede tem que ser elucidada de forma clara, para que ações possam ser pensadas e construídas em

conjunto e também em um sentido e direção comum, buscando atingir o enfrentamento à drogadição no município de Presidente Prudente.

Outro ponto importante é que cada ator saiba qual é o seu papel na rede e possa, dentro do princípio de autonomia, exercer a sua função, articulado com os demais atores. Assim, sendo essa rede temática e intersetorial, levando, em consideração tudo que já foi abordado, poderia ser um meio importante de se construir repostas à medida educativa e à drogadição, visto que uma está atrelada à outra.

Desse modo, diante do exposto, concluí-se a importância dessa discussão, não só para a CPMA, devido à produção de conhecimento acerca da realidade dos beneficiários que cumprem Medida Educativa mas também para a sociedade em geral, visto que a drogadição é um problema social, que tem aumentado nos últimos anos e também foi demonstrado durante este trabalho. E, diante da complexidade que a envolve, a construção de repostas se faz necessária, pois afeta diversas dimensões da vida daqueles que com ela estão envolvidos.

Sendo assim, esta é uma realidade presente não só no campo de estágio de duas das autoras deste exposto, que acompanha, atualmente, noventa beneficiários em cumprimento da Medida Educativa, que têm relação direta com o uso de drogas mas também é uma realidade presente no município de Presidente Prudente e perpassa pelos diferentes espaços sócioocupacionais em que atua o assistente social diante da multiplicidade de fatores que a determinam e que, conseqüentemente precisam ser trabalhados para o seu enfrentamento. O profissional do serviço social muitas vezes não sabe como lidar como foi colocado em uma das falas de uma assistente social pertencente à política de assistência.

Diante disto, a necessidade de se pensar em construir conhecimento acerca dessa realidade é imprescindível, para que venha a ter repostas sustentáveis diante desse fenômeno social.

Dessa forma, este trabalho, a partir do aporte teórico e também dos dados obtidos com a pesquisa de campo, veio elucidar que a Medida Educativa, acompanhada e monitorada pela CPMA de Presidente Prudente, só pode ter efetividade, partindo de uma responsabilidade compartilhada a partir do fortalecimento dos atores que compõem tanto a rede de serviços como a rede de apoio. Sendo assim, o papel do assistente social, neste prisma, pautado no seu

conhecimento teórico-metodológico e no seu compromisso ético-político, é essencial e deve promover ações com vistas à alteração da realidade dos sujeitos, por necessitar da sua intervenção em busca da efetivação da direção posta pelo seu Projeto Ético-Político-Profissional.

## REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA:

AGUIAR, T.M.S.; SILVA, J.C.M. **Central de Penas e Medida Alternativa**. Presidente Prudente, 2009.

ALENCAR, M. Ministério da Justiça. Execução Penal. **Alternativas Penais e Rede Social**. Disponível em: <<http://portal.mj.gov.br/main.asp?View={57DC54E2-2F79-4121-9A55-F51C56355C47}>>. Acesso em 22 mai 2011.

ANTUNES, R. **Crise Capitalista Contemporânea e as Transformações no Mundo do Trabalho**. Brasília: UNB, 2000. P.18-31. Cadernos de Capacitação em Serviço Social.

ARON R. **Marxistas, Marxianos e Marxólogos**. Disponível em: <<http://depositomaia.blogspot.com/2008/12/marxistas-marxianos-e-marxlogos.html>> Acesso dia 21 set 2011.

AZEVEDO, M.L.de. **Penas Alternativas à Prisão: os Substitutivos Penais do Sistema Penal Brasileiro**. 1ªed. (2005), 4ªreimp. Curitiba: Editora Juruá. 2010.

BARATTA, A. **Criminologia Crítica e Crítica do Direito Penal**: introdução a sociologia de direito penal; tradução Juarez Cirino dos Santos. 3ªed. Rio de Janeiro: Editora Renavan: Instituto Carioca de Criminologia, 2002. 256p.

BARROCO, M. L. S. **Ética e Serviço Social: Fundamentos Ontológicos**. São Paulo, Cortez, 2001.

BAPTISTA, M. V.. **Planejamento Social: Intencionalidade e Instrumentação**. 2. ed. São Paulo: Veras; Lisboa: 2007.

BITENCOURT, C. R. **Novas Penas Alternativas**: Análise político-criminal das alterações da Lei n. 9.714/98. São Paulo: Saraiva, 1999.

BITENCOURT, C. R. **Falência da Pena de Prisão: Causas e Alternativas**. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1993.

BITENCOURT, C. R. **Falência da Pena de Prisão Causas e Alternativas**. 4 ed. São Paulo: Saraiva, 2011.

BOAÇALHE, M. V. **A Genealogia da Pena Privativa de Liberdade**: um enfoque crítico sobre tal instituto. 2007. 53 f. Monografia (Graduação em Direito) – Centro Universitário Eurípides de Marília, Fundação de Ensino Eurípides Soares da Rocha, Marília, 2007 disponível em <[http://www.fundanet.br/cursos/tc\\_direito/marcus\\_vinicius.pdf](http://www.fundanet.br/cursos/tc_direito/marcus_vinicius.pdf)>. Acesso em 26 mar. 2011.

BOTTOMORE, T. **Dicionário do Pensamento Marxista**. R. Janeiro: Zahar Editor, 2001.

BOURGUIGNON, J. A. **Concepção de Rede Intersetorial**. 2001. Disponível em: <<http://www.uepg.br/nupes/intersetor.htm>>. Acesso em: 07 ago. 2011.

BRASIL. Código de Ética do Assistente Social. **In: Legislação Brasileira para o Serviço Social**. 2 ed. , rev. ampl. e atual. Até dezembro de 2005. São Paulo, 2006. p. 38-49.

BRASIL, **Código Penal**. Decreto lei nº 2.848 de 7 de dezembro de 1940.

BRASIL, **Lei 7.209 de 11 de julho de 1984**. Altera dispositivos de Decreto-Lei nº 2848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, e dá outras providências. Disponível em:< <http://www.planalto.gov.br/ccivil/leis1980/L7209.htm>> Acesso em: 10 abr 2011.

BRASIL, **Lei de Execução Penal**. Decreto nº 7.210, de 11 de julho de 1984.

BRASIL, **Lei Nº9.714 de 25 de novembro de 1998**. Altera os dispositivos do Decreto Lei nº 2.848, 7 de dezembro de 1940- Código Penal. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/LEIS/L9714.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L9714.htm).> Acesso em 18 abr 2011.

BRASIL, **Lei Nº 6.368, de 21 de outubro de 1976**. Alterada pela lei 11.343/06 de 21 de outubro de 2006. Disponível em: <<http://www.obid.senad.gov.br/portais/OBID/biblioteca/documentos/Legislacao/327012.pdf>> Acesso em: 31 mar 2011.

BRASIL, **Lei Nº 10.409, de 11 de janeiro de 2002**. Disponível em: <<http://www.obid.senad.gov.br/portais/OBID/biblioteca/documentos/Legislacao/327008.pdf> > Acesso em: 28 mar 2011.

BRASIL, **Lei Nº11.343 de 23 de Agosto de 2006**. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2004-2006/2006/lei/l11343.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/l11343.htm)>. Acesso em 18 Abr 2011.

BRASIL, **Lei Nº11.340 de 7 de agosto de 2006**. Disponível em <[www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato204-206/206/lei/l11340.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato204-206/206/lei/l11340.htm)> Acesso em:05 mar 2011.

BRASIL **Lei do Juizado Especial Criminal**. Decreto nº 9.099, de 26 de setembro de 1995.

BRASIL, **Central de Penas e Medidas Alternativas**. in Livro informativo. Disponível em: <[http://www.sap.sp.gov.br/download\\_files/pdf\\_files/drsp/penas\\_alternativas/livreto\\_pen\\_alt.pdf](http://www.sap.sp.gov.br/download_files/pdf_files/drsp/penas_alternativas/livreto_pen_alt.pdf)> Acesso dia 24 abr.2011.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília: Distrito Federal, Senado, 1988.

BRASIL. Ministério da saúde. **A Política do Ministério da Saúde para a Atenção Integral a Usuários de Álcool e Outras Drogas**. Brasília, 2003. Disponível em: [http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/pns\\_alcool\\_drogas.pdf](http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/pns_alcool_drogas.pdf). Acesso em: 05 mai 2009.

BÜCHELE, F.; CRUZ, D. de O. **Aspectos Socioculturais do Uso de Álcool e Outras Drogas e Exemplos de Projetos de Prevenção**. Prevenção ao uso indevido de drogas: Capacitação para Conselheiros e Lideranças- 3 ed.-Brasília: Presidência da Republica. Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas- SENAD, 2010.

CASTELLS, M. **A sociedade em Rede**. 3. ed. São Paulo: Paz e Terra, 2000. (A era da informação: economia, sociedade e cultura )

CEFESS/CRESS. Serviço Social a Caminho do Século XXI: O Protagonismo Ético-Político do Conjunto CFESS-CRESS". In: **Serviço Social e Sociedade (50)**. São Paulo, Cortez, 1996.

CEFESS/CRESS. **Antecedentes: A Origem Sob Controle Estatal**. Disponível em [http://www.cfess.org.br/cfess\\_historico.php](http://www.cfess.org.br/cfess_historico.php). Acesso em 08 de set 2011.

CENTRAL DE PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS DE PRESIDENTE PRUDENTE. **Banco de Dados da Medida Educativa**. Presidente Prudente, 2010.

Centro de Estudos e de Mapeamento da Exclusão Social para Políticas Públicas (CEMESPP) da Universidade Estadual Paulista "JÚLIO DE MESQUITA FILHO" Campus de Presidente Prudente  
<<http://www.fct.unesp.br/index.php?CodigoMenu=1336&CodigoOpcao=1340>>  
Acesso dia 30 set. 2011.

CHIZZOTTI, A. **Pesquisa em Ciências Humanas e Sociais**. São Paulo: Cortez, 1995.

DALBOSCO, C. DUARTE, P. do C. A. V. **A Política e a Legislação Brasileira Sobre Drogas**. In: Prevenção ao uso indevido de drogas: Capacitação para Conselheiros e Lideranças- 3 ed.-Brasília: Presidência da Republica. Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas- SENAD, 2010.

DOTTI, R. A. **Bases e Alternativas para o Sistema de Penas**. São Paulo: Saraiva, 1980. 484 p.

EDWARD, M. **Aspectos Socioculturais do Uso de Drogas e Políticas de Redução de Danos**. Disponível em: < <http://www.neip.info/downloads/edward2.pdf> > Acesso em: 15 mai 2011.

Escritório das Nações Unidas contra Crimes e Drogas. **Drogas: Marco Legal**. Acesso Disponível em: <http://www.unodc.org/southerncone/pt/drogas/marco-legal.html>. Acesso: em 11 mai 2011.

FÁVERO, E. T Instruções Sociais de Processos, sentenças e Decisões. **In Serviço Social: Direitos Sociais e Competências Profissionais**. Brasília: Conselho Federal de Serviço Social, ABEPSS, p.609-637, 2009.

FÁVERO, E. T. **Serviço Social, Práticas Judiciárias, Poder: Implantação e Implementação do Serviço Social no Juizado de Menores de São Paulo**. São Paulo: Veras, 1999 (Serie Núcleo de Pesquisa: 3).

FERNANDES. Karina Ribeiro. **Constituição de Redes Organizacionais Como Nova Forma de Gestão das Organizações do Terceiro Setor**. Disponível em: [http://www.inca.gov.br/rede/documentos/const\\_redes\\_org\\_terceiro\\_setor.pdf](http://www.inca.gov.br/rede/documentos/const_redes_org_terceiro_setor.pdf). Acesso em: 27 set 2011.

FOUCAULT, M. **Vigiar e Punir: nascimento da prisão**; tradução de Raquel Ramalhe. 19. ed. Petrópolis: Vozes, 1999. 262 p.

GUARÁ, I. M. F. da R. et. al. **Gestão Municipal dos Serviços de Atenção à Criança e ao Adolescente**. São Paulo: IEE/PUC - SP; Brasília: SAS/MPAS, 1998.

GARBUGGIO, J. **Pena Alternativa da Perda de Bens e Valores e Confisco**. In: *Âmbito Jurídico*, Rio Grande, 2002. Disponível em <[http://www.ambito-juridico.com.br/site/index.php?n\\_link=revista\\_artigos\\_leitura&artigo\\_id=4706](http://www.ambito-juridico.com.br/site/index.php?n_link=revista_artigos_leitura&artigo_id=4706)>. Acesso em 11 mai 2011.

GERA, D. G. **Políticas Públicas e Políticas Sociais**. Disponível em: <http://geradigiovanni.blogspot.com/2008/08/politicas-pblicas-e-poltica-social.html>>. Acesso em: 15 abr.2011.

GIL, A. C.. **Métodos e Técnicas de Pesquisa Social**. 6. ed. São Paulo: Atlas,2010.

Glossário sobre drogas. **Álcool e Outras Drogas**. Disponível em: <http://www.adroga.casadia.org/glossario/index-D.htm>>. Acesso em: 14 abr 2011.

GONÇALVES. V. E. Rios. **Penas Alternativas lei 9.714, de 25 de Novembro de 1998**. 2 ed. São Paulo: Paloma 2003.

GOMES, L. F; MOLINA. A.G.P.. **Direito Penal: parte geral**. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2007. 942 p. (Direito penal. Parte geral; 2)

GUERRA. G. M. S. A; ROMERA, V.M. **Os Adolescentes Em Conflito Com A Lei: Um Círculo Vicioso De Vítimizadores e de Vítimizados**. Vol. 6, Nº 6 (2010): *Étic - Encontro de Iniciação Científica*. Disponível em: <<http://intertemas.unitoledo.br/revista/index.php/ETIC>> Acesso dia 25 mai. 2011.

HISTORIANET. **Contemporânea: Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão**. Disponível em  
<<http://www.historianet.com.br/conteudo/default.aspx?codigo=180> > Acesso dia 01  
mai 2011.

IAMAMOTO, M. V. **O Serviço Social na Contemporaneidade: trabalho e formação profissional**. 3 ed. São Paulo: Cortez, 2000.

INOJOSA, R. M. **Sinergia em Políticas e Serviços públicos: Desenvolvimento Social com Intersectorialidade**. In: Cadernos FUNDAP. n. 22, 2001, p. 102-110  
Disponível em:  
<http://www.fundap.sp.gov.br/publicacoes/cadernos/cad22/dados/Inojosa.pdf>. Acesso em: 20 out. 2011.

JEOLÁS, L. S.; PAULILO, M. A. S. **Jovens, Drogas, Risco e Vulnerabilidade: Aproximações Teóricas**. Disponível em:  
<[http://www.uel.br/revistas/ssrevista/c\\_v3n1\\_jovens.htm](http://www.uel.br/revistas/ssrevista/c_v3n1_jovens.htm)> . Acesso em: 15 out. 2011.

JESUS, D. E. de. **Penas Alternativas: Anotações a Lei n.9.714 de 25 de Novembro de 1998**. 2 ed. São Paulo: Saraiva, 2000. 313p.

KOGA, D. **Medidas de Cidades: Entre Territórios de Vida e Territórios Vividos**. São Paulo: Cortez, 2003.

LAKATOS, E. M.; MARCONI, M. de A.. **Metodologia do Trabalho científico**. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2006.

LAKATOS, E. M.; MARCONI, M. de A.. **Metodologia Científica**. 3. ed. São Paulo: Atlas, 2000.

LAKATOS, E. M.; MARCONI, M. de A. **Técnicas de Pesquisa**. 7. ed. São Paulo: Atlas, 2011

MAGALHÃES, S. M. **Avaliação e linguagem: relatórios, laudos e pareceres**. 2. ed. São Paulo: Veras, 2006. 93 p. (Livros-texto; 3).

MARTINELLI, M. L.. **Serviço Social: Identidade e Alienação**. 5º Ed. São Paulo: Cortez, 1997.

MARTINHO, C.. **Algumas Palavras sobre Rede**. Disponível em: [http://www.observatoriosocial.org.br/peas/arquivos/Algumas\\_palavras\\_sobre\\_redes.pdf](http://www.observatoriosocial.org.br/peas/arquivos/Algumas_palavras_sobre_redes.pdf). Acesso em 28 set 2011.

MARTINHO, C..**Redes Síntese**. Disponível em: <<http://www.redescomunitarias.org.br/images/Biblioteca/Redes.pdf>[http://www.observatoriosocial.org.br/peas/arquivos/Algumas\\_palavras\\_sobre\\_redes.pdf](http://www.observatoriosocial.org.br/peas/arquivos/Algumas_palavras_sobre_redes.pdf).> Acesso em 28 de set 2011.

MARTINS. L. **Karl Marx e o Marxismo**. Disponível em: <<http://www.infoescola.com/sociologia/karl-marx-e-o-marxismo/>> Acesso dia 21 set 2011.

MENDONÇA, A. B; CARVAHO, P. R. G. **Lei de Drogas: Lei 11.343 de 23 de Agosto de 2006.- Comentada Artigo por Artigo**. 2º Ed. São Paulo, Editora Método, 2008.

MIRABETE, F. **Breve História do Direito Penal**. Disponível em < <http://xoomer.virgilio.it/direitosp/curso/mira24.htm> > acesso em: 26 mar.2011.

MIRABETE, J. F. **Execução Penal: comentários à lei nº 7.210, de 11-7-1984**. 11. ed., rev. e atual. São Paulo: Atlas, 2004-2007.

MONTANARI, A. J. **Avaliação da implantação do Centro de Atenção Psico-Social em Cataguases – MG.** Revista Pepsic,nº 4, 2005. Disponível em: <http://<pepsic.bvs-psi.org.br/scielo.php>>. Acesso em: 22 abr 2011.

MURTA, A. **ONU Relata Aumento no Consumo de Drogas no Brasil.** Folha Online, 26 jun 2007. Disponível em: <http://www1.folha.uol.com.br/folha/mundo/ult94u307184.shtml> . Acesso em: 02 de Out. 2011.

NETTO, J.P; BRAZ, M. **Economia Política:** uma introdução crítica. São Paulo: Cortez, 2006.

NETTO, J. P. Transformações Societárias e Serviço Social – Notas para Uma Análise Perspectiva da Profissão no Brasil. In: **Revista Serviço Social & Sociedade, Ano XVII, n. 50**, abr. de 1996, SP: Cortez. p. 111.

NETTO, J. P. A construção do projeto ético-político do Serviço Social. In: **Revista Serviço Social e Saúde: Formação e Trabalho Profissional.** São Paulo, p.1-22. Disponível em: [http://www.fnepas.org.br/pdf/servico\\_social\\_saude/texto2-1.pdf](http://www.fnepas.org.br/pdf/servico_social_saude/texto2-1.pdf). Acesso 12 ago. 2011.

NOVAIS, L. C. C., et al. **Serviço Social na Educação**,in CFESS, set 2001.

NUNES, L.; JOLLUSKEN. G.. **O Uso das Drogas: Breve Análise Histórica e Social.** Disponível em: <https://bdigital.ufp.pt/dspace/bitstream/10284/449/1/230-237FCHS04-15.pdf>. Acesso em 30 de mar 2011.

Núcleo de Estudos de Políticas Públicas em Direitos Humanos. **Política Nacional Anti-Drogas.** Disponível em: [http://www.nepp-dh.ufrj.br/dh\\_brasil7.html](http://www.nepp-dh.ufrj.br/dh_brasil7.html). Acesso em 15 abr 2009.

OLIVEIRA, Juliene Aglio. Texto Didático: **Redes Sociais** – Gestão Social III. 2011.

OLIVIERI, L. **A Importância Histórico-Social das Redes**. Disponível em: <<http://formacaoredefale.pbworks.com/f/A+Import%C3%A2ncia+Hist%C3%B3rico-social+das+Redes.rtf>> Acesso em: 16 set. 2011.

ONU. **Regras Mínimas das Nações Unidas para a Elaboração de Medidas não Privativas de Liberdade (Regras de Tóquio)**. Disponível em <[s%2http://www.lgdh.org/Regras%20Minimas%20das%20Nacoes%20Unidas%20de%20Toquio.htm](http://www.lgdh.org/Regras%20Minimas%20das%20Nacoes%20Unidas%20de%20Toquio.htm)> Acesso em 28 de abr 2011.

PATRÍCIO, L. **Participação Social e o Campo da Segurança Pública: Dilemas e Desafios**, disponível em <<http://ilanud.org.br/midia/doc/Caderno-tematico-Movimentos-sociais---v.-final.pdf>>, 2009, acesso dia 23 abr 2011.

PETTA, A. C; CRUZB, M. S.; MARQUESA, R., O adolescente e o uso de drogas in **Revista Brasileira de Psiquiatria vol.22 s.2**. São Paulo 2000. Disponível em: <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S1516-44462000000600009](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1516-44462000000600009)> Acesso em 30 mar 2011.

PIRES, S. R. A. **O Crime, A Pena e a Prisão: O Paradigma da Vingança e da Recuperação**. Serviço Social e Revista, V.11, N1, Jul/Dez.2008. Disponível em <<http://www.ssrevista.uel.br/pdf/2008/44%20o%20crime%20a%20pena%20e%20a%20prisao.pdf>> Acesso dia 01 mai 2011.

REALE, M. **Variedade Sobre o Humanismo**. 2005. Disponível em <<http://www.miguelreale.com.br/artigos/varhuma.htm>> Acesso em: 05 abr. 2011.

RITS. Rede de Informações para o Terceiro Setor. Disponível em: < <http://www.rits.org.br>>. Acesso em: 06 set. 2011.

RIBAS, F. **Rede: Uma Idéia Transformadora e uma Estratégia para o Desenvolvimento Social.** Disponível em:  
<<http://www.publier.com.br/sabara/publier4.0/texto.asp?id=16>.> Acesso em 28 set 2011.

RODRIGUES, A. de H.; et. al. **O Serviço Social na Central de Penas e Medidas Alternativas de Presidente Prudente. Uma Proposta de Fortalecimento da Rede Social para o Cumprimento da Pena.** 2010. 118 f. Monografia (Bacharelado em Serviço Social) – Faculdades Integradas “Antônio Eufrásio de Toledo”, Presidente Prudente, 2010.

SAFFIOTI, H.I.B., **Exploração Sexual de Crianças**, in Crianças Vitimizadas: a síndrome do pequeno poder. 2<sup>o</sup> ed., São Paulo: Editora Iglu, 2007 p.49-58

SÃO PAULO (Estado). SAP - Secretária de Administração Penitenciária/ DRSP- Departamento de Reintegração Social. **Manual de Penas e Medidas Alternativas.** São Paulo: Imprensa Oficial, 2007.

SANTIAGO. E. **Direito Romano.** 2010. Disponível em:  
<<http://www.infoescola.com/direito/direito-romano/>> Acesso 26 de mar.2011.

SANTOS, M. M. B. dos. **Sociedade em Rede e Modo de Desenvolvimento Informacional: Descrições Sociológicas da Sociedade Contemporânea Sob o Capitalismo Avançado.** Disponível em:  
<[http://devotuporanga.edunet.sp.gov.br/OFICINA/geografia-Sociedade\\_Rede\\_paradigma.pdf](http://devotuporanga.edunet.sp.gov.br/OFICINA/geografia-Sociedade_Rede_paradigma.pdf).> Acesso em 28 set. 2011.

SCHLITHLER, C. R. B. **Gestão de Redes Sociais.** Disponível em:  
<[http://www.idis.org.br/biblioteca/artigos/gestao\\_de\\_redes\\_celia\\_schlithler.pdf/view?searchterm=gestão de redes](http://www.idis.org.br/biblioteca/artigos/gestao_de_redes_celia_schlithler.pdf/view?searchterm=gestão%20de%20redes)>. Acesso em: 23 set. 2011.

SCHLITHLER, C. R. B. **Redes Intersectoriais de Desenvolvimento Comunitário.** Disponível em: <http://www.idis.org.br/biblioteca/artigos/redes-intersectoriais-e-desenvolvimento-comunitario.pdf/view>. Acesso em: 21 set. 2011.

SPOSATI, A. Modelo Brasileiro de Proteção Social não contributiva: concepção fundantes. In **Concepção e Gestão da Proteção Social Não Contributiva no Brasil**, MDS, UNESCO, Nov.09, 2009, p.13-55.

SPOSATI, A. **Horizontes da e Para a Política de Assistência Social no Brasil de 2009**: Seminário Política de Assistência Social: Novos Desafios Fundap, em 30 de junho de 2009. Disponível em

<[http://www.fundap.sp.gov.br/debatesfundap/pdf/nono\\_seminario/Exposi%C3%A7%C3%A3o%20de%20Aldaiza%20Sposati.pdf](http://www.fundap.sp.gov.br/debatesfundap/pdf/nono_seminario/Exposi%C3%A7%C3%A3o%20de%20Aldaiza%20Sposati.pdf)>, Acesso em 17 out.2011.

STEWART, T. A. **Capital Intelectual**. Rio de Janeiro: Campus, 1998.

TADIOTO, I. P. C.. **O Trabalho das Assistentes Sociais nas Centrais de Penas e Medidas Alternativas do Estado de São Paulo**. 2010. 144 f. Dissertação (Mestrado em Serviço Social e Política Social) – Universidade Estadual de Londrina, 2010.

TORO A., J. B.; WERNECK, N.M. D.. **Mobilização social: um mundo de construir a democracia e a participação**. Belo Horizonte: Autêntica, 2007.

VASCONCELOS, Ana Maria. **A pratica do Serviço Social**: cotidiano, formação e alternativas na área da saúde. São Paulo: Cortez, 2007

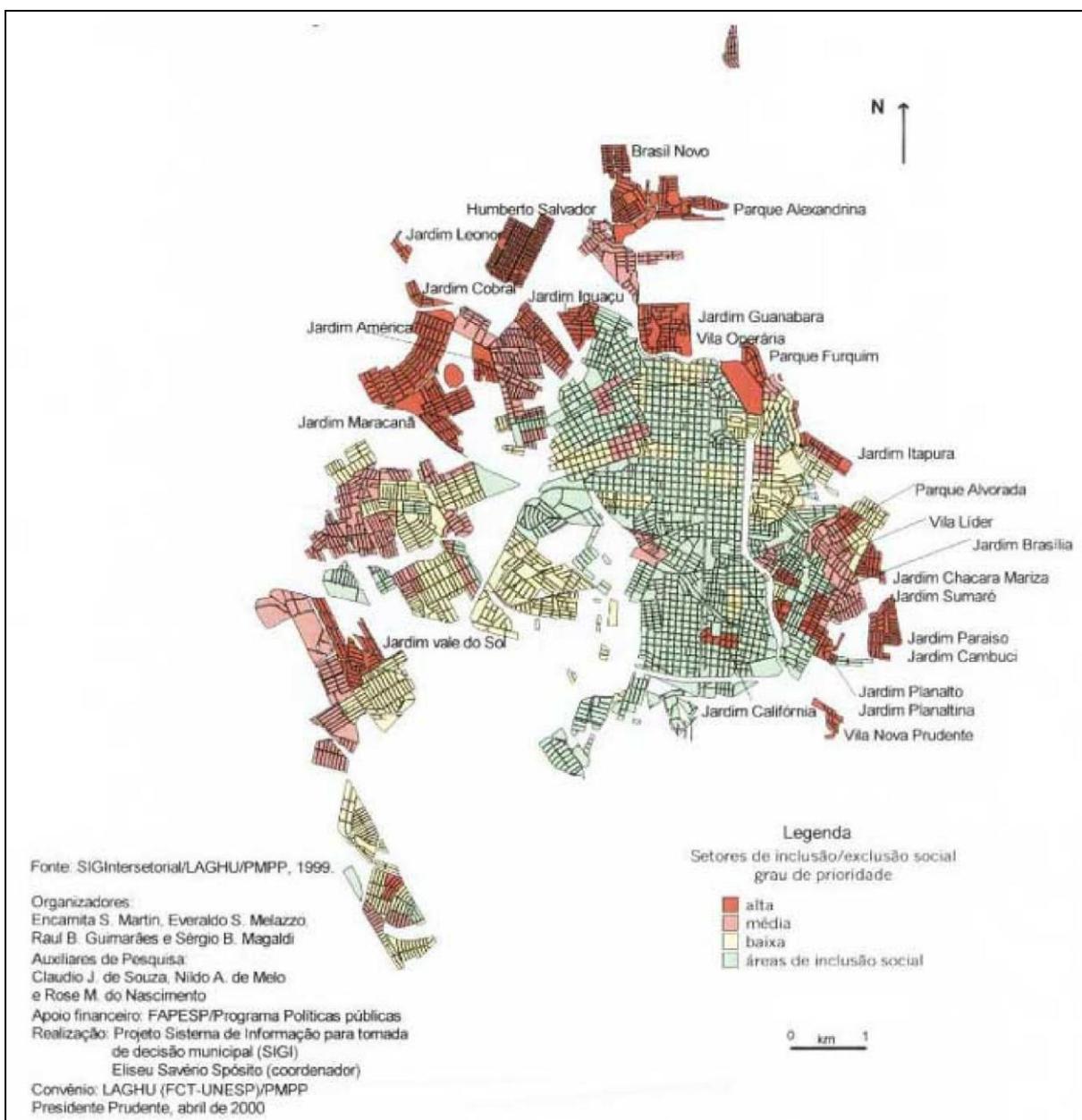
VERGARA, E. M. B, **O Significado da Categoria Mediação no Serviço Social**, in Seminário Nacional: Estado e Políticas Sociais no Brasil, Unioeste Campus de Cascavel – PR, junho de 2003, disponível em: <<http://cac.php.unioeste.br/projetos/gpps/midia/seminario1/trabalhos/Assistencia%20Social/eixo3/98evavergara.pdf>> .Acesso dia 18 mai 2011.

WANDERLEY, M. B. **POLÍTICAS PÚBLICAS: NOVA ABORDAGEM: Sistema de Informação em Gestão Social**. Disponível em: [http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0103-40142006000100011](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-40142006000100011). Acesso em 07 out 2011

YAZBEK, M.C, “**As particularidades do exercício profissional do Assistente Social**”, in, Legislação Brasileira para o Serviço Social, São Paulo, Pyxis Editorial e Comunicação, 2002. Cap.4.

ZEMEL, M. de L. **Prevenção- Novas Formas de Pensar e Enfrentar o Problema**. In: Prevenção ao uso indevido de drogas: Capacitação para Conselheiros e Lideranças- 3 ed.-Brasília: Presidência da Republica. Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas- SENAD, 2010.

## ANEXO A- Mapa da Exclusão da Cidade de Presidente Prudente



Fonte: Mapa da análise espacial da exclusão social elaborado por CEMESP, 1999-2000.

**ANEXO B – Entrevista Medida Educativa**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**  
 COORDENADORIA DE REINTEGRAÇÃO SOCIAL E CIDADANIA  
 DEPARTAMENTO DE PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS

**ENTREVISTA MEDIDA EDUCATIVA**

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Cadastro Nº :

\_\_\_\_\_

**1- IDENTIFICAÇÃO**

Nome: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**Filiação:**

Pai: \_\_\_\_\_

Mãe: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Idade: \_\_\_\_\_ Sexo: M ( ) F ( )

Naturalidade: \_\_\_\_\_ Nacionalidade: \_\_\_\_\_ Cor \_\_\_\_\_



**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**  
**COORDENADORIA DE REINTEGRAÇÃO SOCIAL E CIDADANIA**  
**DEPARTAMENTO DE PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS**

Estado Civil: Solteiro ( )      Casado ( )      Viúvo ( )      Separado de Fato ( )

Separado ( )      Divorciado ( )      Regime de União Estável ( )

**Endereço**

**residencial:** \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_

Cidade/Estado: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_      Telefone: \_\_\_\_\_

**2- DADOS DO PROCESSO**

N.º do Processo/Execução: \_\_\_\_\_ Vara de Origem: \_\_\_\_\_

Artigo(s): \_\_\_\_\_

Data do delito \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Síntese da

Infração: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Cumprimento de Pena Anterior



**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**  
**COORDENADORIA DE REINTEGRAÇÃO SOCIAL E CIDADANIA**  
**DEPARTAMENTO DE PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS**

Regime Fechado ( ) Semi-Aberto ( ) Aberto ( ) PSC ( ) Outra Pena Alternativa ( )  
 ) N/C ( )

Condição: ( ) Pena ( ) Medida ( ) Sursis Tempo da

Medida: \_\_\_\_\_

**3- DADOS DE ESCOLARIDADE E PROFISSIONAIS**

**PROFISSIONAL**

Trabalha atualmente? ( ) Sim ( ) Não

Profissão/Ofício: \_\_\_\_\_

Emprego formal ( ) Autônomo ( ) Aposentado ( ) Servidor Público ( )

Local de

trabalho: \_\_\_\_\_

Cargo que ocupa: \_\_\_\_\_ Há quanto

tempo: \_\_\_\_\_

Endereço do trabalho: \_\_\_\_\_ Telefone:

\_\_\_\_\_

Outras rendas: ( ) não ( ) sim, quais: \_\_\_\_\_



**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**  
**COORDENADORIA DE REINTEGRAÇÃO SOCIAL E CIDADANIA**  
**DEPARTAMENTO DE PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS**

**Renda:**

- ( ) sem renda                      ( ) abaixo de 1 salário mínimo                      ( ) 1 salário mínimo
- ( ) acima de 1 até 2 S.M.    ( ) acima de 2 até 3 S.M.                      ( ) acima de 3 até 5 S.M.
- ( ) acima de 5 até 10 S.M.    ( ) acima de 10 S.M.

Horário de Trabalho: \_\_\_\_\_ Experiência

Profissional/Habilidade: \_\_\_\_\_

**ESCOLARIDADE**

Analfabeto ( )                      Alfabetizado ( )

Ensino Fundamental ( ) Completo ( ) Incompleto

Ensino Médio ( ) Completo ( ) Incompleto

Ensino Superior ( ) Completo ( ) Incompleto ( ) Pós-Graduação

Curso

---

Atualmente estuda e/ou faz curso de profissionalização?



**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**

COORDENADORIA DE REINTEGRAÇÃO SOCIAL E CIDADANIA

DEPARTAMENTO DE PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS

Sim. Qual?

\_\_\_\_\_

Não. Por quê?

\_\_\_\_\_

Desejo de continuidade dos estudos e/ou profissionalização?  Sim  Não

Em caso afirmativo, qual área? \_\_\_\_\_

**USODE DROGAS ILICITAS**

Não Usuário  Experimentador  Ocasional  Habitual  Dependente

Em caso de uso:

Droga de escolha: \_\_\_\_\_ Quando iniciou:

\_\_\_\_\_

**4- SERVIÇO SOCIAL**

**DADOS FAMILIARES E SOCIAIS**

Mora atualmente com: \_\_\_\_\_

Tem filhos  Sim  Não - Número de filhos: \_\_\_\_\_

Tem filhos em idade escolar, fora da escola  Sim  Não – se sim quantos? \_\_\_\_\_



**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**

COORDENADORIA DE REINTEGRAÇÃO SOCIAL E CIDADANIA

DEPARTAMENTO DE PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS

É o único provedor da família ( ) Sim ( ) Não

**RELACIONAMENTO FAMILIAR**

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**SAÚDE**

Apresenta problemas de saúde? ( ) NÃO ( ) SIM

Quais? \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**PERCEPÇÃO QUANTO AO DELITO** (circunstâncias, motivações, conseqüências e

autocrítica): \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**DIFICULDADES E EXPECTATIVAS APRESENTADAS PARA O CUMPRIMENTO DA**

**MEDIDA:** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_



## **ANEXO C - Instrumental de Entrevista**

### **Eixo 1- A concepção do conhecimento dos Assistentes Sociais acerca da Central de Penas e Medidas Alternativas de Presidente Prudente e da Medida Educativa.**

1- Você tem conhecimento sobre a Central de Penas e Medidas Alternativas de Presidente Prudente?

2- Sabe qual é a função da Central de Penas e Medidas Alternativas de Presidente Prudente? Que ações ela exerce?

3-Tem conhecimento sobre o que contempla a medida educativa? O que é Medida Educativa para você?

4- Você acredita que as Medidas Educativas tenham impacto social positivo? Como você vê que se dá esse impacto?

### **Eixo 2- Ações desenvolvidas pelos entrevistados que possuem alguma interface com a drogadição, ressaltando as dificuldades encontradas no cotidiano de trabalho e ainda sugestões para melhorar os resultados das ações desenvolvidas.**

5- Este órgão entende que as ações que desenvolve tem alguma interface com o enfrentamento da drogadição? Como isso se efetiva?

6-- Qual o papel exercido por este órgão no enfrentamento a drogadição em Presidente Prudente?

7--Qual a maior dificuldade deste órgão encontrada no cotidiano de trabalho no enfrentamento a drogadição?

8--Dentro desta política setorial a qual você atua que sugestões você daria para melhorar os impactos nos resultados do trabalho? A partir da política setorial, com a qual você atua quais possibilidades de melhora você sugeriria para que os trabalhos venham a ter um trabalho mais efetivo?

**Eixo 3 - A opinião dos atores acerca do trabalho em rede, partindo da responsabilidade compartilhada das políticas setoriais no enfrentamento à drogadição, no município.**

9- Vocês entendem que é relevante a discussão da drogadição em interface com políticas setoriais em Presidente Prudente para construir respostas que trabalhem a prevenção e intervenção?

10--Este órgão acha que a responsabilidade compartilhada no enfrentamento a drogadição é possível?

11-- De que forma isso seria possível, na sua visão?

12--Quais atores que você acha que deveriam compor a rede?

13- Como este órgão pode contribuir, ou tem contribuído, com a CPMA no enfrentamento a drogadição o em Presidente Prudente ?